



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

INSTITUI O MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que, no uso da delegação conferida pela Assembleia Legislativa, nos termos da Resolução n° 548, de 11 de fevereiro de 2015, promulgo esta Lei Delegada:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei institui o modelo de gestão da Administração Pública do Poder Executivo, centrado no atendimento ao cidadão, define os princípios, diretrizes, ações, linhas e forma de atuação e especifica as atribuições dos cargos e funções que compõem a estrutura administrativa.

Parágrafo único. A reestruturação do modelo administrativo, de que trata o caput deste artigo, não implicará em qualquer despesa adicional para o erário, em respeito ao limite de gastos com pessoal preconizado pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Os gestores públicos com exercício na Gestão Estratégica firmarão Acordo de Resultados com o Governador do Estado, pelo qual se obrigam a cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho elaborado para cada exercício.

Art. 3° As funções especiais, as funções gratificadas e os cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo terão suas atribuições e requisitos para o seu provimento definidos no Anexo VII desta Lei.

Parágrafo único. Os exercentes das funções especiais, das funções gratificadas e dos cargos em comissão, de que trata o caput deste artigo, ficarão submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4° Além da obediência aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, a ação executiva deste Governo terá como base os seguintes princípios de Gestão:

- I – Ética;
- II – Transparência administrativa; e
- III – Proximidade com a Sociedade.

Parágrafo único. A publicidade será assegurada pela publicação dos seus atos no Diário Oficial do Estado, podendo, em caso de atos não normativos, serem divulgados de forma resumida, inclusive por meio eletrônico.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 5º O Poder Executivo, como agente do sistema de administração pública estadual, objetivando a melhoria das condições culturais e sociais do povo alagoano, bem como a correta aplicação dos meios e recursos que mobilizam sua ação executiva, agirá pautado nas seguintes diretrizes:

I – planejamento estratégico na execução das políticas públicas;

II – controle de eficiência, eficácia e economicidade da gestão administrativa, por intermédio da Governança Corporativa;

III – capacitação dos gestores que ocupam os cargos estruturantes da Administração Direta e Indireta e criação de carreiras específicas para o exercício de funções da gestão pública;

IV – horizontalidade nas relações de trabalho, de forma a proporcionar a divisão de responsabilidades dos servidores ocupantes de cargos e funções estruturais e que estejam posicionados em qualquer das linhas da administração do Estado;

V – transversalidade das ações para fins de agilização dos procedimentos administrativos no âmbito da máquina estatal;

VI – cooperação entre os órgãos e entidades da administração pública; e

VII – definição das atribuições dos ocupantes das funções especiais, funções gratificadas e cargo em comissão, visando a definir o papel de cada servidor na estrutura administrativa.

CAPÍTULO IV DAS LINHAS DA AÇÃO EXECUTIVA

Art. 6º A ação executiva da Administração Pública do Poder Executivo será coordenada, diretamente, pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado, dirigentes das entidades da Administração Indireta e ocupantes das funções e cargos estruturantes da Administração Pública, e pautar-se-á nas seguintes linhas de atuação:

I – Gestão Estratégica;

II – Gestão de Estado; e

III – Gestão Finalística.

Art. 7º Na Gestão Estratégica, situam-se os Secretários de Estado, os Secretários Especiais, os Secretários Executivos de Gestão Interna e de Gestão Finalística, os dirigentes de entidades da Administração Indireta e demais responsáveis por planejar e coordenar as políticas públicas do Governo, dentro das áreas de suas competências.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

ÁLVARO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

PABLO VIANA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

JARDEL DA SILVA ADERICO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

JEANINE PIRES

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	241
Procuradoria Geral do Estado	243
Sec. de Estado da Defesa Social e Ressocialização	246
Sec. de Estado da Educação	247
Sec. de Estado da Fazenda	248
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	253
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	254
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	255
Sec. de Estado de Política Sobre Drogas	255
Sec. de Estado da Saúde	255
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	257
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	257
Delegacia Geral da Polícia Civil	258
Comando Geral da Polícia Militar	258
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	258
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	260
EVENTOS FUNCIONAIS	267
PODER LEGISLATIVO	316
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	319
PREFEITURAS DO INTERIOR	322
EDITAIS E AVISOS	323

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Cepal

Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas

Marcos José Dantas Kummer
DIRETOR PRESIDENTE

José Queiroz de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

José Otílio Damas dos Santos
DIRETOR COMERCIAL e INDUSTRIAL

Parque Gráfico: Av. Fernandes Lima, s/n, Km, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (0**82) 3315-8334 / 3315-8335

www.imprensaoficial.al

envio de publicações: materias@cepal-al.com.br

QUAISQUER RECLAMAÇÕES SOBRE MATÉRIAS PUBLICADAS DEVERÃO SER EFETUADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS

PREÇO

Pagamento à vista por cm² R\$ 5,60
Para faturamento por cm² R\$ 6,53

PUBLICAÇÕES

Os textos para publicações deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 12 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes, - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h pelo e-mail: materias@cepal-al.com.br.

Art. 8º Na Gestão de Estado, situam-se os Superintendentes, os Gerentes Executivos, os Supervisores Executivos, os Assessores Técnicos Executivos, os Chefes Executivos e demais ocupantes de funções especiais, funções gratificadas e cargos em comissão, responsáveis pela gestão interna do Estado.

Art. 9º Na Gestão Finalística, situam-se os Superintendentes Especiais, os Superintendentes, os Gerentes Especiais, os Gerentes, os Supervisores, os Assessores Técnicos, os Chefes e demais ocupantes de funções especiais, funções gratificadas e cargos em comissão, responsáveis pela execução das atividades fim do Governo.

CAPÍTULO V DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 10. O Poder Executivo adotará o modelo da transversalidade, com ênfase nas diretrizes estratégicas do Governo, e atuará na gestão sistêmica de programas, projetos e processos, por intermédio da integração das seguintes redes temáticas:

I – Rede Integrada de Governança:

- a) Sistema de Eficiência e Gestão por Resultados, coordenado pela Governança Corporativa;
- b) Sistema de Controle Interno e Transparência, coordenado pela Controladoria Geral do Estado; e
- c) Sistema de Assessoramento e Representação Jurídica, coordenado pela Procuradoria Geral do Estado.

II – Rede Integrada de Relações Institucionais, Interação Social e Comunicação:

- a) Sistema de Relações Institucionais e Interação Social, coordenado pelo Gabinete Civil; e
- b) Sistema de Comunicação, coordenado pela Secretaria de Estado da Comunicação.

III – Rede Integrada de Planejamento, Valorização de Pessoas e Patrimônio e Gestão Financeira e Contábil:

- a) Sistema de Planejamento, Valorização de Pessoas e Patrimônio, coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio; e
- b) Sistema de Gestão Financeira e Contábil, coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

IV – Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça:

- a) Sistema de Segurança Pública, coordenado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública;

b) Sistema de Prevenção à Violência, coordenado pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência; e

c) Sistema de Administração Penitenciária, coordenado pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

V – Rede Integrada de Direitos Sociais e de Cidadania:

a) Sistema de Assistência e Desenvolvimento Social, coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social;

b) Sistema de Direitos Humanos, coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos; e

c) Sistema de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

VI – Rede Integrada de Promoção à Saúde e Educação:

a) Sistema de Saúde, coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde; e

b) Sistema de Educação, coordenado pela Secretaria de Estado da Educação.

VII – Rede Integrada de Identidade Cultural, Juventude e Esportes:

a) Sistema de Cultura, coordenado pela Secretaria de Estado da Cultura; e

b) Sistema de Juventude e Esportes, coordenado pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude.

VIII – Rede Integrada de Desenvolvimento Econômico e Social:

a) Sistema de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, coordenado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura;

b) Sistema de Trabalho e Emprego, coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego;

c) Sistema de Desenvolvimento Econômico e Turismo, coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo; e

d) Sistema de Ciência da Tecnologia e Inovação, Coordenado pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

IX – Rede Integrada de Infraestrutura e Mobilidade:

a) Sistema de Transporte e Desenvolvimento Urbano, coordenado pela Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano; e

b) Sistema de Infraestrutura, coordenado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 11. A organização em redes temáticas se dá pela integração de sistemas afins e tem por finalidade assegurar a concentração e a articulação do esforço técnico para uniformização, integração, racionalização, eficiência, eficácia, transparência, economicidade, celeridade e economia processual, aumento da rentabilidade, combate ao desperdício, contenção e progressiva redução dos custos operacionais.

§ 1º Os órgãos centrais dos sistemas previstos neste artigo são as Secretarias de Estado e equivalentes.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se sistemas os órgãos e entidades a eles vinculados que definem e executam determinada política.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo definirá, por Decreto, a forma de atuação das redes integradas e os mecanismos de interação e aperfeiçoamento de gestão necessários a sua institucionalização.

Art. 12. O Poder Executivo exercerá as atividades públicas exclusivas de Estado e as atividades de essencial interesse público, não exclusivas do Estado, da seguinte forma:

I – diretamente, por intermédio dos órgãos integrantes da Administração Direta;

II – indiretamente, por intermédio das entidades da Administração Indireta;

III – conjuntamente, por intermédio de:

a) consórcio e delegação a outros entes federados;

b) contratos de gestão;

c) termos de parceria;

d) convênios e outras espécies de pactos com entidades de direito público e privado;

e) contratos de prestação de serviços com entidades públicas e privadas;

f) concessão, permissão e autorização de serviços públicos; e

g) credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fins determinados.

CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 13. O Poder Executivo é composto por:

I – Órgãos Colegiados;

II – Administração Direta; e

III – Administração Indireta.

Seção I Dos Órgãos Colegiados

Art. 14. São Órgãos Colegiados de assessoramento, consulta e deliberação, vinculados diretamente ao Governador do Estado:

- I – Conselho de Estado;
- II – Conselho de Política de Recursos Humanos;
- III – Conselho Estadual de Segurança Pública;
- IV – Conselho Estadual de Proteção Ambiental; e
- V – Conselho de Governo.

Parágrafo único. O Conselho de Governo, de caráter exclusivamente consultivo, será formado por representantes escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, e terá suas atribuições e composição definidas por Decreto.

Seção II Dos Órgãos da Administração Direta

Art. 15. São Órgãos da Administração Direta:

- I – Governadoria, constituída por:
 - a) Gabinete do Governador;
 - b) Gabinete do Vice-Governador; e
 - c) Gabinete Civil.
- II – Órgãos de Assessoramento Imediato ao Governador:
 - a) Procuradoria Geral do Estado; e
 - b) Controladoria Geral do Estado.
- III – Órgãos Executivos:
 - a) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI;
 - b) Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;
 - c) Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI;
 - d) Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;

- e) Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
- f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR;
- g) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
- h) Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ;
- i) Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;
- j) Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA;
- k) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH;
- l) Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH;
- m) Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;
- n) Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV;
- o) Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS;
- p) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
- q) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;
- r) Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego – SETE; e
- s) Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

Seção III Das Entidades da Administração Indireta

Art. 16. A Administração Indireta é composta pelas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que se encontram vinculadas aos seguintes Órgãos:

I – ao Gabinete Civil:

- a) Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

II – à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI:

- a) Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL;
- b) Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL;
- c) Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER; e
- d) Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL.

III – à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI:

a) Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas – FAPEAL;

b) Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL; e

c) Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC.

IV – à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM:

a) Instituto Zumbi dos Palmares – IZP.

V – à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT:

a) Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL.

VI – à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR:

a) Agência de Fomento de Alagoas S/A; e

b) Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

VII – à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

VIII – à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA:

a) Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL; e

b) Serviço de Engenharia de Alagoas S/A – SERVEAL.

IX – à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH:

a) Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA.

X – à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG:

a) Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP;

b) Companhia de Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais – CARHP;

c) Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL; e

d) Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL
SAÚDE.

XI – à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

- a) Laboratório Industrial Farmacêutico – LIFAL; e
- b) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

XII – à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP:

- a) Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL.

XIII – à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND:

- a) Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 17. O Gabinete do Governador é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Governo; e
- b) Conselho Estadual de Segurança Pública.

II – Governança Corporativa:

- a) Coordenadoria Geral da Governança Corporativa;
- b) Assessoria Especial de Projetos;
- c) Assessoria de Monitoramento Setorial;
- d) Assessoria de Monitoramento Especial;
- e) Assessoria de Análise de Indicadores;
- f) Assessoria de Análise Financeira;
- g) Assessoria de Pesquisa;
- h) Assessoria de Controle da Qualidade; e
- i) Assessoria Técnica Administrativa.

III – Assessoria Executiva do Governador:

- a) Assessoria Especial do Governador;

- b) Assessoria Especial;
- c) Assessoria Especial do FECOEP;
- d) Assessoria do Gabinete do Governador;
- e) Assessoria Técnica Administrativa; e
- f) Assessoria Técnica.

IV – Assessoria de Comunicação do Governador:

- a) Assessoria Especial de Comunicação; e
- b) Assessoria Especial.

V – Cerimonial:

- a) Coordenadoria de Cerimonial;
- b) Assessoria Especial de Cerimonial;
- c) Assessoria de Comunicação; e
- d) Assessoria Técnica.

VI – Assessoria Militar:

- a) Coordenadoria da Assessoria Militar;
- b) Subcoordenadoria da Assessoria Militar;
- c) Assessoria Militar; e
- d) Assistência Militar.

Art. 18. O Gabinete do Vice-Governador é integrado por:

I – Gestão Estratégica:

- a) Assessoria de Interação Social;
- b) Assessoria de Comunicação; e
- c) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:
 - 1.1. Gerência de Suprimento;
 - 1.2. Supervisão de Aquisição;
 - 1.3. Supervisão de Almoxarifado;
 - 1.4. Gerência de Serviços Gerais; e
 - 1.5. Supervisão de Controle do Consumo Interno.
 2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 2.1. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento; e
 - 2.2. Gerência de Finanças e Contabilidade.
 3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas;
 4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação:
 - 4.1. Assessoria Técnica de Sistemas.
- IV – Gestão Finalística:
- a) Superintendência de Articulação Política e Social:
 1. Supervisão de Articulação Política.
 - b) Superintendência de Interiorização:
 1. Assessoria da Superintendência de Interiorização;
 2. Gerência de Interiorização;
 3. Assessoria Técnica de Interiorização; e
 4. Supervisão de Atendimento aos Municípios.
- Art. 19. O Gabinete Civil é integrado por:
- I – Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Estadual de Trânsito; e
 - b) Conselho Estadual dos Movimentos Sociais e Populares.
- II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário-Chefe;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil;
- d) Assistência do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil;
- e) Assessoria de Governança;
- f) Assessoria de Comunicação;
- g) Assessoria de Interação Institucional e Social;
- h) Assessoria Especial;
- i) Assessoria Técnica Especial;
- j) Assistência do Gabinete Civil; e
- j) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
 - 1. Assessoria Executiva de Planejamento e Qualidade;
 - 2. Assessoria Executiva da Transparência;
 - 3. Superintendência Administrativa;
 - 3.1. Gerência de Suprimento;
 - 3.2. Assessoria Técnica de Suprimento;
 - 3.3. Supervisão de Aquisição;
 - 3.4. Chefia de Aquisição;
 - 3.5. Supervisão de Patrimônio;
 - 3.6. Chefia de Patrimônio;
 - 3.7. Supervisão de Almoxarifado;
 - 3.8. Assessoria Técnica de Almoxarifado;
 - 3.9. Chefia de Controle de Material;

- 3.10. Chefia de Distribuição de Material;
 - 3.11. Gerência de Serviços Gerais;
 - 3.12. Chefia de Serviços Gerais;
 - 3.13. Assessoria Técnica de Frota;
 - 3.14. Chefia de Frota;
 - 3.15. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
 - 3.16. Chefia de Manutenção Predial;
 - 3.17. Supervisão de Controle do Consumo Interno;
 - 3.18. Gerência de Administração dos Palácios;
 - 3.19. Assessoria Técnica de Administração dos Palácios;
 - 3.20. Chefia de Administração dos Palácios;
 - 3.21. Assessoria Técnica de Protocolo;
 - 3.22. Chefia de Recebimento de Documentos;
 - 3.23. Chefia de Classificação de Documentos;
 - 3.24. Chefia de Registro de Documentos;
 - 3.25. Chefia de Distribuição de Documentos;
 - 3.26. Chefia do Arquivo de Documentos do Gabinete Civil;
 - 3.27. Chefia de Viabilização de Acesso aos Documentos; e
 - 3.28. Chefia de Conservação de Documentos.
4. Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças e Contabilidade:
- 4.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;
 - 4.2. Chefia de Planejamento;
 - 4.3. Chefia de Orçamento;
 - 4.4. Chefia de Execução Orçamentária;
 - 4.5. Gerência de Finanças e Contabilidade;

4.6. Supervisão de Finanças;

4.7. Chefia de Contas a Pagar;

4.8. Chefia de Contabilidade; e

4.9. Assessoria Técnica de Controle do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC.

5. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas:

5.1. Chefia de Movimentação Funcional;

5.2. Chefia de Folha de Pagamento; e

5.3. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas.

6. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação;

6.1. Assessoria Técnica de Sistemas; e

6.2. Chefia de Suporte ao Usuário.

7. Superintendência de Representação do Estado em Brasília:

7.1. Assessoria Especial de Representação do Estado em Brasília; e

7.2. Assessoria Técnica de Representação do Estado em Brasília.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Integração Política e Social;

1. Assessoria Técnica Especial de Integração Política e Social;

2. Assessoria Técnica Especial de Interação Social;

3. Assessoria Especial de Articulação Política;

4. Gerência de Articulação Social:

4.1. Supervisão de Mediação Social;

4.2. Chefia de Mediação de Minorias;

4.3. Chefia de Mediação Agrária; e

4.4. Chefia de Mediação de Movimentos Populares.

5. Superintendência de Regulamentação de Atos Governamentais:

5.1. Chefia de Regulamentação de Atos Governamentais.

6. Gerência de Documentação e Publicação de Atos Governamentais;

6.1. Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual – NALE;

6.2. Chefia de Documentação de Atos Governamentais; e

6.3. Chefia de Publicação de Atos Governamentais.

7. Superintendência do Arquivo Público;

7.1. Supervisão de Acervo Permanente; e

7.2. Assessoria Técnica do Sistema de Acervo.

Art. 20. A Controladoria Geral do Estado é integrada por:

I – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Controlador Geral do Estado;

b) Chefia de Gabinete;

c) Assessoria de Governança e Transparência;

d) Assessoria de Comunicação; e

e) Assessoria Técnica.

II – Gestão de Estado:

a) Gerência Executiva Administrativa:

1. Assessoria Técnica de Suprimento;

2. Assessoria Técnica de Serviços Gerais;

3. Assessoria Técnica de Frota; e

4. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

b) Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

c) Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e

d) Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

III – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Auditoria:

1. Assessoria Técnica de Auditoria; e
2. Assessoria de Controle Interno.

b) Superintendência de Controle Financeiro:

1. Assessoria Técnica de Controle Financeiro; e
2. Assessoria de Controle Interno.

c) Superintendência de Correição e Ouvidoria:

1. Assessoria Técnica de Correição e Ouvidoria; e
2. Assessoria de Controle Interno.

Art. 21. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Reforma Agrária;

b) Conselho de Defesa Sanitária Animal; e

c) Conselho de Desenvolvimento Econômico.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Chefia de Gabinete;

c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

d) Assessoria de Governança;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Especial; e

g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
 - 1. Assessoria Executiva da Transparência;
 - 2. Gerência Executiva Administrativa:
 - 2.1. Supervisão Administrativa;
 - 2.2. Chefia de Suprimento;
 - 2.3. Chefia de Aquisição;
 - 2.4. Chefia de Serviços Gerais;
 - 2.5. Assessoria Técnica de Frota;
 - 2.6. Chefia de Manutenção Predial;
 - 2.7. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno;
 - 2.8. Chefia de Protocolo; e
 - 2.9. Chefia de Arquivo.
 - 3. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 3.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
 - 3.2. Chefia de Planejamento e Orçamento;
 - 3.3. Gerência de Finanças e Contabilidade;
 - 3.4. Chefia de Finanças e Contabilidade;
 - 3.5. Assessoria Técnica de Finanças;
 - 3.6. Chefia de Contas a Pagar;
 - 3.7. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
 - 3.8. Assessoria Técnica de Controle de Processos; e
 - 3.9. Chefia de Controle de Processos.
 - 4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 4.1. Supervisão de Movimentação Funcional;
 - 4.2. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento;

- 4.3. Chefia de Movimentação e Benefícios;
 - 4.4. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 4.5. Chefia de Capacitação; e
 - 4.6. Chefia de Integração Laboral.
5. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Políticas Agropecuárias e Agronegócio:

- 1. Superintendência de Irrigação e Unidades Avançadas:
 - 1.1. Assessoria Especial de Irrigação e Unidades Avançadas;
 - 1.2. Gerência de Irrigação;
 - 1.3. Assessoria Técnica de Irrigação;
 - 1.4. Gerência de Unidades Avançadas;
 - 1.5. Assessoria Técnica de Unidades Avançadas; e
 - 1.6. Assessoria Agropecuária.
- 2. Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário:
 - 2.1. Gerência de Política Agropecuária;
 - 2.2. Supervisão de Política Agropecuária;
 - 2.3. Gerência de Fortalecimento das Cadeias Produtivas;
 - 2.4. Supervisão de Fortalecimento das Cadeias Produtivas;
 - 2.5. Assessoria Técnica de Mobilização Social; e
 - 2.6. Assessoria Agropecuária.
- 3. Superintendência de Inclusão Produtiva:
 - 3.1. Gerência de Políticas Públicas da Agricultura Familiar;
 - 3.2. Supervisão de Políticas Públicas da Agricultura Familiar;
 - 3.3. Supervisão de Seguros Agrícolas;

- 3.4. Supervisão do Programa de Aquisição de Alimentos;
- 3.5. Assessoria Técnica de Execução de Projetos Sociais;
- 3.6. Gerência de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- 3.7. Supervisão de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- 3.8. Supervisão de Inclusão Produtiva; e
- 3.9. Assessoria Agropecuária.
- 4. Superintendência de Desenvolvimento da Pesca:
 - 4.1. Gerência de Pesca;
 - 4.2. Assessoria Técnica de Estatística Pesqueira; e
 - 4.3. Assessoria Técnica de Mobilização Social.
- 5. Superintendência de Desenvolvimento da Aquicultura:
 - 5.1. Gerência de Aquicultura; e
 - 5.2. Assessoria Agropecuária.

Art. 22. A Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Estadual de Assistência Social;
- b) Conselho Estadual do Idoso; e
- c) Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança e Transparência;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Especial; e

g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva da Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:

1.1. Gerência Administrativa:

1.2. Chefia de Aquisição;

1.3. Chefia de Patrimônio;

1.4. Chefia de Almoxarifado;

1.5. Chefia de Frota;

1.6. Chefia de Protocolo; e

1.7. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;

2.2. Chefia de Planejamento e Orçamento;

2.3. Gerência de Finanças e Contabilidade;

2.4. Supervisão de Finanças e Contabilidade;

2.5. Assessoria Técnica de Finanças e Contabilidade;

2.6. Chefia de Finanças e Contabilidade; e

2.7. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

3.1. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento; e

3.2. Chefia de Folha de Pagamento.

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação:

4.1. Assessoria Técnica de Sistemas.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Assistência Social:

1. Gerência de Proteção Social Básica;
2. Assessoria Técnica do Programa Bolsa Família;
3. Chefia da Proteção Social Básica;
4. Gerência de Proteção Social Especial;
5. Assessoria Técnica da Proteção Social de Média Complexidade;
6. Chefia da Proteção Social Especial de Média Complexidade
7. Assessoria Técnica da Proteção Social de Alta Complexidade; e
8. Chefia da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

b) Superintendência de Avaliação e Gestão de Informação:

1. Gerência de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial;
2. Assessoria Técnica de Acompanhamento e Monitoramento de Resultados;
3. Gerência de Articulação e Inclusão Produtiva;
4. Supervisão de Monitoramento do Cadastro Único para Programas Sociais;
5. Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente; e
6. Supervisão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

c) Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional:

1. Gerência de Sistemas Descentralizados de Segurança Alimentar e Nutricional;
2. Supervisão de Acompanhamento aos Sistemas de Segurança Alimentar e Nutricional;
3. Assessoria Técnica de Acompanhamento aos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional;
4. Assessoria Técnica de Qualidade em Segurança Alimentar e Nutricional;
5. Gerência de Promoção e Vigilância da Segurança Alimentar e Nutricional;
6. Supervisão de Educação Alimentar e Relações Interinstitucionais; e
7. Assessoria Técnica de Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 23. A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação; e
- b) Conselho Estadual de Governança Eletrônica.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança e Transparência;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Especial; e
- g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva da Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

- 1.1. Assessoria Técnica Administrativa; e
- 1.2. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- 2.1. Chefia de Planejamento e Orçamento; e
- 2.2. Chefia de Finanças e Contabilidade.

3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação:

1. Gerência de Sistema de Informação:

1.1. Assessoria Técnica de Sistema de Informação.

2. Gerência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

2.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Científico; e

2.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Tecnológico.

3. Gerência de Ambiente de Inovação:

3.1. Assessoria Técnica de Incubadoras; e

3.2. Assessoria Técnica de Parques Tecnológicos.

Art. 24. A Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM é integrada por:

I – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

c) Assessoria de Governança e Transparência; e

d) Assessoria Técnica.

II – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Chefia de Suprimento;

1.2. Chefia de Serviços Gerais; e

1.3. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

III – Gestão Finalística:

1. Superintendência de Jornalismo:

- 1.1. Gerência de Jornalismo;
 - 1.2. Assessoria de Comunicação;
 - 1.3. Gerência de Radiodifusão; e
 - 1.4. Assessoria Técnica de Radiodifusão.
2. Superintendência de Comunicação:
 - 2.1. Gerência de Marketing e Publicidade;
 - 2.2. Assessoria Técnica de Criação;
 - 2.3. Gerência de Mídias Sociais; e
 - 2.4. Assessoria Técnica de Mídias Sociais.

Art. 25. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual de Cultura.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança e Transparência;
- e) Assessoria de Comunicação; e
- f) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
 1. Superintendência Administrativa:
 - 1.1. Gerência Administrativa;
 - 1.2. Assessoria Técnica de Aquisição;
 - 1.3. Assessoria Técnica de Patrimônio;

- 1.4. Chefia de Almoxarifado;
 - 1.5. Assessoria Técnica de Frota;
 - 1.6. Chefia de Protocolo; e
 - 1.7. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
 2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 2.1. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios; e
 - 2.2. Assessoria Técnica de Contas a Pagar.
 3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 3.1. Chefia de Movimentação Funcional; e
 - 3.2. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas.
 4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
- IV – Gestão Finalística:
- a) Superintendência de Apoio à Produção Cultural:
 1. Assessoria Especial do Pró-Memória; e
 2. Assessoria Técnica de Apoio à Produção Cultural.
 - b) Superintendência de Formação e Difusão:
 1. Assessoria Técnica de Formação e Difusão;
 2. Assessoria Técnica do Pró-Bandas;
 3. Supervisão do Centro de Belas Artes;
 4. Chefia Administrativa do Centro de Belas Artes;
 5. Chefia de Artes;
 6. Chefia do Núcleo de Danças Culturais; e
 7. Chefia do Núcleo de Balé.
 - c) Superintendência de Identidade e Diversidade Cultural:
 1. Assessoria Técnica de Identidade e Diversidade Cultural;

2. Chefia de Identidade e Diversidade Cultural;
3. Chefia de Museus;
4. Chefia do Memorial à República;
5. Chefia da Biblioteca Pública;
6. Chefia de Atendimento da Biblioteca Pública;
7. Chefia de Arquivo da Biblioteca Pública;
8. Chefia de Acervo da Biblioteca Pública;
9. Chefia de Pesquisa da Biblioteca Pública;
10. Chefia do Museu da Imagem e do Som de Alagoas; e
11. Gerência de Planejamento e Projetos.

Art. 26. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Turismo;
- b) Conselho Estadual de Política Energética;
- c) Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social; e
- e) Conselho Estadual do Cooperativismo.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Especial; e
- g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna;
 - 1. Assessoria Executiva de Planejamento e Qualidade;
 - 2. Assessoria Executiva da Transparência;
 - 3. Gerência Executiva Administrativa:
 - 3.1. Supervisão Administrativa;
 - 3.2. Assessoria Técnica de Aquisição;
 - 3.3. Assessoria Técnica de Almoxarifado;
 - 3.4. Assessoria Técnica de Frota; e
 - 3.5. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
 - 4. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 4.1. Supervisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 4.2. Assessoria Técnica de Planejamento;
 - 4.3. Assessoria Técnica de Orçamento;
 - 4.4. Assessoria Técnica de Finanças; e
 - 4.5. Assessoria Técnica de Contabilidade.
 - 5. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 5.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.
 - 6. Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação:
 - 6.1. Assessoria Técnica de Suporte ao Usuário; e
 - 6.2. Assessoria Técnica de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
- IV – Gestão Finalística:
 - a) Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
 - 1. Superintendência do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso:
 - 1.1. Gerência Comercial do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso; e
 - 1.2. Gerência Operacional do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

2. Superintendência de Energia e Mineração:
 - 2.1. Gerência de Recursos Minerais;
 - 2.2. Gerência de Eficiência Energética;
 - 2.3. Supervisão de Eficiência Energética; e
 - 2.4. Gerência de Recursos Energéticos.
3. Superintendência da Indústria, Comércio e Serviços:
 - 3.1. Gerência de Relações com o Mercado;
 - 3.2. Gerência de Polos e Distritos;
 - 3.3. Supervisão de Projetos de Polos e Distritos; e
 - 3.4. Gerência de Prospecção de Negócios.
4. Superintendência de Turismo:
 - 4.1. Gerência de Apoio à Comercialização;
 - 4.2. Gerência de Marketing;
 - 4.3. Supervisão de Mídias;
 - 4.4. Supervisão de Eventos;
 - 4.5. Gerência de Promoção;
 - 4.6. Gerência de Produtos e Destinos;
 - 4.7. Supervisão de Produtos;
 - 4.8. Supervisão de Destinos;
 - 4.9. Gerência de Qualificação;
 - 4.10. Supervisão de Estudos e Pesquisas; e
 - 4.11. Supervisão de Capacitação do Turismo.
5. Superintendência de Desenvolvimento Regional e Setorial:
 - 5.1. Gerência de Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais;
 - 5.2. Supervisão de Monitoramento de Cadeias Produtivas;

- 5.3. Supervisão de Monitoramento de Arranjos Produtivos Locais;
- 5.4. Gerência de Micro e Pequenos Negócios;
- 5.5. Supervisão de Fomento a Micro e Pequenos Negócios;
- 5.6. Supervisão de Cooperativismo e Associativismo;
- 5.7. Supervisão de Elaboração de Projetos;
- 5.8. Gerência de Design e Artesanato; e
- 5.9. Supervisão de Artesanato.

b) Junta Comercial de Alagoas – JUCEAL:

- 1. Presidência da Junta Comercial;
- 2. Vice-Presidência da Junta Comercial;
- 3. Secretaria Geral da Junta Comercial;
- 4. Assessoria Especial da Junta Comercial;
- 5. Assessoria Técnica da Junta Comercial;
- 6. Gerência Administrativa;
- 7. Gerência de Finanças e Contabilidade;
- 8. Gerência de Tecnologia da Informação;
- 9. Supervisão de Tecnologia da Informação; e
- 10. Gerência de Registros.

Art. 27. A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Estadual de Educação;
- b) Conselho Estadual de Alimentação Escolar; e
- c) Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- c) Assessoria de Governança;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Especial;
- f) Assessoria Técnica;
- g) Núcleo de Correição Administrativa; e
- h) Comissão de Ética.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

- 1. Assessoria Executiva da Transparência;
- 2. Superintendência Administrativa:
 - 2.1. Chefia de Serviços Administrativos;
 - 2.2. Subchefia de Atendimento e Protocolo;
 - 2.3. Subchefia de Arquivo Geral;
 - 2.4. Subchefia de Gestão do Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão;
 - 2.5. Chefia de Suprimento;
 - 2.6. Subchefia do Almoxarifado de Materiais Permanentes;
 - 2.7. Subchefia do Almoxarifado de Materiais de Consumo;
 - 2.8. Chefia de Aquisição;
 - 2.9. Subchefia de Compras;
 - 2.10. Subchefia de Procedimentos Licitatórios;
 - 2.11. Chefia de Patrimônio;
 - 2.12. Subchefia do Patrimônio Móvel;

- 2.13. Subchefia do Patrimônio Imóvel;
- 2.14. Chefia de Serviços Gerais;
- 2.15. Subchefia de Frota;
- 2.16. Subchefia de Limpeza, Conservação e Vigilância;
- 2.17. Chefia de Controle do Consumo Interno;
- 2.18. Subchefia de Serviços de Concessionária; e
- 2.19. Subchefia de Eventos, Diárias e Passagens.
- 3. Superintendência de Planejamento e Orçamento:
 - 3.1. Chefia de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
 - 3.2. Chefia de Captação de Recursos;
 - 3.3. Subchefia de Programas e Projetos;
 - 3.4. Chefia de Prestação de Contas; e
 - 3.5. Chefia de Orçamento.
- 4. Superintendência de Finanças e Contabilidade:
 - 4.1. Gerência de Contabilidade;
 - 4.2. Chefia de Execução Orçamentária;
 - 4.3. Subchefia de Empenho;
 - 4.4. Subchefia de Liquidação;
 - 4.5. Chefia de Execução Financeira;
 - 4.6. Subchefia de Contas a Pagar; e
 - 4.7. Subchefia de Registros Contábeis.
- 5. Superintendência de Valorização de Pessoas:
 - 5.1. Chefia de Movimentação Funcional;
 - 5.2. Subchefia de Registro Funcional;
 - 5.3. Subchefia de Movimentação de Pessoas;

- 5.4. Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores;
- 5.5. Subchefia de Folha de Pagamento de Monitores;
- 5.6. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas;
- 5.7. Subchefia de Capacitação e Avaliação do Servidor; e
- 5.8. Subchefia de Qualidade de Vida e Atenção à Saúde do Servidor.
- 6. Superintendência de Engenharia e Tecnologia de Informação:
 - 6.1. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
 - 6.2. Subchefia de Suporte ao Usuário;
 - 6.3. Subchefia de Apoio ao Usuário;
 - 6.4. Subchefia de Desenvolvimento e Implementação de Soluções;
 - 6.5. Chefia de Expansão e Adequação Física da Rede;
 - 6.6. Subchefia de Projetos;
 - 6.7. Subchefia de Orçamento de Obras;
 - 6.8. Subchefia de Fiscalização de Obras; e
 - 6.9. Chefia de Manutenção Estrutural da Rede.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Educação:

- 1. Superintendência de Políticas Educacionais:
 - 1.1. Gerência da Educação Básica:
 - 1.2. Supervisão da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
 - 1.3. Supervisão do Ensino Médio
 - 1.4. Gerência das Modalidades e Diversidades da Educação Básica;
 - 1.5. Supervisão da Educação de Jovens e Adultos;
 - 1.6. Supervisão da Educação Especial;
 - 1.7. Supervisão das Diversidades;

- 1.8. Gerência de Educação Profissional e Ensino Superior;
- 1.9. Supervisão de Pesquisa e Demanda de Educação Profissional e Tecnológica;
- 1.10. Supervisão de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica; e
- 1.11. Supervisão de Políticas de Ensino Superior.
2. Superintendência do Sistema Estadual de Educação:
 - 2.1. Gerência de Apoio ao Desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação;
 - 2.2. Supervisão de Estatística e Avaliação Educacional;
 - 2.3. Supervisão de Orientação e Inspeção Escolar;
 - 2.4. Gerência de Articulação Institucional;
 - 2.5. Supervisão de Programas e Projetos; e
 - 2.6. Supervisão do Regime de Colaboração.
3. Superintendência da Rede Estadual de Ensino:
 - 3.1. Gerência de Desenvolvimento da Gestão das Unidades de Ensino;
 - 3.2. Supervisão de Integração Escola e Comunidade;
 - 3.3. Supervisão da Gestão Compartilhada;
 - 3.4. Supervisão de Ações Complementares da Escola;
 - 3.5. Gerência de Desenvolvimento Educacional;
 - 3.6. Supervisão de Práticas Pedagógicas e Organização do Currículo Escolar;
 - 3.7. Supervisão de Execução de Programas e Projetos na Rede Estadual;
 - 3.8. Gerência de Apoio à Gestão Escolar;
 - 3.9. Supervisão de Documentação e Vida Escolar;
 - 3.10. Supervisão de Operações Escolares; e
 - 3.11. Supervisão de Descentralização de Recursos Financeiros na Escola.
4. Gerência Regional de Educação – 1ª Região:
 - 4.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

- 4.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
- 5. Gerência Regional de Educação – 2ª Região:
 - 5.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
 - 5.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
- 6. Gerência Regional de Educação – 3ª Região:
 - 6.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
 - 6.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
- 7. Gerência Regional de Educação – 4ª Região:
 - 7.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
 - 7.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
- 8. Gerência Regional de Educação – 5ª Região:
 - 8.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
 - 8.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
- 9. Gerência Regional de Educação – 6ª Região:
 - 9.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
 - 9.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
- 10. Gerência Regional de Educação – 7ª Região:
 - 10.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
 - 10.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
- 11. Gerência Regional de Educação – 8ª Região:
 - 11.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
 - 11.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
- 12. Gerência Regional de Educação – 9ª Região:
 - 12.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
 - 12.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

13. Gerência Regional de Educação – 10ª Região:

13.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

13.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

14. Gerência Regional de Educação – 11ª Região:

14.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

14.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

15. Gerência Regional de Educação – 12ª Região:

15.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

15.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

16. Gerência Regional de Educação – 13ª Região:

16.1. Chefia de Rede da Gerência Regional.

Parágrafo único. As Gerências Regionais de Educação, de que tratam os itens 4 ao 16 da alínea a do inciso IV deste artigo, possuem as seguintes circunscrições:

I – Gerência Regional de Educação – 1ª Região: Marechal Deodoro, Paripueira e Maceió (Bairros: Bom Parto / Farol / Prado / Centro / Ponta Grossa / Trapiche da Barra / Pontal / Vergel / Poço / Reginaldo / Jaraguá / Ponta Da Terra / Pajuçara / Santo Eduardo / Jatiúca / Cruz Das Almas / Jacarecica / Guaxuma / Garça Torta / Riacho Doce / Pescaria / Ipioca / Jacintinho / Feitosa / Barro Duro);

II – Gerência Regional de Educação – 2ª Região: Anadia, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Junqueiro, Roteiro, Teotônio Vilela, Jequiá da Praia e São Miguel dos Campos;

III – Gerência Regional de Educação – 3ª Região: Belém, Quebrangulo, Major Isidoro, Maribondo, Cacimbinhas, Minador do Negrão, Tanque D'Arca, Estrela de Alagoas, Igaci e Palmeira Dos Índios;

IV – Gerência Regional de Educação – 4ª Região: Viçosa, Atalaia, Capela, Cajueiro, Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto e Pindoba;

V – Gerência Regional de Educação – 5ª Região: Arapiraca, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu;

VI – Gerência Regional de Educação – 6ª Região: Santana do Ipanema, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Rui Palmeira e Poço das Trincheiras;

VII – Gerência Regional de Educação – 7ª Região: União dos Palmares, Branquinha, Colônia de Leopoldina, Ibateguara, Murici, Santana do Mundaú e São José da Laje;

VIII – Gerência Regional de Educação – 8ª Região: Pão de Açúcar, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Monteirópoles, Palestina e São José da Tapera;

IX – Gerência Regional de Educação – 9ª Região: Penedo, Campo Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás;

X – Gerência Regional de Educação – 10ª Região: Barra de Santo Antônio, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Japaratinga, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, São Luiz de Quitunde e São Miguel dos Milagres;

XI – Gerência Regional de Educação – 11ª Região: Piranhas, Água Branca, Canapí, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Pariconha e Olho D'Água do Casado;

XII – Gerência Regional de Educação – 12ª Região: Rio Largo, Flexeiras, Joaquim Gomes, Messias, Novo Lino, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Coqueiro Seco; e

XIII – Gerência Regional de Educação – 13ª Região: Maceió (Bairros: Antares / Bebedouro / Chã de Bebedouro / Cidade Universitária / Farol / Pitanguinha / Gruta de Lourdes / Sítio São Jorge / Canaã / Benedito Bentes / Chã da Jaqueira / Clima Bom / Fernão Velho / Inoco-op / Graciliano Ramos / Osman Loureiro / Rio Novo / Santa Lúcia / Santos Dumont / Tabuleiro dos Martins / Eustáquio Gomes).

Art. 28. A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual da Juventude – CONJUVE-AL.

I – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Chefia de Gabinete;

c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação; e

f) Assessoria Especial.

II – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:

1.1. Gerência de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

III – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Juventude:

1. Superintendência de Esporte, Lazer, Inclusão Social e Rendimento:

1.1. Gerência de Esporte, Lazer e Inclusão Social;

1.2. Supervisão de Lazer;

1.3. Supervisão de Inclusão Social;

1.4. Gerência de Esporte e Rendimento; e

1.5. Supervisão de Pesquisa e Desenvolvimento do Rendimento.

2. Superintendência do Estádio Rei Pelé:

2.1. Gerência do Estádio Rei Pelé;

2.2. Supervisão de Eventos; e

2.3. Supervisão de Manutenção.

3. Superintendência da Juventude:

3.1. Gerência de Políticas Públicas para Juventude; e

3.2. Supervisão de Mobilização e Participação da Juventude.

Art. 29. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Tributário Estadual.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Especial; e
- f) Assessoria Técnica.

III – Órgãos Especiais:

a) Gerência de Corregedoria Fazendária:

- 1. Assessoria Técnica de Correição.

b) Gerência de Julgamento:

- 1. Assessoria Técnica de Julgamento.

IV – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

- 1. Assessoria Executiva da Transparência;
- 2. Gerência Executiva Administrativa:
 - 2.1. Chefia de Suprimento;
 - 2.2. Subchefia de Aquisição;
 - 2.3. Subchefia de Patrimônio;
 - 2.4. Subchefia de Almoxarifado;
 - 2.5. Chefia de Serviços Gerais;
 - 2.6. Subchefia de Frota;
 - 2.7. Chefia Administrativa;
 - 2.8. Subchefia de Arquivo;

- 2.9. Subchefia de Controle do Consumo Interno;
- 2.10. Subchefia de Manutenção Predial – Prédio Sede;
- 2.11. Subchefia de Manutenção Predial – Escola Fazendária; e
- 2.12. Subchefia de Manutenção Predial – Prédios Regionais e Postos Fiscais.
- 3. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 3.1. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 3.2. Subchefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 3.3. Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
 - 3.4. Subchefia de Análise de Processo e Empenho; e
 - 3.5. Subchefia de Acompanhamento e Análise de Processo.
- 4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 4.1. Chefia de Folha de Pagamento;
 - 4.2. Subchefia de Registro e Cadastro de Pessoas;
 - 4.3. Subchefia de Acompanhamento da Produtividade e Incentivo à Atividade Fazendária;
 - 4.4. Subchefia de Implantação e Controle de Pagamento;
 - 4.5. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 4.6. Subchefia de Integração Laboral; e
 - 4.7. Subchefia de Controle de Documentação.
- 5. Gerência da Escola Fazendária:
 - 5.1. Chefia de Ensino;
 - 5.2. Subchefia de Educação à Distância;
 - 5.3. Subchefia de Planejamento; e
 - 5.4. Subchefia de Execução.
- 6. Gerência de Educação Fiscal:
 - 6.1. Chefia de Educação Fiscal;

6.2. Subchefia de Comunicação;

6.3. Subchefia de Educação Fiscal;

6.4. Subchefia de Programas de Exercício da Cidadania; e

6.5. Subchefia de Cursos à Distância.

7. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação:

7.1. Chefia de Produção;

7.2. Chefia de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

7.3. Subchefia de Suporte ao Usuário;

7.4. Subchefia de Suporte ao Equipamento;

7.5. Chefia de Execução e Controle de Contratos;

7.6. Chefia de Dados;

7.7. Subchefia de Business Intelligence;

7.8. Subchefia de Administração de Dados;

7.9. Chefia de Projetos;

7.10. Chefia de Sistemas;

7.11. Subchefia de Sustentação de Sistemas;

7.12. Subchefia de Desenvolvimento de Sistemas; e

7.13. Chefia de Qualidade.

8. Gerência de Desenvolvimento Institucional:

8.1. Chefia de Elaboração e Acompanhamento de Programas e Projetos;

8.2. Subchefia de Acompanhamento de Projetos e Obras;

8.3. Chefia de Administração de Recursos;

8.4. Subchefia de Controle Financeiro;

8.5. Chefia de Segurança;

8.6. Subchefia de Documentação, Normatização e Monitoramento de Conformidades; e

8.7. Subchefia de Gestão de Risco e Continuidade de Negócios.

V – Gestão Finalística:

a) Secretaria Especial da Receita Estadual:

1. Superintendência da Receita Estadual:

1.1. Assessoria Especial do Simples Nacional;

1.2. Gerência de Fiscalização de Estabelecimento;

1.3. Chefia de Execução da Ação Fiscal;

1.4. Subchefia de Processos;

1.5. Chefia de Substituição Tributária;

1.6. Chefia do IPVA;

1.7. Chefia do ITCMD;

1.8. Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

1.9. Chefia de Planejamento da Ação Fiscal;

1.10. Chefia de Estruturação e Programação da Ação Fiscal;

1.11. Chefia de Análise do Retorno das Ações Fiscais;

1.12. Chefia de Sistematização da Ação Fiscal;

1.13. Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário;

1.14. Chefia de Controle de Arrecadação;

1.15. Subchefia de Controle de Arrecadação;

1.16. Chefia de Crédito Tributário;

1.17. Subchefia de Cobrança;

1.18. Subchefia de Parcelamento;

1.19. Subchefia de Controle de Processos;

1.20. Subchefia da Central de Processos;

- 1.21. Gerência de Cadastro;
- 1.22. Chefia de Cadastro;
- 1.23. Chefia de Depuração de Informações Cadastrais;
- 1.24. Chefia de Documentos Fiscais;
- 1.25. Subchefia de Arquivo de Documentos Fiscais;
- 1.26. Gerência de Tributação;
- 1.27. Chefia de Legislação e Estudos Tributários;
- 1.28. Chefia de Análise de Processos;
- 1.29. Chefia de Orientação Tributária e Call Center;
- 1.30. Gerência de Mercadorias em Trânsito;
- 1.31. Chefia de Fiscalização de Fronteiras;
- 1.32. Subchefia de Fiscalização de Mercadorias;
- 1.33. Subchefia de Administração de Unidades Fazendárias;
- 1.34. Chefia de Fiscalização Interna;
- 1.35. Subchefia de Processamento e Armazenamento de Documentos Fiscais;
- 1.36. Chefia de Operações Estratégicas;
- 1.37. Chefia de Controle dos Regimes Especiais de Trânsito;
- 1.38. Gerência de Articulação;
- 1.39. 1ª Chefia Regional de Administração Fazendária;
- 1.40. 2ª Chefia Regional de Administração Fazendária;
- 1.41. 3ª Chefia Regional de Administração Fazendária;
- 1.42. 4ª Chefia Regional de Administração Fazendária;
- 1.43. 5ª Chefia Regional de Administração Fazendária;
- 1.44. 6ª Chefia Regional de Administração Fazendária;
- 1.45. 7ª Chefia Regional de Administração Fazendária;

- 1.46. 8ª Chefia Regional de Administração Fazendária;
 - 1.47. 9ª Chefia Regional de Administração Fazendária;
 - 1.48. 10ª Chefia Regional de Administração Fazendária;
 - 1.49. Subchefia das Centrais de Atendimento;
 - 1.50. Gerência de Monitoramento das Informações Fiscais;
 - 1.51. Chefia de Metas Internas;
 - 1.52. Chefia de Benefícios Fiscais;
 - 1.53. Chefia de Monitoramento e Oportunidades;
 - 1.54. Chefia do Índice de Participação dos Municípios;
 - 1.55. Gerência da Representação Fiscal;
 - 1.56. Chefia do Controle de Processo Administrativo Tributário;
 - 1.57. Gerência de Inteligência Fiscal;
 - 1.58. Chefia de Pesquisa e Investigação; e
 - 1.59. Chefia de Operações.
- b) Secretaria Especial do Tesouro Estadual:
1. Superintendência do Tesouro Estadual:
 - 1.1. Assessoria Especial de Normatização;
 - 1.2. Assessoria Especial de Finanças;
 - 1.3. Assessoria Especial de Tesouro;
 - 1.4. Gerência Especial de Contabilidade;
 - 1.5. Chefia de Acompanhamento e Controle das Unidades Gestoras;
 - 1.6. Subchefia de Conciliação Bancária;
 - 1.7. Subchefia de Controle da Folha de Pagamento;
 - 1.8. Chefia de Patrimônio e Custos;
 - 1.9. Chefia de Gestão Fiscal e Transparência;

- 1.10. Chefia de Sistema de Administração Financeira;
 - 1.11. Subchefia de Sistema de Administração Financeira;
 - 1.12. Gerência Especial de Finanças;
 - 1.13. Chefia de Controle e Movimentação Financeira;
 - 1.14. Subchefia de Controle Financeiro;
 - 1.15. Chefia de Programação Financeira;
 - 1.16. Subchefia de Programação Financeira;
 - 1.17. Chefia de Execução dos Encargos do Estado;
 - 1.18. Subchefia de Consignações;
 - 1.19. Subchefia de Encargos;
 - 1.20. Gerência Especial de Convênios e Dívida Pública;
 - 1.21. Chefia de Controle de Contratos e Convênios;
 - 1.22. Subchefia de Contratos e Convênios; e
 - 1.23. Chefia de Acompanhamento e Controle da Dívida Pública.
2. Superintendência de Política Fiscal:
 - 2.1. Assessoria Especial de Política Fiscal;
 - 2.2. Assessoria Especial de Programação Financeira; e
 - 2.3. Subchefia do Núcleo de Política Fiscal.

Art. 30. A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Estadual das Cidades do Estado de Alagoas – CONCIDADES-AL;
- b) Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social; e
- c) Conselho Estadual de Saneamento Ambiental.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;

- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Especial; e
- g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

- 1. Assessoria Executiva da Transparência;
- 2. Superintendência Administrativa:
 - 2.1. Gerência Administrativa;
 - 2.2. Supervisão de Suprimento;
 - 2.3. Assessoria Técnica de Aquisição;
 - 2.4. Assessoria Técnica de Patrimônio;
 - 2.5. Assessoria Técnica de Almoxarifado;
 - 2.6. Supervisão de Serviços Gerais;
 - 2.7. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
 - 2.8. Assessoria Técnica de Controle e Consumo Interno;
 - 2.9. Supervisão de Frota;
 - 2.10. Assessoria Técnica de Frota;
 - 2.11. Gerência de Arquivo; e
 - 2.12. Supervisão de Arquivo.
- 3. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 3.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
 - 3.2. Assessoria Técnica de Execução Orçamentária;

- 3.3. Supervisão de Finanças;
- 3.4. Assessoria Técnica de Contas a Pagar;
- 3.5. Gerência de Contabilidade; e
- 3.6. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.
4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 4.1. Supervisão de Movimentação Funcional;
 - 4.2. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento;
 - 4.3. Assessoria Técnica de Movimentação e Benefícios;
 - 4.4. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 4.5. Assessoria Técnica de Capacitação; e
 - 4.6. Assessoria Técnica de Integração Laboral.
5. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação:
 - 5.1. Supervisão de Sistemas;
 - 5.2. Supervisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; e
 - 5.3. Assessoria Técnica de Suporte ao Usuário.
6. Superintendência de Contratos e Convênios:
 - 6.1. Gerência de Planejamento de Convênios;
 - 6.2. Supervisão de Planejamento de Convênios;
 - 6.3. Gerência de Acompanhamento de Convênios;
 - 6.4. Supervisão de Acompanhamento de Convênios;
 - 6.5. Gerência de Sistemas de Convênios;
 - 6.6. Supervisão de Sistemas de Convênios;
 - 6.7. Gerência de Gestão de Contratos; e
 - 6.8. Supervisão de Contratos.
7. Superintendência de Procedimentos Administrativos e Auditoria:

- 7.1. Gerência de Procedimentos Administrativos e Auditoria; e
- 7.2. Supervisão de Procedimentos Administrativos e Auditoria.
8. Superintendência de Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia:
 - 8.1. Gerência de Edital e Contrato;
 - 8.2. Supervisão de Controle e Arquivo;
 - 8.3. Gerência de Análise de Processos;
 - 8.4. Supervisão de Análise de Processos; e
 - 8.5. Supervisão de Acompanhamento de Processos.
- IV – Gestão Finalística:
 - a) Secretaria Executiva de Infraestrutura:
 1. Assessoria Técnica Especial de Projetos;
 2. Superintendência de Políticas de Habitação:
 - 2.1. Gerência de Planejamento e Política Habitacional;
 - 2.2. Supervisão de Controle de Processo;
 - 2.3. Supervisão de Política de Habitação de Interesse Social;
 - 2.4. Supervisão de Cadastro;
 - 2.5. Gerência de Urbanização;
 - 2.6. Supervisão de Projetos de Urbanização;
 - 2.7. Supervisão de Viabilidade e Aprovação de Projetos;
 - 2.8. Gerência de Assistência Técnica aos Municípios; e
 - 2.9. Supervisão de Processos para Habitação.
 3. Superintendência de Políticas de Saneamento:
 - 3.1. Gerência de Projetos de Saneamento;
 - 3.2. Supervisão de Projetos de Abastecimento de Água;
 - 3.3. Supervisão de Projetos de Esgotamento Sanitário;

- 3.4. Gerência de Planejamento de Saneamento;
- 3.5. Supervisão de Avaliação de Ações de Saneamento;
- 3.6. Supervisão de Controle de Processo;
- 3.7. Gerência de Regularização Ambiental; e
- 3.8. Supervisão de Regularização e Licenciamento Ambiental.
4. Superintendência de Obras:
 - 4.1. Gerência de Obras de Habitação;
 - 4.2. Supervisão de Obras de Habitação da Região Metropolitana;
 - 4.3. Supervisão de Obras de Habitação no Interior;
 - 4.4. Gerência de Obras de Esgotamento Sanitário;
 - 4.5. Supervisão de Obras de Esgotamento Sanitário;
 - 4.6. Gerência de Obras de Abastecimento de Água;
 - 4.7. Supervisão de Obras de Abastecimento de Água;
 - 4.8. Gerência de Obras Especiais;
 - 4.9. Supervisão de Obras Especiais;
 - 4.10. Gerência de Auditoria e Controle; e
 - 4.11. Supervisão de Auditoria e Controle.
5. Superintendência de Projetos Sociais:
 - 5.1. Gerência de Articulação Institucional e Interlocação;
 - 5.2. Supervisão de Articulação Institucional e Interlocação;
 - 5.3. Gerência de Projetos Sociais;
 - 5.4. Supervisão de Identificação de Demanda e Projetos Sociais;
 - 5.5. Supervisão de Cadastro Socioeconômico;
 - 5.6. Supervisão de Acompanhamento de Projetos;
 - 5.7. Gerência de Regularização da Moradia;

- 5.8. Supervisão de Mediação de Conflitos; e
- 5.9. Supervisão de Regularização Fundiária.
- 6. Superintendência de Viabilidade e Custos de Obras:
 - 6.1. Gerência de Orçamentos de Habitação e Projetos Especiais;
 - 6.2. Supervisão de Orçamentos para Habitação;
 - 6.3. Supervisão de Orçamentos para Projetos Especiais;
 - 6.4. Gerência de Orçamentos para Saneamento; e
 - 6.5. Supervisão de Orçamentos para Saneamento.
- 7. Superintendência Especial de Projetos Especiais e Infraestrutura Hídrica:
 - 7.1. Superintendência de Projetos Especiais:
 - 7.1.1. Gerência de Planejamento de Projetos Especiais;
 - 7.1.2. Supervisão de Planejamento de Projetos Especiais; e
 - 7.1.3. Supervisão de Execução de Projetos Especiais.
 - 7.2. Superintendência de Infraestrutura Hídrica:
 - 7.2.1. Gerência de Fiscalização;
 - 7.2.2. Supervisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios;
 - 7.2.3. Supervisão de Fiscalização;
 - 7.2.4. Gerência de Planejamento Estratégico;
 - 7.2.5. Supervisão de Planejamento Estratégico;
 - 7.2.6. Gerência de Projetos em Infraestrutura Hídrica; e
 - 7.2.7. Supervisão de Projetos em Infraestrutura Hídrica.

Art. 31. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança e Transparência;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Especial; e
- g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:

- 1.1. Gerência de Serviços Gerais;
- 1.2. Assessoria Técnica de Aquisição;
- 1.3. Assessoria Técnica de Frota; e
- 1.4. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- 2.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;
- 2.2. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
- 2.3. Assessoria Técnica de Planejamento;
- 2.4. Assessoria Técnica de Orçamento;
- 2.5. Gerência de Finanças e Contabilidade;
- 2.6. Supervisão de Finanças e Contabilidade;
- 2.7. Assessoria Técnica de Finanças e Contabilidade; e
- 2.8. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

- 3.1. Assessoria Técnica de Valorização de Pessoas.
4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Recursos Hídricos:

1. Gerência de Infraestrutura Hídrica;
2. Gerência de Operações;
3. Supervisão de Fiscalização em Recursos Hídricos;
4. Supervisão Técnico-Operacional;
5. Gerência de Gestão em Recursos Hídricos;
6. Supervisão de Outorgas;
7. Gerência de Hidrometeorologia;
8. Supervisão de Análise de Clima e Tempo; e
9. Supervisão de Operação da Rede Meteorológica.

b) Superintendência de Meio Ambiente:

1. Gerência de Gestão Ambiental e Clima;
2. Supervisão de Integração ao Meio Ambiente;
3. Supervisão de Controle Ambiental;
4. Supervisão de Planos e Desenvolvimento Ambiental;
5. Gerência de Resíduos Sólidos; e
6. Supervisão de Resíduos Sólidos.

Art. 32. A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
- b) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
- c) Conselho Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

- d) Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Deficiência;
- e) Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- f) Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CECD/LGBT;
- g) Conselho Deliberativo do PROVITA/AL;
- h) Conselho Deliberativo do PPCAAM/AL;
- i) Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura; e
- j) Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Rurais de Alagoas.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança e Transparência; e
- e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
 - 1. Gerência Executiva Administrativa:
 - 1.1. Supervisão de Suprimento;
 - 1.2. Supervisão de Serviços Gerais; e
 - 1.3. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
 - 2. Gerência Executiva de Planejamento e Orçamento:
 - 2.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento.
 - 3. Gerência Executiva de Finanças e Contabilidade:
 - 3.1. Supervisão de Finanças e Contabilidade.
 - 4. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e

5. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Políticas para a Mulher:

1. Assessoria Especial de Promoção de Políticas para a Mulher;
2. Gerência de Execução e Monitoramento de Políticas para a Mulher;
3. Gerência de Articulação de Políticas para a Mulher;
4. Supervisão de Ações de Combate à Violência Contra a Mulher;
5. Assessoria Técnica de Execução e Monitoramento de Políticas para a Mulher;
6. Assessoria Técnica de Ações de Combate à Violência Contra a Mulher; e
7. Assessoria Técnica de Articulação de Políticas para a Mulher.

b) Superintendência de Políticas para os Direitos Humanos e a Igualdade Racial:

1. Assessoria Especial de Promoção de Políticas para os Direitos Humanos e Igualdade Racial;
2. Gerência de Execução e Monitoramento de Políticas Públicas para os Direitos Humanos e Igualdade Racial;
3. Supervisão de Articulação de Políticas Públicas para os Direitos Humanos e Igualdade Racial;
4. Assessoria Técnica de Promoção dos Direitos Indígenas e Quilombolas; e
5. Assessoria Técnica de Promoção dos Direitos de LGBT.

c) Superintendência de Políticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

1. Assessoria Especial de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Gerência de Execução e Monitoramento de Políticas para a Pessoa com Deficiência;
3. Supervisão de Articulação de Políticas para a Pessoa com Deficiência;
4. Assessoria Técnica de Promoção da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência; e
5. Assessoria Técnica de Promoção da Acessibilidade.

d) Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor:

1. Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor;
2. Supervisão Jurídica do PROCON;
3. Supervisão de Cartório do PROCON;
4. Assessoria Técnica de Fiscalização; e
5. Assessoria Técnica de Pesquisa e Cálculo.

Art. 33. A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar; e
- b) Comissão de Acumulação de Cargos.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança;
- e) Assessoria de Projetos;
- f) Assessoria de Interação Social;
- g) Assessoria de Comunicação;
- h) Assessoria Especial; e
- i) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
 1. Assessoria Executiva de Contratos e Convênios;
 2. Assessoria Executiva de Planejamento e Qualidade;
 3. Assessoria Executiva da Transparência;

4. Superintendência Administrativa:

4.1. Gerência Administrativa;

4.2. Supervisão de Aquisição;

4.3. Supervisão de Almoxarifado;

4.4. Supervisão de Manutenção Predial;

4.5. Supervisão de Apoio Operacional;

4.6. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno;

4.7. Gerência de Gestão Documental; e

4.8. Supervisão de Gestão Documental.

5. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

5.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;

5.2. Supervisão de Execução Orçamentária;

5.3. Gerência de Finanças;

5.4. Supervisão do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

5.5. Gerência de Contabilidade; e

5.6. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

6. Superintendência de Valorização de Pessoas:

6.1. Gerência de Movimentação Funcional;

6.2. Supervisão de Folha de Pagamento;

6.3. Supervisão de Movimentação e Benefícios;

6.4. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;

6.5. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas; e

6.6. Supervisão de Capacitação.

7. Superintendência de Tecnologia da Informação:

7.1. Gerência de Sistemas;

7.2. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

7.3. Supervisão de Suporte ao Usuário; e

7.4. Supervisão de Rede Física.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão.

1. Assessoria Especial de Captação de Recursos;

2. Assessoria Especial de Gestão de Sistemas;

3. Assessoria Especial de Relações Sindicais;

4. Assessoria Especial de Planejamento e Orçamento;

5. Assessoria Especial de Encargos da Folha;

6. Assessoria Especial de Gestão Patrimonial;

7. Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas:

7.1. Gerência de Planejamento e Políticas Públicas;

7.2. Supervisão de Temas Econômicos e de Infraestrutura;

7.3. Supervisão de Temas Sociais e Instrumentais;

7.4. Gerência de Monitoramento e Avaliação de Programas;

7.5. Supervisão de Monitoramento;

7.6. Supervisão de Avaliação de Programas;

7.7. Gerência de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos;

7.8. Supervisão de Elaboração de Projetos; e

7.9. Supervisão de Captação de Recursos.

8. Superintendência de Orçamento Público:

8.1. Gerência de Orçamento;

8.2. Supervisão Orçamentária da Área Social e Governamental;

8.3. Supervisão Orçamentária da Área Econômica e de Infraestrutura;

8.4. Gerência de Execução Orçamentária;

8.5. Supervisão de Execução Orçamentária das Áreas Econômica, Infraestrutura e Convênios;

8.6. Supervisão de Execução Orçamentária da Área Social;

8.7. Gerência de Estudos e Projeções;

8.8. Supervisão de Análise Financeira; e

8.9. Supervisão de Estudos e Projeções.

9. Superintendência de Produção da Informação e do Conhecimento:

9.1. Gerência de Estatísticas e Indicadores;

9.2. Supervisão de Estatística;

9.3. Supervisão de Agregados Econômicos;

9.4. Supervisão de Estudos e Análises;

9.5. Supervisão de Processos e Gestão da Informação;

9.6. Gerência de Geoprocessamento;

9.7. Supervisão de Dados e Análise Geográfica;

9.8. Supervisão de Tecnologias e Aplicações;

9.9. Gerência do Portal do Governo; e

9.10. Assessoria Técnica de Gestão do Portal do Governo.

10. Superintendência de Administração de Pessoas:

10.1. Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento;

10.2. Supervisão de Instrução de Procedimentos Judiciais;

10.3. Supervisão de Procedimentos Administrativos;

10.4. Supervisão de Estudos e Pesquisa Salarial;

10.5. Gerência de Operação e Processamento da Folha de Pagamento;

10.6. Supervisão de Apoio ao Processamento da Folha de Pagamento;

10.7. Supervisão de Análise e Controle de Crédito Bancário;

- 10.8. Supervisão de Apoio às Consignações;
- 10.9. Supervisão de Encargos Sociais;
- 10.10. Gerência de Normas e Procedimentos de Pessoal; e
- 10.11. Supervisão de Normas e Procedimentos de Pessoal.
- 11. Superintendência de Política de Recursos Humanos:
 - 11.1. Gerência de Gestão de Cargos e Carreiras;
 - 11.2. Supervisão de Gestão de Cargos e Carreiras;
 - 11.3. Supervisão de Redação e Publicação; e
 - 11.4. Assessoria Técnica de Eventos Funcionais.
- 12. Superintendência da Escola de Governo:
 - 12.1. Gerência de Educação Continuada;
 - 12.2. Supervisão de Ensino;
 - 12.3. Assessoria Técnica de Educação Continuada;
 - 12.4. Supervisão da Secretaria Escolar;
 - 12.5. Gerência de Políticas e Programas de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 12.6. Supervisão de Programas de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 12.7. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 12.8. Supervisão de Validação de Certificados; e
 - 12.9. Supervisão de Acesso ao Aprendizado.
- 13. Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:
 - 13.1. Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
 - 13.2. Supervisão Administrativa;
 - 13.3. Supervisão de Perícia Médica;
 - 13.4. Assessoria Técnica de Perícia Médica; e
 - 13.5. Supervisão de Saúde Ocupacional.

14. Superintendência de Modernização e Gestão da Qualidade:

14.1. Gerência de Planejamento da Qualidade;

14.2. Supervisão de Programa da Qualidade;

14.3. Gerência de Modernização de Processos;

14.4. Supervisão de Análise e Redesenho de Processos;

14.5. Gerência de Controle de Metas; e

14.6. Supervisão de Sistemas de Medição.

15. Superintendência de Atendimento ao Cidadão - Já!:

15.1. Assessoria de Superintendência de Atendimento ao Cidadão - Já!;

15.2. Gerência de Operações e Serviços de Atendimento ao Cidadão;

15.3. Supervisões de Atendimento; e

15.4. Assessoria Técnica de Serviços ao Cidadão.

16. Superintendência de Gestão Patrimonial:

16.1. Gerência de Patrimônio Imobiliário;

16.2. Supervisão de Regularização do Patrimônio Imobiliário;

16.3. Assessoria Técnica de Patrimônio Imobiliário;

16.4. Supervisão de Controle de Bens Imóveis e Terrenos Foreiros;

16.5. Gerência de Patrimônio Mobiliário;

16.6. Supervisão de Controle e Tombamento de Bens Móveis; e

16.7. Assessoria Técnica de Patrimônio Mobiliário.

Art. 34. A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

b) Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria de Governança e Transparência;
- e) Assessoria de Comunicação; e
- f) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna;
 - 1. Assessoria Executiva de Contratos e Convênios;
 - 2. Assessoria Executiva de Planejamento e Qualidade;
 - 3. Gerência Executiva Administrativa:
 - 3.1. Supervisão de Aquisição;
 - 3.2. Supervisão de Patrimônio;
 - 3.3. Supervisão de Almoxarifado;
 - 3.4. Supervisão de Frota;
 - 3.5. Supervisão de Manutenção Predial; e
 - 3.6. Supervisão de Controle de Consumo Interno.
 - 4. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 4.1. Assessoria da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 4.2. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;
 - 4.3. Gerência de Finanças e Contabilidade;
 - 4.4. Supervisão de Finanças;
 - 4.5. Gerência de Contratos, Convênios e Parcerias; e
 - 4.6. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

5. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e

6. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Coordenação das Políticas de Prevenção à Violência:

1. Assistência Executiva de Suporte Técnico ao Observatório e Ouvidoria;

2. Assistência Executiva de Articulação e Gestão Estratégica;

3. Superintendência da Criança e Adolescente:

3.1. Gerência de Políticas para Criança e Adolescente;

3.2. Supervisão de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; e

3.3. Supervisão de Planejamento e Articulação Intersetorial da Política da Criança e Adolescente.

4. Superintendência de Políticas sobre Drogas:

4.1. Gerência da Rede de Serviços de Acolhimento, Tratamento e Recuperação;

4.2. Supervisão de Registro, Certificação e Apoio às Entidades;

4.3. Gerência de Programas de Prevenção e Reinserção Social e Produtiva; e

4.4. Supervisão de Prevenção.

5. Superintendência de Prevenção à Violência e Promoção da Cidadania:

5.1. Gerência de Integração de Estratégias de Prevenção à Violência;

5.2. Supervisão de Prevenção, Promoção e Reintegração;

5.3. Assessoria Técnica de Articulação de Programas Intersetoriais;

5.4. Supervisão de Polícia Comunitária;

5.5. Assessoria Técnica de Articulação Social;

5.6. Gerência de Programas de Acesso à Justiça e Cidadania;

5.7. Supervisão de Mediação de Conflitos, Penas e Medidas Alternativas e Reinserção dos Egressos;

6. Superintendência de Medidas Socioeducativas:

6.1. Gerência de Assistência Socioeducativa;

6.2. Supervisão de Orientação, Apoio e Fomento às Medidas de Meio Aberto e Semiliberdade;

6.3. Supervisão de Parcerias e Controle de Vagas;

6.4. Supervisão de Planejamento Estratégico e Gestão da Informação;

6.5. Gerência de Desenvolvimento Integral;

6.6. Supervisão de Educação;

6.3. Supervisão de Saúde e Assistência;

6.4. Supervisão de Esporte, Lazer e Cultura;

6.5. Gerência de Unidades;

6.6. Supervisão das Unidades – Porte I; e

6.7. Gerência de Suporte Técnico.

Art. 35. A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas; e

b) Conselho de Medidas Inclusivas e Socioeducativas.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Chefia de Gabinete;

c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Corregedoria; e

g) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva de Contratos e Convênios:

1.1. Chefia de Contratos; e

1.2. Chefia de Convênios.

2. Chefia Executiva Administrativa:

2.1. Chefia de Suprimento;

2.2. Assessoria Técnica de Aquisição;

2.3. Assessoria Técnica de Patrimônio;

2.4. Assessoria Técnica de Almoxarifado;

2.5. Gerência de Serviços Gerais;

2.6. Chefia de Frota;

2.7. Assessoria Técnica de Frota;

2.8. Chefia de Manutenção Predial;

2.9. Assessoria Técnica Manutenção Predial;

2.10. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno;

2.11. Chefia de Procedimentos Licitatórios; e

2.12. Assessoria Técnica de Procedimentos Licitatórios.

3. Chefia Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

3.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;

3.2. Gerência de Finanças e Contabilidade; e

3.3. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

4. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas:

4.1. Supervisão de Movimentação Funcional; e

4.2. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento.

5. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação:

IV – Gestão Finalística:

a) Chefia Especial de Gestão Penitenciária:

1. Gerência do Comando de Operações Penitenciárias;
2. Supervisão do Comando de Operações Penitenciárias;
3. Supervisão do Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática;
4. Supervisão do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos;
5. Assessoria Técnica do Centro de Telepresença;
6. Gerência da Escola Penitenciária;
7. Supervisão de Ensino, Planejamento e Pesquisa;
8. Gerência de Saúde;
9. Supervisão de Saúde;
10. Supervisão de Saúde do Centro Psiquiátrico Judiciário;
11. Gerência de Educação, Produção e Laborterapia;
12. Supervisão de Educação;
13. Assessoria Técnica de Ensino, Cultura e Esporte;
14. Supervisão de Produção e Laborterapia;
15. Gerência de Inteligência;
16. Supervisão da Gestão de Segurança da Informação;
17. Supervisão de Inteligência e Segurança Pública; e
18. Assessoria Técnica de Análise e Operações de Inteligência.

b) Chefia Especial de Unidades Penitenciárias:

1. Chefia de Pesquisa e Estatística;
2. Chefia Administrativa;
3. Chefia de Segurança e Disciplina;
4. Chefia de Serviços Penais;

5. Chefia de Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais;
6. Chefia do Núcleo de Acompanhamento de Alternativas Penais e Programas de Reintegração Social;
7. Chefia da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira;
8. Subchefia da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira;
9. Chefia Presídio Professor Cyridião Durval e Silva;
10. Subchefia do Presídio Professor Cyridião Durval e Silva;
11. Chefia do Presídio do Agreste;
12. Subchefia do Presídio do Agreste;
13. Chefia da Casa de Custódia da Capital;
14. Subchefia da Casa de Custódia da Capital;
15. Chefia do Presídio Feminino Santa Luzia;
16. Subchefia do Presídio Feminino Santa Luzia;
17. Chefia do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
18. Subchefia do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
19. Chefia da Colônia Agroindustrial São Leonardo;
20. Subchefia da Colônia Agroindustrial São Leonardo;
21. Chefia do Núcleo Ressocializador da Capital;
22. Subchefia do Núcleo Ressocializador da Capital;
23. Chefia do Presídio de Segurança Máxima;
24. Subchefia do Presídio de Segurança Máxima;
25. Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima; e
26. Subchefia da Penitenciária de Segurança Máxima.

Art. 36. A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual de Saúde; e

b) Comissão Intergestores Bipartite.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Chefia de Gabinete;

c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

d) Assessoria de Governança;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Especial; e

g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva da Transparência;

2. Superintendência Administrativa:

2.1. Assessoria Técnica Administrativa;

2.2. Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais;

2.3. Gerência Administrativa;

2.4. Supervisão de Logística;

2.5. Assessoria Técnica de Frota;

2.6. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno;

2.7. Assessoria Técnica de Equipamentos de Saúde e Patrimônio;

2.8. Gerência de Suprimento;

2.9. Assessoria Técnica de Aquisição;

2.10. Assessoria Técnica de Atas de Registro de Preço;

2.11. Assessoria Técnica de Referência de Preço;

2.12. Assessoria Técnica de Contratos;

- 2.13. Gerência de Serviços Gerais;
- 2.14. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
- 2.15. Assessoria Técnica de Serviços de Limpeza, Segurança e Eventos;
- 2.16. Assessoria Técnica de Serviços de Engenharia e Arquitetura; e
- 2.17. Assessoria Técnica de Convênios.
3. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 3.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 3.2. Gerência de Planejamento e Orçamento;
 - 3.3. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;
 - 3.4. Assessoria Técnica de Execução Orçamentária;
 - 3.5. Gerência de Finanças;
 - 3.6. Assessoria Técnica de Contas a Pagar;
 - 3.7. Assessoria Técnica de Empenho;
 - 3.8. Assessoria Técnica de Liquidação;
 - 3.9. Gerência de Contabilidade;
 - 3.10. Assessoria Técnica de Controle Financeiro; e
 - 3.11. Assessoria Técnica de Análise Contábil.
4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 4.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.
5. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação:
 - 5.1. Assessoria Técnica de Sistemas; e
 - 5.2. Assessoria Técnica de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
6. Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social:
 - 6.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Gestão e Participação Social;
 - 6.2. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

- 6.3. Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação Estratégica;
- 6.4. Assessoria Técnica de Informações Gerenciais;
- 6.5. Assessoria Técnica de Programação e Orçamento;
- 6.6. Gerência de Gestão Regional e Participação Social;
- 6.7. Assessoria Técnica de Gestão Regional; e
- 6.8. Assessoria Técnica de Apoio à Participação Social.
- 7. Gerência do Fundo Estadual de Saúde:
 - 7.1. Assessoria Técnica de Auditoria e Controle;
 - 7.2. Assessoria Técnica Financeira, Orçamentária e Contábil; e
 - 7.3. Assessoria Técnica para o Fundo Estadual de Saúde.
- IV – Gestão Finalística:
 - a) Secretaria Executiva de Ações de Saúde:
 - 1. Assessoria Técnica de Ações de Saúde;
 - 2. Superintendência de Regulação e Auditoria:
 - 2.1. Assessoria Técnica de Regulação e Auditoria;
 - 2.2. Gerência de Auditoria;
 - 2.3. Assessoria Técnica de Auditoria Assistencial;
 - 2.4. Assessoria Técnica de Auditoria de Gestão;
 - 2.5. Gerência de Regulação;
 - 2.6. Assessoria Técnica de Alta Complexidade;
 - 2.7. Assessoria Técnica de Tratamento Fora de Domicílio;
 - 2.8. Gerência de Controle e Avaliação;
 - 2.9. Assessoria Técnica de Incentivos e Termos de Compromisso;
 - 2.10. Assessoria Técnica de Programação e Pactuação Integrada.
 - 3. Superintendência de Atenção à Saúde:

- 3.1. Assessoria Técnica de Atenção à Saúde;
- 3.2. Assessoria de Superintendência para Atenção Primária e Ações Estratégicas;
- 3.3. Assessoria Técnica de Atenção Primária e Ações Estratégicas;
- 3.4. Gerência de Atenção Primária;
- 3.5. Supervisão de Acompanhamento e Avaliação da Atenção Primária de Saúde;
- 3.6. Supervisão de Apoio e Cooperação Técnica para a Atenção Primária de Saúde;
- 3.7. Supervisão de Ciência, Tecnologia e Telessaúde;
- 3.8. Supervisão de Educação e Promoção da Saúde;
- 3.9. Assessoria Técnica de Saúde Bucal;
- 3.10. Gerência de Ações Estratégicas;
- 3.11. Supervisão de Programa de Transplante;
- 3.12. Supervisão de Cuidados a Pessoas com Deficiência;
- 3.13. Supervisão de Condições Específicas;
- 3.14. Supervisão de Cuidados a Mulher, Criança e Adolescente;
- 3.15. Supervisão de Atenção Psicossocial;
- 3.16. Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica;
- 3.17. Assessoria de Superintendência de Média e Alta Complexidade;
- 3.18. Assessoria Técnica para Média e Alta Complexidade;
- 3.19. Gerência de Assistência Pré-hospitalar;
- 3.20. Supervisão do Atendimento Móvel de Urgência;
- 3.21. Assessoria Técnica do Atendimento Móvel de Urgência;
- 3.22. Assessoria Técnica de Unidades de Apoio Assistencial;
- 3.23. Gerência de Assistência Hospitalar;
- 3.24. Supervisão de Unidade Hospitalar Pediátrica;
- 3.25. Supervisão de Unidade Hospitalar;

- 3.26. Gerência do Hospital Geral do Estado;
- 3.27. Supervisão Médica do Hospital Geral do Estado;
- 3.28. Supervisão Administrativa do Hospital Geral do Estado;
- 3.29. Assessoria Técnica Docente do Hospital Geral do Estado;
- 3.30. Gerência da Unidade de Emergência Daniel Houly;
- 3.31. Supervisão Médica da Unidade de Emergência Daniel Houly;
- 3.32. Supervisão Administrativa da Unidade de Emergência Daniel Houly;
- 3.33. Gerência da Hemorrede;
- 3.34. Supervisão Administrativa e Financeira;
- 3.35. Supervisão do Hemocentro de Arapiraca;
- 3.36. Assessoria Técnica de Projetos e Produtos de Sangue e Componentes;
- 3.37. Assessoria Técnica Assistencial e Docente;
- 3.38. Superintendência de Vigilância em Saúde;
- 3.39. Assessoria Técnica de Vigilância em Saúde;
- 3.40. Supervisão do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
- 3.41. Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis;
- 3.42. Assessoria Técnica de Doenças Transmissíveis;
- 3.43. Assessoria Técnica de Vetores, Zoonoses e Fatores Ambientais;
- 3.44. Assessoria Técnica de Imunopreveníveis;
- 3.45. Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Não Transmissíveis;
- 3.46. Assessoria Técnica de Vigilância de Causas Externas;
- 3.47. Assessoria Técnica de Vigilância de Tabagismo, Álcool e Outras Drogas;
- 3.48. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental;
- 3.49. Assessoria Técnica de Vigilância de Qualidade da Água;
- 3.50. Assessoria Técnica de Vigilância e Outros Riscos Ambientais;

- 3.51. Gerência de Vigilância Sanitária;
- 3.52. Assessoria Técnica de Inspeção de Serviços;
- 3.53. Assessoria Técnica de Controle de Medicamentos e Produtos;
- 3.54. Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública;
- 3.55. Assessoria Técnica de Biologia Médica;
- 3.56. Assessoria Técnica de Produtos e Ambiente;
- 3.57. Assessoria Técnica Administrativa e Financeira;
- 3.58. Gerência de Informação e Análise da Situação da Saúde;
- 3.59. Assessoria Técnica de Sistemas de Informação; e
- 3.60. Assessoria Técnica de Análise da Situação da Saúde.

Art. 37. A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Gabinete da Gestão Integrada Estadual de Segurança Pública.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Chefia de Gabinete;

c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

d) Assessoria de Governança;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Técnica;

g) Assessoria Especial do FUNESP;

h) Assessoria do FUNESP;

i) Assessoria de Análise Operacional de Segurança Pública;

j) Corregedoria;

k) Ouvidoria;

- l) Assessoria Especial de Segurança Pública;
- m) Assessoria de Segurança Pública;
- n) Assessoria de Gestão de Segurança Operacional Aérea;
- o) Assessoria Integrada de Inteligência; e
- p) Assessoria do Núcleo de Estatística e Análise Criminal – NEAC.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva da Gestão Interna:

- 1. Assessoria Executiva da Transparência;
- 2. Assessoria Especial de Gestão de Segurança;
- 3. Assessoria Técnica de Gestão Documental;
- 4. Chefia de Fiscalização de Obras;
- 5. Chefia Executiva Administrativa:
 - 5.1. Chefia de Suprimento;
 - 5.2. Assessoria Técnica de Patrimônio;
 - 5.3. Assessoria Técnica de Almoxarifado;
 - 5.4. Chefia de Frota;
 - 5.5. Assessoria Técnica de Manutenção Predial; e
 - 5.6. Chefia de Controle do Consumo Interno.
- 6. Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 6.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 6.2. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
 - 6.3. Assessoria Técnica de Orçamento;
 - 6.4. Supervisão de Finanças;
 - 6.5. Assessoria Técnica de Finanças;
 - 6.6. Gerência de Contabilidade; e

- 6.7. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.
- 7. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas;
- 8. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação;
- 9. Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios:
 - 9.1. Supervisão de Procedimentos Licitatórios;
 - 9.2. Chefia de Acompanhamento de Processos e Gestão de Contratos; e
 - 9.3. Chefia do Núcleo de Pregoeira.
- 10. Superintendência de Projetos e Convênios:
 - 10.1. Assessoria Técnica de Projetos e Convênios;
 - 10.2. Chefia de Projetos;
 - 10.3. Chefia de Convênios; e
 - 10.4. Chefia de Prestação de Contas.
- IV – Gestão Finalística:
 - a) Secretaria Executiva de Políticas de Segurança Pública:
 - 1. Chefia de Gestão por Resultados;
 - 2. Assessoria Técnica de Gestão por Resultado;
 - 3. Chefia Especial de Informatização e Segurança:
 - 3.1. Chefia de Desenvolvimento de Programas de Informatização;
 - 3.2. Chefia de Sistema e Suporte;
 - 3.3. Chefia de Redes; e
 - 3.4. Assessoria Técnica de Hardwares.
 - 4. Chefia Especial de Gestão Estratégica de Segurança Pública;
 - 4.1. Assessoria Técnica do Gabinete de Gestão Integrada Estadual;
 - 4.2. Chefia de Diagnósticos e Acompanhamento;
 - 4.3. Assessoria Técnica de Avaliação de Resultados;

- 4.4. Chefia de Articulação Política de Prevenção; e
- 4.5. Chefia de Articulação de Polícia Comunitária.
- 5. Superintendência de Integração de Segurança Pública:
 - 5.1. Chefia dos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública – CIOSP;
 - 5.2. Assessoria Técnica de Teleatendimento do CIOSP;
 - 5.3. Chefia de Articulação Operacional do CIOSP;
 - 5.4. Assessoria Técnica da Central de Videomonitoramento;
 - 5.5. Chefia de Operação de Videomonitoramento;
 - 5.6. Chefia de Manutenção de Videomonitoramento;
 - 5.7. Gerência de Comunicações;
 - 5.8. Chefia de Planejamento das Comunicações;
 - 5.9. Chefia de Operação e Manutenção das Comunicações;
 - 5.10. Chefia de Logística das Comunicações;
 - 5.11. Chefia de Ensino Integrado;
 - 5.12. Chefia de Planejamento de Ensino Integrado;
 - 5.13. Chefia de Coordenação de Cursos Presenciais;
 - 5.14. Assessoria Técnica de Coordenação de Ensino à Distância;
 - 5.15. Assessoria Técnica de Avaliação.
 - 5.16. Chefia do Núcleo de Qualidade de Vida na Segurança Pública; e
 - 5.17. Chefia de Promoção à Saúde.
- 6. Chefia Especial Aérea de Segurança Pública:
 - 6.1. Chefia de Instrução;
 - 6.2. Chefia de Operações;
 - 6.3. Chefia de Coordenação de Tripulação; e
 - 6.4. Chefia de Manutenção.

7. Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública:

7.1. Chefia do Núcleo da 1ª Região Integrada de Segurança Pública;

7.2. Chefia do Núcleo da 2ª Região Integrada de Segurança Pública;

7.3. Chefia do Núcleo da 3ª Região Integrada de Segurança Pública;

7.4. Chefia do Núcleo da 4ª Região Integrada de Segurança Pública;

7.5. Chefia da Contraineligência;

7.6. Chefia da Central de Operações de Inteligência;

7.7. Chefia de Análise e Busca; e

7.8. Chefia do Núcleo de Disque-denúncia.

8. Chefia Especial de Análise Criminal:

8.1. Assessoria Técnica de Estatística; e

8.2. Chefia de Coleta e Tratamento de Dados.

V – Órgãos de Gestão Finalística:

a) Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL:

1. Órgãos Colegiados:

1.1. Alto Comando:

1.1.1. Assessoria do Alto Comando.

1.2. Comissão de Promoção de Oficiais e Praças:

1.2.1. Assessoria da Comissão de Promoção de Oficiais e Praças.

1.3. Comissão Permanente de Uniformes:

1.3.1. Assessoria da Comissão Permanente de Uniformes.

1.4. Conselho Permanente de Medalhas:

1.4.1. Assessoria Técnica do Conselho Permanente de Medalhas.

2. Gestão Estratégica:

2.1. Gabinete do Comandante-Geral:

- 2.1.1. Chefia de Gabinete; e
- 2.1.2. Assessoria do Comandante-Geral.
- 2.2. Assessoria Especial;
- 2.3. Assessoria de Licitações, Contratos e Convênios:
- 2.4. Gabinete do Subcomandante-Geral:
 - 2.4.1. Assessoria do Subcomandante-Geral.
- 2.5. Ajudância-Geral:
- 2.6. Corregedoria Geral; e
- 2.7. Ouvidoria.
- 3. Gestão de Estado:
 - 3.1. Superintendência de Gestão e Política Institucional:
 - 3.1.1. Gerência de Apoio Administrativo;
 - 3.1.2. Gerência de Legislação:
 - 3.1.2.1. Supervisão de Legislação; e
 - 3.1.2.2. Supervisão de Modernização e Articulação Organizacional.
 - 3.1.3. Gerência de Planejamento Institucional:
 - 3.1.3.1. Supervisão de Planejamento Estratégico;
 - 3.1.3.2. Supervisão de Planejamento Administrativo;
 - 3.1.3.3. Supervisão de Planejamento Operacional; e
 - 3.1.3.4. Supervisão de Pesquisa e Avaliação.
 - 3.1.4. Gerência de Gestão de Projetos e Convênios:
 - 3.1.4.1. Supervisão de Projetos;
 - 3.1.4.2. Supervisão de Convênios; e
 - 3.1.4.3. Supervisão de Prestação de Contas.
 - 3.1.5. Gerência de Gestão por Resultados:

- 3.1.5.1. Supervisão de Coleta e Tratamento de Dados;
- 3.1.5.2. Supervisão de Estatística; e
- 3.1.5.3. Supervisão de Análise Administrativa e Criminal.
- 3.1.6. Gerência de Políticas de Prevenção:
 - 3.1.6.1. Supervisão de Gerenciamento de Crises e Mediação de Conflitos;
 - 3.1.6.2. Supervisão de Direitos Humanos;
 - 3.1.6.3. Supervisão de Polícia Comunitária; e
 - 3.1.6.4. Supervisão de Programas de Prevenção Primária.
- 3.2. Superintendência da Valorização de Pessoas:
 - 3.2.1. Gerência de Apoio Administrativo;
 - 3.2.2. Gerência de Suprimento de Recursos Humanos:
 - 3.2.2.1. Supervisão de Recrutamento e Seleção, Avaliação e Controle;
 - 3.2.2.2. Supervisão de Movimentação; e
 - 3.2.2.3. Supervisão de Capacitação e Desenvolvimento.
 - 3.2.3. Gerência de Cadastro Funcional:
 - 3.2.3.1. Supervisão de Registro e Arquivo Funcional;
 - 3.2.3.2. Supervisão de Manutenção e Controle do Pessoal Ativo; e
 - 3.2.3.3. Supervisão de Controle do Pessoal Inativo e Pensionistas.
 - 3.2.4. Gerência de Operações de Pagamento de Pessoal:
 - 3.2.4.1. Supervisão de Pagamento do Pessoal Ativo; e
 - 3.2.4.2. Supervisão de Pagamento do Pessoal Inativo e Pensionistas.
 - 3.2.5. Gerência de Apoio Social:
 - 3.2.5.1. Supervisão Psicossocial;
 - 3.2.5.2. Supervisão Religiosa; e
 - 3.2.5.3. Supervisão Jurídica.

3.3. Superintendência de Orçamento e Finanças:

3.3.1. Gerência de Apoio Administrativo;

3.3.2. Gerência de Orçamento:

3.3.2.1. Supervisão de Planejamento e Programação Orçamentária.

3.3.3. Gerência de Finanças:

3.3.3.1. Supervisão de Gestão de Recursos de Contratos e Convênios;

3.3.3.2. Supervisão de Execução e Movimentação Orçamentária e Financeira; e

3.3.3.3. Supervisão de Empenho, Liquidação e Pagamento.

3.3.4. Gerência de Contabilidade:

3.3.4.1. Supervisão de Prestação de Contas.

3.4. Superintendência de Material e Patrimônio:

3.4.1. Gerência de Apoio Administrativo;

3.4.2. Gerência de Suprimento e Manutenção:

3.4.2.1. Supervisão de Aquisição de Bens e Serviços;

3.4.2.2. Supervisão de Apoio Logístico; e

3.4.2.3. Supervisão de Contratos Administrativos.

3.4.3. Gerência de Patrimônio:

3.4.3.1. Supervisão de Patrimônio Imobiliário;

3.4.3.2. Supervisão de Material Controlado;

3.4.3.3. Supervisão de Material Permanente; e

3.4.3.4. Supervisão de Intendência e Subsistência.

3.4.4. Gerência de Motomecanização:

3.4.4.1. Supervisão de Controle de Frota; e

3.4.4.2. Supervisão de Manutenção de Frota.

3.4.5. Gerência de Obras e Serviços Gerais:

3.4.5.2. Supervisão de Obras; e

3.4.5.3. Supervisão de Serviços Gerais.

3.5. Superintendência de Educação e Cultura Institucional:

3.5.1. Gerência de Apoio Administrativo;

3.5.2. Gerência de Educação:

3.5.2.1. Supervisão de Formação, Habilitação e Adaptação;

3.5.2.2. Supervisão de Capacitação, Especialização e Aperfeiçoamento;

3.5.2.3. Supervisão de Educação à Distância; e

3.5.2.4. Supervisão de Educação Básica.

3.5.3. Gerência do Patrimônio Histórico e Cultural:

3.5.3.1. Supervisão do Patrimônio Histórico; e

3.5.3.2. Supervisão do Patrimônio Cultural.

3.5.4. Gerência de Educação Física e Desportos:

3.5.4.1. Supervisão Técnica; e

3.5.4.2. Supervisão de Desportos.

3.5.5. Academia de Polícia Militar:

3.5.5.1. Coordenação de Altos Estudos Policiais Militares;

3.5.5.2. Divisão Administrativa:

3.5.5.2.1. Seção de Apoio Administrativo; e

3.5.5.2.2. Seção de Patrimônio, Suprimentos e Serviços Gerais.

3.5.5.3. Divisão Acadêmica:

3.5.5.3.1. Seção de Graduação;

3.5.5.3.2. Seção de Pós-Graduação;

3.5.5.3.3. Seção de Capacitação, Especialização e Ensino à Distância;

3.5.5.3.4. Seção de Pesquisa, Extensão e Relações Comunitárias;

- 3.5.5.3.5. Seção de Registro e Controle Acadêmico;
- 3.5.5.3.6. Seção de Orientação; e
- 3.5.5.3.7. Seção de Educação Física e Desportos.
- 3.5.5.4. Corpo de Alunos:
 - 3.5.5.4.1. Seção de Aperfeiçoamento e Especialização;
 - 3.5.5.4.2. Seção de Habilitação e Adaptação; e
 - 3.5.5.4.3. Seção de Formação.
- 3.5.6. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças:
 - 3.5.6.1. Divisão Administrativa:
 - 3.5.6.1.1. Seção de Apoio Administrativo; e
 - 3.5.6.1.2. Seção de Patrimônio, Suprimentos e Serviços Gerais.
 - 3.5.6.2. Divisão de Formação e Aperfeiçoamento:
 - 3.5.6.2.1. Seção de Formação e Aperfeiçoamento Técnico-Profissionalizante;
 - 3.5.6.2.2. Seção de Capacitação, Especialização e Ensino à Distância;
 - 3.5.6.2.3. Seção de Registro e Controle Escolar;
 - 3.5.6.2.4. Seção de Orientação; e
 - 3.5.6.2.5. Seção de Educação Física e Desportos.
 - 3.5.6.3. Corpo de Alunos:
 - 3.5.6.3.1. Seção de Aperfeiçoamento e Especialização; e
 - 3.5.6.3.2. Seção de Formação.
- 3.5.7. Centro de Formação de Condutores:
 - 3.5.7.1. Seção Técnica; e
 - 3.5.7.2. Seção de Formação.
- 3.5.8. Centro Musical:
 - 3.5.8.1. Seção Técnica;

- 3.5.8.2. 1ª Seção de Música;
- 3.5.8.3. 2ª Seção de Música;
- 3.5.8.4. Banda de Tambor-corneteiro;
- 3.5.8.5. Banda Sinfônica:
 - 3.5.8.5.1. Banda Sinfônica de Arapiraca.
- 3.5.9. Colégio da Polícia Militar / Capital:
 - 3.5.9.1. Gerência Administrativa:
 - 3.5.9.1.1. Supervisão Pedagógica;
 - 3.5.9.1.2. Supervisão de Pessoal Civil;
 - 3.5.9.1.3. Supervisão de Apoio à Gestão Escolar; e
 - 3.5.9.1.4. Supervisão de Educação Física e Desportos.
 - 3.5.9.2. Secretaria Escolar;
 - 3.5.9.3. Corpo de Alunos:
 - 3.5.9.3.1. Supervisão de Ensino Fundamental; e
 - 3.5.9.3.2. Supervisão de Ensino Médio.
- 3.5.10. Colégio da Polícia Militar / Agreste:
 - 3.5.10.1. Gerência Administrativa:
 - 3.5.10.1.1. Supervisão Pedagógica;
 - 3.5.10.1.2. Supervisão de Pessoal Civil;
 - 3.5.10.1.3. Supervisão de Apoio à Gestão Escolar; e
 - 3.5.10.1.4. Supervisão de Educação Física e Desportos.
 - 3.5.10.2. Secretaria Escolar;
 - 3.5.10.3. Corpo de Alunos:
 - 3.5.10.3.1. Supervisão de Ensino Fundamental; e
 - 3.5.10.3.2. Supervisão de Ensino Médio.

3.6. Superintendência de Inteligência:

3.6.1. Gerência de Apoio Administrativo;

3.6.2. Gerência de Inteligência:

3.6.2.1. Supervisão de Análise Criminal;

3.6.2.2. Supervisão de Segurança Interna;

3.6.2.3. Supervisão de Segurança Pública; e

3.6.2.4. Supervisão de Doutrina de Inteligência e Instrução.

3.6.3. Gerência de Contraineligência:

3.6.3.1. Supervisão de Segurança Ativa;

3.6.3.2. Supervisão de Segurança de Assuntos Internos;

3.6.3.3. Supervisão de Segurança Orgânica; e

3.6.3.4. Supervisão de Identificação.

3.6.4. Gerência de Tecnologia;

3.6.5. Gerência de Operações:

3.6.5.1. Supervisão de Operações de Inteligência; e

3.6.5.2. Supervisão de Policiamento Velado.

3.7. Superintendência de Comunicação Social:

3.7.1. Gerência de Apoio Administrativo;

3.7.2. Gerência de Imprensa e Mídias Sociais:

3.7.2.1. Supervisão de Imprensa; e

3.7.2.2. Supervisão de Mídias Sociais.

3.7.3. Gerência de Relações Públicas, Publicidade e Marketing:

3.7.3.1. Supervisão de Relações Públicas; e

3.7.3.2. Supervisão de Publicidade e Marketing.

3.7.4. Gerência de Gestão e Projetos Sociais:

3.7.4.1. Supervisão de Gestão, Desenvolvimento e Capacitação; e

3.7.4.2. Supervisão de Projetos Sociais.

3.7.5. Gerência de Cerimonial, Protocolo e Eventos:

3.7.5.1. Supervisão de Eventos.

3.8. Superintendência de Tecnologia da Informação e Telecomunicações:

3.8.1. Gerência de Apoio Administrativo;

3.8.2. Gerência de Planejamento, Desenvolvimento e Governança Tecnológica:

3.8.2.1. Supervisão de Governança Tecnológica e Gestão de Serviços;

3.8.2.2. Supervisão de Projetos e Planejamento Tecnológico; e

3.8.2.3. Supervisão de Pesquisa, Desenvolvimento e Distribuição.

3.8.3. Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Bancos de Dados:

3.8.3.1. Supervisão de Análises de Sistemas;

3.8.3.2. Supervisão de Desenvolvimento de Sistemas; e

3.8.3.3. Supervisão de Banco de Dados.

3.8.4. Gerência de Redes e Telecomunicações:

3.8.4.1. Supervisão de Planejamento e Desenvolvimento de Redes;

3.8.4.2. Supervisão de Segurança de Informações e Redes;

3.8.4.3. Supervisão de Infraestrutura e Suporte de Redes; e

3.8.4.4. Supervisão de Telecomunicações.

3.8.5. Gerência de Atendimento ao Usuário, Treinamento e Manutenção e Suporte Técnico:

3.8.5.1. Supervisão de Atendimento ao Usuário;

3.8.5.2. Supervisão de Treinamento; e

3.8.5.3. Supervisão de Manutenção e Suporte Técnico.

3.9. Superintendência de Saúde:

3.9.1. Gerência de Apoio Administrativo:

3.9.1.1. Supervisão de Apoio Administrativo; e

3.9.1.2. Supervisão de Patrimônio, Suprimentos e Serviços Gerais.

3.9.2. Gerência de Juntas Médicas:

3.9.2.1. Supervisão da Junta Superior de Saúde;

3.9.2.2. Supervisão da 1ª Junta de Saúde; e

3.9.2.3. Supervisão da 2ª Junta de Saúde.

3.9.3. Gerência do Centro Médico Hospitalar:

3.9.3.1. Supervisão da Policlínica;

3.9.3.2. Supervisão de Imagens e Exames Complementares; e

3.9.3.3. Supervisão de Pronto-atendimento.

3.9.4. Gerência de Enfermagem:

3.9.4.1. Supervisão do Serviço Ambulatorial e Vacinação; e

3.9.4.2. Supervisão de Pronto-atendimento.

3.9.5. Gerência de Fisioterapia e Reabilitação:

3.9.5.1. Supervisão de Traumato-ortopedia e Pediatria; e

3.9.5.2. Supervisão Neurológica e Uroginecológica.

3.9.6. Gerência de Farmácia e Análises Laboratoriais:

3.9.6.1. Supervisão de Farmácia Hospitalar; e

3.9.6.2. Supervisão de Farmácia Comercial.

3.9.7. Gerência de Odontologia:

3.9.7.1. Supervisão de Clínicas Odontológicas; e

3.9.7.2. Supervisão de Apoio.

3.9.8. Gerência de Psicologia:

3.9.8.1. Supervisão de Psicoterapia e Avaliação Psicológica; e

- 3.9.8.2. Supervisão de Projetos e Acompanhamento Psicológico.
- 3.9.9. Gerência de Medicina Veterinária:
 - 3.9.9.1. Supervisão de Assistência à Saúde Animal; e
 - 3.9.9.2. Supervisão de Atividades Cirúrgico-Sanitárias.
- 3.10. Pregoeira da Assessoria de Licitações, Contratos e Convênios;
- 3.11. Seção de Apoio Técnico da Assessoria de Licitações, Contratos e Convênios;
- 3.12. Seção de Apoio Administrativo da Ajudância-Geral;
- 3.13. Seção de Protocolo e Arquivo Geral da Ajudância-Geral;
- 3.14. Seção de Publicações Institucionais da Ajudância-Geral;
- 3.15. Seção de Segurança da Ajudância-Geral;
- 3.16. Gerência de Apoio Administrativo da Corregedoria Geral;
- 3.17. Gerência de Análise e Inteligência Disciplinar da Corregedoria Geral:
 - 3.17.1. Supervisão de Análise Preliminar da Corregedoria Geral; e
 - 3.17.2. Supervisão de Correição e Inteligência Disciplinar da Corregedoria Geral.
- 3.18. Gerência de Polícia Disciplinar da Corregedoria Geral:
 - 3.18.1. Supervisão de Procedimentos Ordinários da Corregedoria Geral; e
 - 3.18.2. Supervisão de Procedimentos Especiais da Corregedoria Geral.
- 3.19. Gerência de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria Geral:
 - 3.19.1. Supervisão de Mandados e Feitos Judiciais Militares da Corregedoria Geral; e
 - 3.19.2. Supervisão de Procedimentos Judiciais Militares da Corregedoria Geral.
- 3.20. Gerência de Recursos da Corregedoria Geral:
 - 3.20.1. Supervisão de Análise Técnica da Corregedoria Geral.
- 3.21. Gerência de Apoio ao Controle Externo da Corregedoria Geral;
- 3.22. Gerência de Apoio a Auditoria da Justiça Militar da Corregedoria Geral;
- 3.23. Gerência do Presídio Militar;

3.24. Supervisão de Atendimento ao Público da Ouvidoria; e

3.25. Supervisão do Serviço de Informações ao Cidadão da Ouvidoria.

4. Gestão Finalística:

4.1. Organizações Policiais Militares por Competência Territorial:

4.1.1. Comando Operacional de Polícia Militar da 1ª Região Integrada de Segurança Pública (Região Metropolitana–Maceió):

4.1.1.1. Centro de Administração e Comunicações de Polícia Militar da 1ª RISP;

4.1.1.2. Centro de Operações de Polícia Militar da 1ª RISP;

4.1.1.3. Centro de Acompanhamento de Resultados Policiais da 1ª RISP;

4.1.1.3.1. Subseção do Núcleo de Coleta e Tratamento de Dados da 1ª RISP;

4.1.1.3.2. Subseção do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da 1ª RISP.

4.1.1.4. Unidades Operacionais:

4.1.1.4.1. Organização Policial Militar da 1ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Cruz das Almas, Riacho Doce, Pescaria, Garça Torta, Guaxuma, Ipioca, Jacarecica, Jaraguá, Jatiúca, Mangabeiras, Pajuçara, Poço, Ponta da Terra e Ponta Verde);

4.1.1.4.2. Organização Policial Militar da 2ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Ponta Grossa, Centro, Levada, Pontal da Barra, Prado, Trapiche da Barra e Vergel do Lago);

4.1.1.4.3. Organização Policial Militar da 3ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Pitanguinha, Canaã, Farol, Gruta de Lourdes, Jardim Petrópolis, Ouro Preto, Pinheiro e Santo Amaro);

4.1.1.4.4. Organização Policial Militar da 4ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Chã da Jaqueira, Bebedouro, Bom Parto, Chã de Bebedouro, Fernão Velho, Mutange, Petrópolis, Rio Novo e Santa Amélia);

4.1.1.4.5. Organização Policial Militar da 5ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Jacintinho, Barro Duro, Feitosa, São Jorge e Serraria);

4.1.1.4.6. Organização Policial Militar da 6ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Benedito Bentes e Antares);

4.1.1.4.7. Organização Policial Militar da 7ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Cidade Universitária e Santos Dumont);

4.1.1.4.8. Organização Policial Militar da 8ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Tabuleiro do Martins, Clima Bom e Santa Lúcia);

4.1.1.4.9. Organização Policial Militar da 9ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Rio Largo, Satuba, Coqueiro Seco, Messias, Pilar e Santa Luzia do Norte);

4.1.1.4.10. Organização Policial Militar da 10ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Marechal Deodoro e Barra de São Miguel);

4.1.1.4.11. Organização Policial Militar da 11ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Paripueira e Barra de Santo Antônio).

4.1.2. Comando Operacional de Polícia Militar da 2ª Região Integrada de Segurança Pública (Região Norte–União dos Palmares):

4.1.2.1. Centro de Administração e Comunicações de Polícia Militar da 2ª RISP;

4.1.2.2. Centro de Operações de Polícia Militar da 2ª RISP;

4.1.2.3. Centro de Acompanhamento de Resultados Policiais da 2ª RISP;

4.1.2.3.1. Subseção do Núcleo de Coleta e Tratamento de Dados da 2ª RISP;

4.1.2.3.2. Subseção do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da 2ª RISP.

4.1.2.4. Unidades Operacionais:

4.1.2.4.1. Organização Policial Militar da 12ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: União dos Palmares, Branquinha, Iateguara, Murici, Santana do Mundaú e São José da Lage);

4.1.2.4.2. Organização Policial Militar da 13ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Atalaia, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Maribondo, Mar Vermelho, Pindoba e Viçosa);

4.1.2.4.3. Organização Policial Militar da 14ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Joaquim Gomes, Flexeiras, Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Jundiá e Novo Lino);

4.1.2.4.4. Organização Policial Militar da 15ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Maragogi, Japaratinga, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luiz do Quitunde e São Miguel dos Milagres).

4.1.3. Comando Operacional de Polícia Militar da 3ª Região Integrada de Segurança Pública (Região Agreste–Arapiraca):

4.1.3.1. Centro de Administração e Comunicações de Polícia Militar da 3ª RISP;

4.1.3.2. Centro de Operações de Polícia Militar da 3ª RISP;

4.1.3.3. Centro de Acompanhamento de Resultados Policiais da 3ª RISP;

4.1.3.3.1. Subseção do Núcleo de Coleta e Tratamento de Dados da 3ª RISP;

4.1.3.3.2. Subseção do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da 3ª RISP.

4.1.3.4. Unidades Operacionais:

4.1.3.4.1. Organização Policial Militar da 16ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Arapiraca-Oeste e Craíbas);

4.1.3.4.2. Organização Policial Militar da 17ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Arapiraca-Leste, Coité do Nóia, Limoeiro de Anadia e Taquarana);

4.1.3.4.3. Organização Policial Militar da 18ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Palmeira dos Índios, Belém, Estrela de Alagoas, Igaci, Minador do Negrão, Paulo Jacinto, Quebrangulo e Tanque d'Arca);

4.1.3.4.4. Organização Policial Militar da 19ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Penedo, Igreja Nova, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás e São Sebastião);

4.1.3.4.5. Organização Policial Militar da 20ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: São Miguel dos Campos, Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre e Roteiro);

4.1.3.4.6. Organização Policial Militar da 21ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Traipu, Campo Grande, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa e Olho d'Água Grande);

4.1.3.4.7. Organização Policial Militar da 22ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Coruripe, Feliz Deserto, Jequiá da Praia, Junqueiro e Teotônio Vilela).

4.1.4. Comando Operacional de Polícia Militar da 4ª Região Integrada de Segurança Pública (Região Sertão–Santana do Ipanema):

4.1.4.1. Centro de Administração e Comunicações de Polícia Militar da 4ª RISP;

4.1.4.2. Centro de Operações de Polícia Militar da 4ª RISP;

4.1.4.3. Centro de Acompanhamento de Resultados Policiais da 4ª RISP;

4.1.4.3.1. Subseção do Núcleo de Coleta e Tratamento de Dados da 4ª RISP;

4.1.4.3.2. Subseção do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da 4ª RISP.

4.1.4.4. Unidades Operacionais:

4.1.4.4.1. Organização Policial Militar da 23ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Santana do Ipanema, Cacimbinhas, Dois Riachos, Major Izidoro, Maravilha, Ouro Branco e Poço das Trincheiras);

4.1.4.4.2. Organização Policial Militar da 24ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Delmiro Gouveia, Água Branca, Canapi, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas);

4.1.4.4.3. Organização Policial Militar da 25ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Batalha, Belo Monte, Carneiros, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Palestina, Pão de Açúcar, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira).

4.2. Organizações Policiais Militares por Competência Especializadas:

4.2.1. Unidades Operacionais por Competência Especializada na 1ª RISP:

4.2.1.1. Organização Policial Militar de Operações Policiais Especiais;

4.2.1.2. Organização Policial Militar de Radiopatrulha;

4.2.1.3. Organização Policial Militar de Polícia Ambiental;

4.2.1.4. Organização Policial Militar de Polícia Escolar;

4.2.1.5. Organização Policial Militar de Polícia de Trânsito;

4.2.1.6. Organização Policial Militar de Polícia Rodoviária;

4.2.1.7. Organização Policial Militar de Polícia Montada;

4.2.1.8. Organização Policial Militar de Policiamento Aéreo;

4.2.1.9. Organização Policial Militar de Policiamento com Motos.

4.2.2. Unidades Operacionais por Competência Especializada na 2ª RISP:

4.2.2.1. Organização Policial Militar de Operações Policiais Especiais.

4.2.3. Unidades Operacionais por Competência Especializada na 3ª RISP:

4.2.3.1. Organização Policial Militar de Operações Policiais Especiais.

4.2.4. Unidades Operacionais por Competência Especializada na 4ª RISP:

4.2.4.1. Organização Policial Militar de Operações de Caatinga.

4.2.4.2. Organização Policial Militar de Operações Policiais Especiais.

4.3. Organizações Policiais Militares de Assessoramento e Apoio:

4.3.1. Assessoria Militar da Governadoria;

4.3.2. Assessoria Militar da Assembleia Legislativa;

- 4.3.3. Assessoria Militar do Tribunal de Justiça;
- 4.3.4. Assessoria Militar do Tribunal de Contas;
- 4.3.5. Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça;
- 4.3.6. Núcleo de Apoio da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e
- 4.3.7. Núcleo de Apoio da Secretaria de Estado da Prevenção à Violência.

b) Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – CBM/AL:

1. Gestão Estratégica:

1.1. Gabinete do Comandante-Geral:

1.1.1. Chefia de Gabinete;

1.1.2. Assessoria do Comandante-Geral; e

1.1.3. Assessoria de Apoio Legislativo.

1.2. Gabinete do Subcomandante-Geral;

1.3. Conselho de Políticas Estratégicas;

1.4. Corregedoria Geral:

1.5. Ouvidoria;

1.6. Assessoria de Planejamento;

1.7. Ajudância Geral;

1.8. Assessoria de Relações Públicas e Comunicação Social;

1.9. Comissão de Promoção de Oficiais e Praças; e

1.10. Coordenadoria Estadual de Defesa Civil:

2. Gestão de Estado:

2.1. Superintendência de Material e Patrimônio:

2.1.1. Gerência de Cadastro, Controle e Alienação de Patrimônio;

2.1.2. Gerência de Aquisição; e

2.1.3. Gerência de Suprimento e Manutenção:

- 2.1.3.1. Supervisão de Manutenção de Bens Móveis;
- 2.1.3.2. Supervisão de Obras e Manutenção Predial;
- 2.1.3.3. Supervisão de Almoxarifado Central; e
- 2.1.3.4. Supervisão de Aprovisionamento Central.
- 2.1.4. Comissão de Procedimentos Licitatórios:
 - 2.1.4.1. Gerência de Certames e Pregoaia;
 - 2.1.4.2. Gerência de Elaboração de Editais de Procedimentos Licitatórios e Contratos; e
 - 2.1.4.3. Gerência de Acompanhamento de processos e Gestão de Contratos.
- 2.2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 2.2.1. Gerente Contabilidade;
 - 2.2.2. Gerência de Administração Financeira;
 - 2.2.3. Gerência de Controle e Execução Orçamentária; e
 - 2.2.4. Gerência de Contabilidade e Auditoria.
- 2.3. Superintendência de Valorização de Pessoas:
 - 2.3.1. Gerência de Seleção e Ingresso de recursos Humanos;
 - 2.3.2. Gerência de Cadastro, Avaliação, Controle e Movimentação;
 - 2.3.3. Gerência de desenvolvimento de Recursos Humanos e Assistência;
 - 2.3.4. Gerência de Promoções;
 - 2.3.5. Gerência de Pagamento de Pessoal;
 - 2.3.6. Gerência de Inativos e pensionistas; e
 - 2.3.7. Gerência de Identificação.
- 2.4. Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação:
 - 2.4.1. Gerência de Gerenciamento de Redes e Bancos de Dados;
 - 2.4.2. Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

2.4.3. Gerência de Manutenção, Suporte e Apoio ao Usuário; e

2.4.4. Gerência de Comunicação.

2.5. Superintendência de Atividades Técnicas:

2.5.1. Gerência de Estudos e Análises de Projetos;

2.5.2. Gerência de Hidrantes, Testes e Vistorias;

2.5.3. Gerência de Perícias e Pesquisas; e

2.5.4. Gerência de Pareceres, Recursos e Infrações.

2.6. Superintendência de Ensino e Pesquisa:

2.6.1. Gerência de Educação Física e Desportos; e

2.6.2. Gerência de Ensino, Instrução e Pesquisa.

2.6.3. Academia de Bombeiro Militar:

2.6.3.1. Comando;

2.6.3.2. Subcomando;

2.6.3.3. Seção Técnica de Ensino;

2.6.3.4. Seção de Avaliação e Controle de Ensino;

2.6.3.5. Seção de Meios;

2.6.3.6. Corpo de Alunos; e,

2.6.4. Centro de Treinamento Físico e Desporto:

2.6.4.1. Seção de Treinamento Físico; e

2.6.4.2. Seção de Desporto.

2.6.5. Núcleos de Ensino.

2.7. Superintendência de Saúde:

2.7.1. Gerência de Junta de Inspeção de Saúde;

2.7.2. Gerência de Serviço Médico e Atendimento Ambulatorial;

2.7.3. Gerência de Serviço Odontológico;

- 2.7.4. Gerência de Serviço de Enfermagem e Enfermaria;
- 2.7.5. Gerência de Serviço Farmacêutico;
- 2.7.6. Gerência de Serviço de Fisioterapia; e
- 2.7.7. Gerência de Serviço de Nutrição.
- 2.8. Gerência de Controle Interno da Corregedoria Geral;
- 2.9. Gerência de Polícia Disciplinar e Judiciária Militar da Corregedoria Geral;
- 2.10. Gerência de Custódia da Corregedoria Geral;
- 2.11. Gerência de Inteligência e Contrainteligência da Corregedoria Geral; e
- 2.12. Gerência de Monitoramento da estrutura Organizacional da Assessoria de Planejamento;
- 2.13. Gerência de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Assessoria de Planejamento;
- 2.14. Gerência de Arrecadação e Tributação da Assessoria de Planejamento;
- 2.15. Seção de Comando e Serviços da Ajudância Geral;
- 2.16. Protocolo Geral da Ajudância Geral;
- 2.17. Arquivo Geral e Biblioteca da Ajudância Geral;
- 2.18. Gerência de Relações Públicas e Comunicação Social:
- 2.19. Gerência de Imprensa e Marketing de Relações Públicas e Comunicação Social;
- 2.20. Gerência de Relações Públicas, Públicas, Publicidade e Eventos;
- 2.21. Gerência de Gestão de Projetos Sociais de Relações Públicas e Comunicação Social;
- 2.22. Gerência de Preservação da História Institucional de Relações Públicas e Comunicação Social;
- 2.23. Banda de Música de Relações Públicas e Comunicação Social;
- 2.24.. Gerência de Promoção de Oficiais;
- 2.25. Gerência de Promoção de Praças.
- 2.26. Gerência Executiva de Defesa Civil;

- 2.27. Gerência de Contabilidade de Defesa Civil;
- 2.28. Assessoria Técnica de Defesa Civil;
- 2.29. Gerência de Administração de Defesa Civil;
- 2.30. Gerência de Operações de Defesa Civil.
- 2.31. Gerência de Vistorias e Análise de Defesa Civil; e
- 2.32. Gerência de Planejamento de Defesa Civil.
- 3. Gestão Finalística:
 - 3.1. Comandante Operacional da Região Metropolitana;
 - 3.2. Comandante Operacional do Interior;
 - 3.3. Conselho de Comandantes.
 - 3.4. Gerência de Administração;
 - 3.5. Gerência de Acompanhamento de Resultados;
 - 3.6. Gerência do Centro de Operações e Comunicações.
 - 3.7. Organizações Bombeiro Militar;
 - 3.7.1. Unidades Especializadas com Sede em Maceió:
 - 3.7.1.1. Grupamento de Incêndio – GI.
 - 3.7.1.2. Grupamento de Salvamento Aquático – GSA;
 - 3.7.1.3. Grupamento de Busca e Salvamento – GBS.
 - 3.7.2. Unidades Operacionais com Sede no Interior do Estado:
 - 3.7.2.1 2º Grupamento de Bombeiros (Maragogi);
 - 3.7.2.2. 3º Grupamento de Bombeiros;
 - 3.7.2.3. 4º Grupamento de Bombeiros;
 - 3.7.2.4. 5º Grupamento de Bombeiros;
 - 3.7.2.5. 6º Grupamento de Bombeiros (Penedo);
 - 3.7.2.6. 7º Grupamento de Bombeiros (Arapiraca);

3.7.2.7. 8º Grupamento de Bombeiros; e

3.7.2.8. 9º Grupamento de Bombeiros (Santana do Ipanema).

3.8. Órgãos Bombeiro Militar das Regiões Integradas de Segurança Pública:

3.8.1. Organização Bombeiro Militar da 1ª Região Integrada de Segurança Pública (Região Metropolitana - Municípios: Maceió, Rio Largo, Satuba, Coqueiro Seco, Messias, Pilar, Santa Luzia do Norte, Marechal Deodoro, Barra de São Miguel, Paripueira, Barra de Santo Antônio);

3.8.2. Organização Bombeiro Militar da 2ª Região Integrada de Segurança Pública (Região Norte - Municípios: União dos Palmares, Branquinha, Ibatiguara, Murici, Santana do Mundaú, São José da Lage, Atalaia, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Maribondo, Mar Vermelho, Pindoba, Viçosa, Joaquim Gomes, Flexeiras, Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Jundiá, Novo Lino, Maragogi, Japaratinga, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luiz do Quitunde, São Miguel dos Milagres);

3.8.3. Organização Bombeiro Militar da 3ª Região Integrada de Segurança Pública (Região Agreste - Municípios: Arapiraca, Craíbas, Coité do Nóia, Limoeiro de Anadia, Taquarana, Palmeira dos Índios, Belém, Estrela de Alagoas, Igaci, Minador do Negrão, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Tanque d'Arca, Penedo, Igreja Nova, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás, São Sebastião, São Miguel dos Campos, Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Roteiro, Traipu, Campo Grande, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Olho d'Água Grande, Coruripe, Feliz Deserto, Jequiá da Praia, Junqueiro e Teotônio Vilela);
e

3.8.4. Organização Bombeiro Militar da 4ª Região Integrada de Segurança Pública (Região Sertão - Municípios: Santana do Ipanema, Cacimbinhas, Dois Riachos, Major Izidoro, Maravilha, Ouro Branco, Poço das Trincheiras, Delmiro Gouveia, Água Branca, Canapi, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha, Piranhas, Batalha, Belo Monte, Carneiros, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Palestina, Pão de Açúcar, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira).

3.9. Órgãos Especiais de Bombeiros Militar:

3.9.1. Assessorias Especiais de Bombeiros Militar; e

3.9.2. Seções de Bombeiros Militar.

3.9.3. Núcleos de Apoio de Bombeiros Militares:

3.9.3.1. Núcleo de Apoio à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

c) Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL:

1. Órgãos Colegiados:

1.1. Conselho Superior de Polícia Civil.

2. Gestão Estratégica:

2.1. Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil;

2.3. Assessoria do Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil;

2.4. Gabinete do Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil;

2.5. Assessoria do Gabinete do Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil;

2.6. Assessoria de Comunicação;

2.7. Assessoria de Inteligência da Delegacia Geral de Polícia Civil;

2.8. Assessoria de Projetos e Planejamentos;

2.9. Assessoria da Operação Policial Litorânea Integrada – OPLIT; e

2.10. Assessoria da ASFIXIA.

3. Gestão de Estado:

3.1. Assessoria Técnica Executiva Administrativa:

3.3.1. Assessoria Técnica de Aquisição;

3.1.2. Supervisão de Frota;

3.1.3. Assessoria Técnica de Frota; e

3.1.4. Supervisão de Controle do Consumo Interno;

3.2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

3.2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3.2.2. Supervisão de Finanças;

3.2.3. Assessoria Técnica de Contabilidade; e

3.2.4. Supervisão de Procedimentos Licitatórios.

3.3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas.

3.3.4. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária – GCGPJ:

3.3.4.1. Corregedoria de Polícia Judiciária da Região 1;

3.3.4.2. Corregedoria de Polícia Judiciária da Região 2;

3.3.4.3. Corregedoria de Polícia Judiciária da Região 3; e

3.3.4.4. Corregedoria de Polícia Judiciária da Região 4.

4. Gestão Finalística:

4.1. Gerências Especiais:

4.1.1. Gerência da Academia de Polícia Civil – GAPOCAL:

4.1.1.1. Assessoria Técnica de Atividades Física e Médica;

4.1.1.2. Assessoria Técnica de Ensino Psicopedagógico; e

4.1.1.3. Assessoria Técnica de Aperfeiçoamento Policial.

4.1.2. Gerência de Recursos Especiais – GRE:

4.1.2.1. Divisão Especializada de Investigações e Capturas – DEIC;

4.1.2.2. Seção de Crimes contra Instituições Financeiras:

4.1.2.2.1. Assessoria Técnica da Seção de Crimes contra Instituições Financeiras.

4.1.2.3. Seção Antissequestro e Crimes Cibernéticos:

4.1.2.3.1. Assessoria Técnica da Seção Antissequestro e Crimes Cibernéticos.

4.1.2.4. Seção de Capturas e Custódias Especiais:

4.1.2.4.1. Assessoria Técnica da Seção de Capturas e Custódias Especiais.

4.1.2.5. Delegacia Interativa:

4.1.2.5.1. Assessoria Técnica de Delegacia Interativa;

4.1.2.5.2. Assessoria Técnica de Inteligência da Divisão Especial de Investigações e Capturas;

4.1.2.5.3. Assessoria Técnica do Núcleo Administrativo;

4.1.2.5.4. Assessoria Técnica do Núcleo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial – T.I.G.R.E.; e

4.1.2.5.5. Assessoria Técnica do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial – T.I.G.R.E.

4.1.3. Gerência de Estatística e Informática – GEINFO:

- 4.1.3.1. Assessoria Técnica de Disque Denúncia;
- 4.1.3.2. Assessoria Técnica de Estatística e Análise Criminal;
- 4.1.3.3. Assessoria Técnica do Núcleo de Tecnologia da Informação;
- 4.1.3.4. Assessoria Técnica de Rádio Comunicação;
- 4.1.3.5. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Software;
- 4.1.3.6. Assessoria Técnica de Segurança da Informação;
- 4.1.3.7. Assessoria Técnica de Manutenção e Suporte de Informática;
- 4.1.3.8. Assessoria Técnica da Central de Inquéritos Policial e Administrativo;
- 4.1.3.9. Assessoria Técnica de Mandado de Prisão;
- 4.1.3.10. Assessoria Técnica do Núcleo de Regulação, Registro e Controle de Armamento, Munição e Explosivo; e
- 4.1.3.11. Assessoria Técnica de Manutenção de Armas.
- 4.2. Gerências de Competência Territorial:
 - 4.2.1. Gerência de Polícia Judiciária da Região 1 – GPJ1:
 - 4.2.1.1. Assessoria Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Resultados Policiais da Região 1 – GPJ1;
 - 4.2.1.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoal da Região 1 – GPJ1.
 - 4.2.1.3. Assessoria Técnica de Polícia da Capital I;
 - 4.2.1.4. Assessoria Técnica da Central de Polícia da Capital II;
 - 4.2.1.5. Assessoria Técnica da Central de Inquéritos Policiais Pendentes – CIPP;
 - 4.2.1.6. Assessoria Técnica da Casa de Custódia I;
 - 4.2.1.7. Assessoria Técnica da Casa de Custódia II;
 - 4.2.1.8. Assessoria Técnica da Casa de Custódia III.
 - 4.2.1.9. Unidades Policiais:
 - 4.2.1.9.1. Unidade de Polícia Judiciária da 1ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Cruz das Almas, Riacho Doce, Pescaria, Garça Torta, Guaxuma, Ipióca, Jacarecica, Jaraguá, Jatiúca, Mangabeiras, Pajuçara, Poço, Ponta da Terra e Ponta Verde) – Distritos Policiais: 2º e 6º;

4.2.1.9.2. Unidade de Polícia Judiciária da 2ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Ponta Grossa, Centro, Levada, Pontal da Barra, Prado, Trapiche da Barra e Vergel do Lago) – Distritos Policiais: 1º, 3º e 22º;

4.2.1.9.3. Unidade de Polícia Judiciária da 3ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Pitanguinha, Canaã, Farol, Gruta de Lourdes, Jardim Petrópolis, Ouro Preto, Pinheiro e Santo Amaro) – Distritos Policiais: 4º e 7º;

4.2.1.9.4. Unidade de Polícia Judiciária da 4ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Chã da Jaqueira, Bebedouro, Bom Parto, Chã de Bebedouro, Fernão Velho, Mutange, Jardim Petrópolis, Rio Novo e Santa Amélia) – Distrito Policial: 25º;

4.2.1.9.5. Unidade de Polícia Judiciária da 5ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Jacintinho, Barro Duro, Feitosa, São Jorge e Serraria) – Distrito Policial: 9º;

4.2.1.9.6. Unidade de Polícia Judiciária da 6ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Benedito Bentes e Antares) – Distritos Policiais: 8º e 21º;

4.2.1.9.7. Unidade de Polícia Judiciária da 7ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Cidade Universitária e Santos Dumont) – Distrito Policial: 10º;

4.2.1.9.8. Unidade de Polícia Judiciária da 8ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Tabuleiro, Clima Bom e Santa Lúcia) – Distritos Policiais: 5º e 11º;

4.2.1.9.9. Unidade de Polícia Judiciária da 9ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Rio Largo, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, Messias e Pilar) – Distritos Policiais: 12º, 14º, 15º, 16º, 20º e 23º e 24º;

4.2.1.9.10. Unidade de Polícia Judiciária da 10ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Marechal Deodoro e Barra de São Miguel) – Distritos Policiais: 17º e 18º; e

4.2.1.9.11. Unidade de Polícia Judiciária da 11ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Paripueira e Barra de Santo Antônio) – Distritos Policiais: 13º e 19º.

4.2.2. Gerência de Polícia Judiciária da Região 2 - GPJ2:

4.2.2.1. Assessoria Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Resultados Policiais da Região 2 – GPJ2;

4.2.2.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoal da Região 2 – GPJ2

4.2.2.3. Unidades Policiais:

4.2.2.3.1. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de União dos Palmares;

4.2.2.3.2. Unidade de Polícia Judiciária da 12ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: União dos Palmares, São José da Laje, Murici, Branquinha, Ibateguara e

Santana do Mundaú) – Delegacia Regional de Polícia de União dos Palmares e Delegacias de Polícia: 114°, 115°, 116°, 117°, 118° e 119°;

4.2.2.3.3. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Viçosa;

4.2.2.3.4. Unidade de Polícia Judiciária da 13ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Atalaia, Viçosa, Chã Preta, Pindoba, Maribondo, Cajueiro, Capela e Mar Vermelho) – Delegacia Regional de Polícia de Viçosa e Delegacias de Polícia: 104°, 98°, 99°, 100°, 101°, 102°, 103° e 105°;

4.2.2.3.5. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Novo Lino;

4.2.2.3.6. Unidade de Polícia Judiciária da 14ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Joaquim Gomes, Novo Lino, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Jundiá, Jacuípe e Campestre) – Delegacia Regional de Polícia de Joaquim Gomes e Delegacias de Polícia: 110°, 107°, 108°, 109°, 111°, 112° e 113°;

4.2.2.3.7. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Matriz do Camaragibe;

4.2.2.3.8. Unidade de Polícia Judiciária da 15ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Maragogi, Matriz do Camaragibe, Porto Calvo, São Luís do Quitunde, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, Japaratinga e São Miguel dos Milagres) – Delegacia Regional de Polícia de Matriz do Camaragibe e Delegacias de Polícia: 92°, 90°, 91°, 93°, 94°, 95°, 96° e 97°;

4.2.3. Gerência de Polícia Judiciária da Região 3 – GPJ3:

4.2.3.1. Assessoria Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Resultados Policiais da Região 3 – GPJ3;

4.2.3.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoal da Região 3 – GPJ3;

4.2.3.3. Assessoria Técnica da Central de Polícia de Arapiraca e Região;

4.2.3.4. Assessoria Técnica da Casa de Custódia de Arapiraca e Região.

4.2.3.5. Unidades Policiais:

4.2.3.5.1. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Arapiraca;

4.2.3.5.2. Unidade de Polícia Judiciária da 16ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Arapiraca/Oeste e Craíbas) – Delegacia Regional de Polícia de Arapiraca e Delegacias de Polícia: 52°, 53° e 62°;

4.2.3.5.3. Unidade de Polícia Judiciária da 17ª Área Integrada de Segurança Pública (Arapiraca/Leste, Limoeiro de Anadia, Coité do Nóia e Taquarana) – Delegacias de Polícia: 54°, 55°, 60°, 71° e 72°;

4.2.3.5.4. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Palmeira dos Índios;

4.2.3.5.5. Unidade de Polícia Judiciária da 18ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Palmeira dos Índios, Minador do Negrão, Igaci, Tanque d'Arca, Quebrangulo, Belém, Estrela de Alagoas e Paulo Jacinto) – Delegacia Regional de Polícia de Palmeira dos Índios e Delegacias de Polícia: 64°, 66°, 67°, 68°, 69°, 70°, 73° e 106°;

4.2.3.5.6. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Penedo;

4.2.3.5.7. Unidade de Polícia Judiciária da 19ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Penedo, São Brás, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, São Sebastião e Piaçabuçu) – Delegacia Regional de Polícia de Penedo e Delegacias de Polícia: 82°, 83°, 84°, 85°, 86° e 88°;

4.2.3.5.8. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de São Miguel dos Campos;

4.2.3.5.9. Unidade de Polícia Judiciária da 20ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: São Miguel dos Campos, Campo Alegre, Boca da Mata, Anadia e Roteiro) – Delegacia Regional de Polícia de São Miguel dos Campos e Delegacias de Polícia: 82, 74°, 75°, 76°, 77° e 78°;

4.2.3.5.10. Unidade de Polícia Judiciária da 21ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Olho d'Água Grande, Feira Grande, Campo Grande e Traipu) – Delegacias de Polícia: 56°, 57°, 58°, 59°, 61° e 63°;

4.2.3.5.11. Unidade de Polícia Judiciária da 22ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Coruripe, Teotônio Vilela, Junqueiro, Jequiá da Praia e Feliz Deserto) – Delegacias de Polícia: 89°, 79°, 80°, 81° e 87°;

4.2.4. Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 – GPJ4:

4.2.4.1. Assessoria Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Resultados Policiais da Região 4 – GPJ4;

4.2.4.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoal da Região 4 – GPJ4;

4.2.4.3. Unidades Policiais:

4.2.4.3.1. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Santana do Ipanema;

4.2.4.3.2. Unidade de Polícia Judiciária da 23ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Santana do Ipanema, Dois Riachos, Ouro Branco, Poço das Trincheiras, Maravilha, Major Isidoro e Cacimbinhas) – Delegacia Regional de Polícia de Santana do Ipanema e Delegacias de Polícia: 34°, 37°, 40°, 41°, 42°, 51° e 65°;

4.2.4.3.3. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Delmiro Gouveia;

4.2.4.3.4. Unidade de Polícia Judiciária da 24ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Inhapi, Canapi, Olho d'Água do Casado, Piranhas e Pariconha) – Delegacia Regional de Polícia de Delmiro Gouveia e Delegacias de Polícia: 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º;

4.2.4.3.5. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Batalha; e

4.4.4.3.6. Unidade de Polícia Judiciária da 25ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Batalha, Monteirópolis, Jacaré dos Homens, Palestina, Pão de Açúcar, Belo Monte, Jaramataia, Olho d'Água das Flores, Olivença, São José da Tapera, Carneiros e Senador Rui Palmeira,) – Delegacia Regional de Polícia de Batalha e Delegacias de Polícia: 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 35º, 36º, 38º, 39º e 43º.

4.3. Unidades Policiais Especializadas:

4.3.1. Unidades Policiais Especializadas da GPJ1:

4.3.1.1. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas;

4.3.1.2. Delegacia de Homicídios da Capital;

4.3.1.3. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital;

4.3.1.4. Delegacia Especial da Criança e do Adolescente da Capital;

4.3.1.5. 1ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher – Centro;

4.3.1.6. 2ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher – Tabuleiro do Martins;

4.3.1.7. Delegacia dos Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração Pública e dos Crimes contra o Consumidor;

4.3.1.8 Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito da Capital;

4.3.1.9. Delegacia Especial dos Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Capital;

4.3.1.10. Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Contra o Meio Ambiente;

4.3.1.11. Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Contra as Minorias;

4.3.1.12. Delegacia de Proteção ao Turista;

4.3.1.13. Delegacia Especializada de Roubos da Capital;

4.3.1.14. Central de Flagrantes I;

4.3.1.15. Central de Flagrantes II;

4.3.1.16. Central de Flagrantes III;

- 4.3.1.17. Central de Inquéritos Policiais Pendentes – CIPP;
- 4.3.1.18. Casa de Custódia I;
- 4.3.1.19. Casa de Custódia II; e
- 4.3.1.20. Casa de Custódia III.
- 4.3.2. Unidades Policiais Especializadas da GPJ2:
 - 4.3.2.1. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de União dos Palmares e Região 2.
- 4.3.3. Unidades Policiais Especializadas da GPJ3:
 - 4.3.3.1. Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito de Arapiraca;
 - 4.3.3.2. Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher de Arapiraca;
 - 4.3.3.3. Delegacia Especial da Criança e do Adolescente de Arapiraca;
 - 4.3.3.4. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de Arapiraca e Região 3;
 - 4.3.3.5. Delegacia de Homicídios de Arapiraca e Região 3:
 - 4.3.3.5.1. Assessoria Técnica da Delegacia de Homicídios de Arapiraca e Região 3;
 - 4.3.3.5.2. Assessoria Técnica de Inteligência da Delegacia de Homicídios de Arapiraca e Região 3;
 - 4.3.3.6. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas de Arapiraca e Região 3;
 - 4.3.3.7. Central de Flagrantes de Arapiraca e Região 3;
 - 4.3.3.8. Casa de Custódia de Arapiraca e Região 3;
- 4.3.4. Unidades Policiais Especializadas da GPJ4:
 - 4.3.4.1. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de Delmiro Gouveia e Região 4.
- d) Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL:
 - 1. Gestão Estratégica:
 - 1.1. Gabinete do Perito Geral;
 - 1.2. Gabinete do Perito Geral Adjunto;
 - 1.3. Assessoria de Comunicação;

- 1.4. Assessoria de Perícia e Identificação; e
- 1.5. Assessoria do Gabinete do Perito Geral.
2. Gestão de Estado:
 - 2.1. Gerência Executiva Administrativa:
 - 2.1.1. Assessoria Técnica de Suprimento;
 - 2.1.2. Assessoria Técnica de Aquisição;
 - 2.1.3. Assessoria Técnica de Patrimônio;
 - 2.1.4. Assessoria Técnica de Frota;
 - 2.1.5. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
 - 2.1.6. Supervisão de Controle do Consumo Interno; e
 - 2.1.7. Assessoria Técnica de Contratos e Convênios.
 - 2.2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 2.2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; e
 - 2.2.2. Supervisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
 - 2.3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 2.3.1. Assessoria Técnica de Valorização de Pessoas; e
 - 2.3.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.
 - 2.4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
3. Gestão Finalística:
 - 3.1. Chefia Especial do Instituto de Criminalística de Maceió:
 - 3.1.1. Chefia Administrativa;
 - 3.1.2. Chefia de Perícias Externas;
 - 3.1.3. Chefia de Perícias Internas;
 - 3.1.4. Chefia de Perícias de Laboratório;
 - 3.1.5. Chefia de Equipes de Plantão;

- 3.1.6. Chefia de Fotografia e Desenho;
- 3.1.7. Chefia de Perícias de Documentoscopia;
- 3.1.8. Chefia de Perícias de Balística;
- 3.1.9. Chefia de Perícias de Química e Toxicologia Forense;
- 3.1.10. Chefia de Perícias de Identificação Veicular; e
- 3.1.11. Chefia de Perícias de Crimes de Informática.
- 3.2. Chefia Especial do Instituto de Medicina Legal “Estácio de Lima”:
 - 3.2.1. Chefia Administrativa;
 - 3.2.2. Chefia de Transporte;
 - 3.2.3. Chefia de Planejamento, Pessoal e Estatística;
 - 3.2.4. Chefia de Perícias em Vivos;
 - 3.2.5. Chefia de Perícias em Mortos;
 - 3.2.6. Chefia de Fotografia;
 - 3.2.7. Chefia de DNA;
 - 3.2.8. Chefia de Custódia;
 - 3.2.9. Chefia de Enumação;
 - 3.2.10. Chefia de Controle de Equipamentos de Segurança;
 - 3.2.11. Chefia de Toxicologia e Histopatologia;
 - 3.2.12. Chefia de Vestígios Diversos; e
 - 3.2.13. Chefia de Câmaras Frias e Ossário.
- 3.3. Chefia Especial do Instituto de Medicina Legal de Arapiraca:
 - 3.3.1. Chefia Administrativa;
 - 3.3.2. Chefia de Perícias em Vivos;
 - 3.3.3. Chefia de Perícias em Mortos;
 - 3.3.4. Chefia de DNA de Arapiraca;

3.3.5. Chefia de Custódia de Arapiraca;

3.3.6. Chefia de Vestígios Diversos de Arapiraca; e

3.3.7. Chefia de Toxicologia e Histopatologia de Arapiraca.

3.4. Chefia Especial do Instituto de Identificação:

3.4.1. Chefia Administrativa;

3.4.2. Chefia de Identificação Civil;

3.4.3. Chefia de Identificação Criminal;

3.4.4. Chefia de Papiloscopia e Coordenação do Arquivo Civil;

3.4.5. Chefia do Arquivo Criminal;

3.4.6. Chefia do Arquivo Civil Onomástico;

3.4.7. Chefia do Arquivo Civil; e

3.4.8. Chefia da Necropapiloscopia.

Art. 38. A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego – SETE é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual do Trabalho; e

b) Conselho Estadual de Economia Solidária.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

b) Chefia de Gabinete;

c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Especial; e

g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna;

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Chefia Administrativa;

1.2. Chefia de Aquisição;

1.3. Chefia de Patrimônio;

1.4. Chefia de Almoxarifado;

1.5. Chefia de Frota; e

1.6. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

2.2. Supervisão de Planejamento e Orçamento;

2.3. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;

2.4. Supervisão de Finanças e Contabilidade;

2.5. Assessoria Técnica de Finanças; e

2.6. Assessoria Técnica de Contabilidade.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas:

3.1. Chefia de Folha de Pagamento.

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Relações do Trabalho e Emprego:

1. Gerencia do Trabalho e Emprego;

2. Assessoria Técnica de Monitoramento;

3. Assessoria Técnica de Atendimento da Capital;

4. Assessoria Técnica de Atendimento do Interior;

5. Chefia de Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6. Chefias de SINE;
7. Agência Especial de SINE de Atendimento ao Trabalhador;
8. Agência Especial de SINE do Trabalhador Autônomo;
9. Agência Especial de SINE de Orientação ao Trabalhador;
10. Agência Especial de SINE de Intermediação de Mão de Obra;
11. Agência Especial de SINE de Captação de Vagas;
12. Agência Especial de SINE de Seguro Desemprego;
13. Agência Especial de SINE de Fiscalização;
14. Agência de SINE Arapiraca;
15. Agência de SINE Coruripe;
16. Agência de SINE Delmiro Gouveia;
17. Agência de SINE Maragogi;
18. Agência de SINE Marechal Deodoro;
19. Agência de SINE Palmeira dos Índios;
20. Agência de SINE Penedo;
21. Agência de SINE Porto Calvo;
22. Agência de SINE Rio Largo;
23. Agência de SINE Santana do Ipanema;
24. Agência de SINE São Miguel dos Campos;
25. Agência de SINE Teotônio Vilela;
26. Agência de SINE União dos Palmares;
27. Agência de SINE Benedito Bentes;
28. Agência de SINE Centro;
29. Agência de SINE Farol;
30. Agência de SINE Jaraguá; e

31. Agência de SINE Mangabeiras.

b) Superintendência de Qualificação, Empreendedorismo e Economia Solidária:

1. Gerência de Qualificação;
2. Supervisão de Projetos Estratégicos;
3. Assessoria Técnica de Elaboração de Projetos;
4. Assessoria Técnica de Monitoramento de Projetos;
5. Gerência de Empreendedorismo e Economia Solidária;
6. Assessoria Técnica de Empreendedorismo; e
7. Assessoria Técnica de Economia Solidária.

Art. 39. A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Estadual de Transporte.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- d) Assessoria Governança e Transparência;
- e) Assessoria de Comunicação; e
- f) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Supervisão de Suprimento;

1.2. Assessoria Técnica de Aquisição;

- 1.3. Assessoria Técnica de Almoxarifado;
 - 1.4. Supervisão de Serviços Gerais;
 - 1.5. Assessoria Técnica de Frota;
 - 1.6. Assessoria Técnica de Manutenção Predial; e
 - 1.7. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
 2. Superintendência de Planejamento Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 2.1. Gerência de Planejamento Orçamento, Finanças e Contabilidade; e
 - 2.2. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.
 3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 3.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.
 4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
- IV – Gestão Finalística:
- a) Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano:
 1. Assessoria Especial de Licenciamento Ambiental;
 2. Assessoria Especial de Obras;
 3. Assessoria Especial de Acompanhamento e Execução;
 4. Superintendência Especial de Transporte e Desenvolvimento Urbano:
 - 4.1. Assessoria Especial de Transporte e Desenvolvimento Urbano;
 - 4.2. Superintendência de Transporte e Mobilidade Urbana:
 - 4.2.1. Assessoria Especial de Transporte e Mobilidade Urbana;
 - 4.2.2. Gerência de Mobilidade Urbana;
 - 4.2.3. Supervisão de Transporte e Mobilidade Urbana;
 - 4.2.4. Gerência de Gestão Social; e
 - 4.2.5. Supervisão de Gestão Social.
 - 4.3. Superintendência de Desenvolvimento Urbano:

- 4.3.1. Assessoria Especial de Desenvolvimento Urbano;
- 4.3.2. Assessoria Especial de Infraestrutura Urbana; e
- 4.3.3. Supervisão de Desenvolvimento Urbano.
- 4.4. Superintendência de Orçamento, Contratos e Convênios:
 - 4.4.1. Gerência de Orçamento e Contratos;
 - 4.4.2. Supervisão de Orçamento;
 - 4.4.3. Supervisão de Contratos;
 - 4.4.4. Gerência de Convênios; e
 - 4.4.5. Supervisão de Convênios.
- 4.5. Superintendência de Obras Metropolitanas:
 - 4.5.1. Gerência de Obras Metropolitanas; e
 - 4.5.2. Assessoria Técnica de Obras Metropolitanas.
- 4.6. Superintendência de Obras Regionais:
 - 4.6.1. Supervisão de Obras Regionais.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 40. A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL é integrada por:

- I – Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Consultivo.
- II – Gestão Estratégica:
 - a) Gabinete do Diretor-Presidente;
 - b) Coordenadoria Jurídica;
 - c) Assessoria de Governança e Transparência; e
 - d) Assessoria de Comunicação.
- III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Chefia Executiva Administrativa:

1.1. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Chefia de Execução Orçamentária;

2.2. Chefia de Contas a Pagar; e

2.3. Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Assessoria Executiva de Defesa Agropecuária:

1. Chefia do Núcleo de Defesa Animal;

2. Chefia do Núcleo de Defesa Vegetal;

3. Chefia do Núcleo de Trânsito e Defesa Agropecuária;

4. Chefia do Núcleo de Serviço Estadual de Inspeção;

5. Chefia do Núcleo de Agrotóxicos;

6. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Arapiraca;

7. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Maceió;

8. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de União dos
Palmares;

9. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Luís do
Quitunde;

10. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto
Calvo;

11. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São
Miguel dos Campos;

12. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Palmeira
dos Índios;

13. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Viçosa;
14. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Maribondo;
15. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Traipu;
16. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Penedo;
17. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santana do Ipanema;
18. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Batalha;
19. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Delmiro Gouveia; e
20. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mata Grande.

Art. 41. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho da Gestão.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente:

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação; e

f) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Chefia de Controle do Consumo Interno; e

1.2. Supervisão de Processos.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços:

1. Assessoria da Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços;

2. Supervisão de Planejamento e Controle de Atas;

3. Assessoria Técnica de Planejamento e Controle de Atas;

4. Supervisão de Licitações e Contratos;

5. Chefia de Planejamento de Registro de Preço;

6. Assessoria Técnica de Cotação de Preço;

7. Assessoria Técnica de Pregão;

8. Assessoria Técnica de Atendimento;

9. Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores;

10. Chefia de Cadastro de Fornecedores; e

11. Chefia de Atendimento.

b) Superintendência de Gestão de Transportes:

1. Supervisão de Frota;

2. Assessoria Técnica de Frota;

3. Supervisão de Combustível;

4. Assessoria Técnica de Combustível;

5. Supervisão de Passagem Aérea; e

6. Chefia de Passagem Aérea.

c) Superintendência de Políticas de Gestão:

1. Supervisão de Serviços Terceirizados;
2. Assessoria Técnica de Serviços Terceirizados;
3. Supervisão de Telefonia;
4. Assessoria Técnica de Telefonia; e
5. Supervisão de Água e Energia.

Art. 42. A Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Diretor.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Diretor-Presidente;
- b) Diretoria do Conselho Executivo de Regulação;
- c) Chefia de Gabinete;
- d) Coordenadoria Jurídica;
- e) Assessoria de Governança e Transparência;
- f) Assessoria de Comunicação; e
- g) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Supervisão Executiva Administrativa:
 - 1.1. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e
4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

- a) Gerência de Regulação de Energia Elétrica;
- b) Gerência de Regulação de Saneamento;
- c) Gerência de Regulação de Gás Natural;
- d) Gerência de Regulação de Transporte; e
- e) Gerência de Regulação de Tarifas.

Art. 43. O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Administração; e
- b) Juntas Administrativas de Recursos de Infrações.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Diretor-Presidente;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Coordenadoria Jurídica;
- d) Assessoria de Governança e Transparência;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Técnica; e
- g) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

- a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:

- 1.1. Gerência Administrativa;
- 1.2. Chefia de Aquisição;
- 1.3. Chefia de Patrimônio;
- 1.4. Chefia de Almoxarifado;

- 1.5. Chefia de Frota;
- 1.6. Chefia de Manutenção Predial;
- 1.7. Chefia de Serviços Técnicos de Engenharia;
- 1.8. Chefia de Controle do Consumo Interno;
- 1.9. Chefia de Arquivo; e
- 1.10. Chefia de Protocolo.
2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 2.2. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 2.3. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 2.4. Chefia de Execução Orçamentária;
 - 2.5. Chefia de Contas a Pagar;
 - 2.6. Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
 - 2.7. Chefia de Procedimento Contábil; e
 - 2.8. Chefia de Arrecadação.
3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
 - 3.1. Chefia de Folha de Pagamento;
 - 3.2. Chefia de Capacitação; e
 - 3.3. Chefia de Qualidade de Vida.
- IV – Gestão Finalística:
 - a) Superintendência Operacional de Trânsito:
 1. Chefia de Controle de Infrações;
 2. Subchefia de Controle de Infrações;
 3. Subchefia de Controle de Medidas Administrativas e Penalidades;
 4. Subchefia de Serviço de Processos Administrativos e Judiciais;

5. Chefia de Controle de Condutores;
6. Subchefia de Avaliação de Candidatos e Condutores;
7. Subchefia de Banca Examinadora;
8. Subchefia de Monitoramento e Intercâmbio do Registro Nacional de Condutores Habilitados;
9. Subchefia de Registro de Candidatos e Condutores;
10. Subchefia de Habilitação;
11. Subchefia de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas;
12. Subchefia de Apoio ao Usuário;
13. Chefia de Controle de Veículos;
14. Subchefia de Apoio ao Usuário;
15. Subchefia de Monitoramento e Intercâmbio do Registro Nacional de Veículos Automotores;
16. Subchefia de Registro e Licenciamento de Veículos;
17. Subchefia de Processo Administrativo e Judicial de Veículos;
18. Subchefia de Vistoria de Veículos;
19. Chefia de Educação de Trânsito e Controle de Condutores;
20. Subchefia de Capacitação e Controle de Centros Formadores de Condutores;
21. Subchefia de Educação para o Trânsito;
22. Subchefia de Serviço Social;
23. Chefia de Segurança de Trânsito;
24. Subchefia de Planejamento da Fiscalização;
25. Subchefia de Fiscalização;
26. Subchefia de Engenharia de Trânsito;
27. Subchefia de Recepção e Guarda de Veículos;
28. Subchefia de Estudos de Acidentes e Infrações de Trânsito;

29. Chefia de Correição;
30. Subchefia de Investigação Administrativa e Prevenção à Fraude;
31. Subchefia de Controle Interno;
32. Chefia de Infraestrutura Tecnológica;
33. Subchefia de Sistema de Informação de Veículos;
34. Subchefia de Sistema de Informação de Condutores;
35. Subchefia de Sistema de Informação de Infrações;
36. Subchefia de Sistema de Informação de Arrecadação;
37. Subchefia de Infraestrutura e Operações;
38. Subchefia de Operação e Suporte ao Usuário;
39. Chefia de Articulação Regional;
40. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Maceió;
41. Chefia de Cadastro de Veículos – Maceió;
42. Chefia de Atendimento – Maceió;
43. Chefia do Serviço de Atendimento – Maceió Shopping;
44. Chefia do Serviço de Atendimento – Shopping Pátio Maceió;
45. Chefia do Serviço de Atendimento – Shopping Farol;
46. Chefia do Serviço de Atendimento – Shopping Miramar;
47. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Coruripe;
48. Chefia de Atendimento – Coruripe;
49. Assessoria Técnica de CIRETRAN – União dos Palmares;
50. Chefia de Atendimento – União dos Palmares;
51. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Santana do Ipanema;
52. Chefia de Atendimento – Santana do Ipanema;
53. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Palmeira dos Índios;

54. Chefia de Atendimento – Palmeira dos Índios;
55. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Arapiraca;
56. Chefia de Atendimento – Arapiraca;
57. Chefia do Serviço de Atendimento ao Cliente – Arapiraca;
58. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Girau do Ponciano;
59. Chefia de Atendimento – Girau do Ponciano;
60. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Delmiro Gouveia;
61. Chefia de Atendimento – Delmiro Gouveia;
62. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Penedo;
63. Chefia de Atendimento – Penedo;
64. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Matriz de Camaragibe;
65. Chefia de Atendimento – Matriz de Camaragibe;
66. Assessoria Técnica de CIRETRAN – São Miguel dos Campos;
67. Chefia de Atendimento – São Miguel dos Campos;
68. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Viçosa;
69. Chefia de Atendimento – Viçosa;
70. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Atalaia; e
71. Chefia de Atendimento – Atalaia.

Art. 44. O Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia do Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência; e

e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Assessoria Técnica de Suprimento;

1.2. Chefia de Aquisição;

1.3. Chefia de Patrimônio;

1.4. Assessoria Técnica de Serviços Gerais;

1.5. Chefia de Frota;

1.6. Chefia de Controle do Consumo Interno; e

1.7. Chefia de Protocolo e Arquivo.

2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;

2.2. Chefia de Execução Orçamentária;

2.3. Supervisão de Finanças;

2.4. Chefia do Núcleo de Finanças;

2.5. Chefia de Execução de Finanças;

2.6. Gerência de Contabilidade.

3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas:

3.1. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas; e

3.2. Chefia de Folha de Pagamento.

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação:

4.1. Chefia de Suporte ao Usuário.

5. Chefia do Núcleo de Administração.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação:

1. Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras;
2. Chefia do Núcleo de Manutenção;
3. Chefia do Núcleo de Obras;
4. Chefia do Núcleo de Convênios;
5. Chefia do Núcleo Regional Sertão;
6. Chefia de Fiscalização;
7. Chefia de Acompanhamento;
8. Chefia do Núcleo Regional Agreste;
9. Chefia de Fiscalização;
10. Chefia de Acompanhamento;
11. Chefia do Núcleo Regional Sul;
12. Chefia de Fiscalização;
13. Chefia de Acompanhamento;
14. Chefia do Núcleo Regional Metropolitana;
15. Chefia de Fiscalização;
16. Chefia de Acompanhamento;
17. Chefia do Núcleo Regional Norte;
18. Chefia de Fiscalização;
19. Chefia de Acompanhamento;
20. Chefia do Núcleo Regional Vale do Paraíba;
21. Chefia de Fiscalização;
22. Chefia de Acompanhamento;
23. Chefia do Núcleo Regional Vale do Mundaú;

24. Chefia de Fiscalização; e

25. Chefia de Acompanhamento.

b) Superintendência de Planejamento e Acompanhamento:

1. Gerência de Planejamento e Acompanhamento;

2. Chefia do Núcleo de Projetos Especiais; e

3. Chefia de Faixa de Domínio.

c) Superintendência de Transporte e Trânsito:

1. Chefia do Núcleo de Transporte e Trânsito;

2. Chefia do Núcleo de Engenharia;

3. Chefia do Núcleo de Transporte;

4. Chefia de Autorizações Especiais de Trânsito;

5. Chefia de Fiscalização de Transporte;

6. Chefia de Serviço de Terminais Rodoviários;

7. Chefia do Núcleo de Trânsito;

8. Chefia de Fiscalização de Trânsito;

9. Chefia de Educação de Trânsito;

10. Chefia de Depósito de Veículos Apreendidos de Maceió;

11. Chefia de Depósito de Veículos Apreendidos de Arapiraca;

12. Chefia do Núcleo de Infrações de Trânsito;

13. Chefia de Processamento de Multas;

14. Chefia de Defesa Prévia; e

15. Chefia do Núcleo de Estatística.

Art. 45. A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Diretor-Presidente;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Coordenadoria Jurídica;
- d) Assessoria de Governança e Transparência; e
- e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

- a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:
 - 1. Gerência Executiva Administrativa:
 - 1.1. Assessoria Técnica Administrativa; e
 - 1.2. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
 - 2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 2.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
 - 3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e
 - 4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

- a) Gerência Artística e Cultural:
 - 1. Assessoria Técnica Artística;
 - 2. Assessoria Técnica Cultural;
 - 3. Assessoria Técnica de Iluminação;
 - 4. Assessoria Técnica de Sonoplastia;
 - 5. Assessoria Técnica de Manutenção da Rede Elétrica;
 - 6. Assessoria Técnica de Cenotecnia; e
 - 7. Assessoria Técnica de Controle de Bilheteria.

Art. 46. A Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas – FAPEAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Superior.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência; e

e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:

1.1. Gerência Administrativa;

1.2. Chefia Administrativa;

1.3. Chefia de Aquisição; e

1.4. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

2.2. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; e

2.3. Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

3.1. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas; e

3.2. Chefia de Folha de Pagamento.

4. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia:

1. Assessoria Científica de Projetos Especiais e Inovação;
2. Assessoria Científica de Formação de Capital Humano; e
3. Assessoria Científica de Pesquisas e Tecnologias.

Art. 47. O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL SAÚDE é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho da Gestão; e
- b) Conselho Fiscal.

II – Gestão Estratégica:

- a) Gabinete do Diretor-Presidente;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Coordenadoria Jurídica;
- d) Assessoria de Governança e Transparência;
- e) Assessoria de Comunicação; e
- f) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Técnica Executiva Administrativa:

- 1.1. Chefia Administrativa;
- 1.2. Chefia de Controle do Consumo Interno;
- 1.3. Chefia de Protocolo; e
- 1.4. Chefia de Controle Processual.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- 2.1. Chefia de Planejamento e Orçamento; e
- 2.2. Chefia de Finanças e Contabilidade.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Saúde:

1. Supervisão de Saúde;

2. Chefia de Controle de Assistência;

3. Supervisão de Políticas e Programas Assistenciais; e

4. Chefia de Assistência ao Usuário.

Art. 48. O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Deliberativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica; e

d) Assessoria de Governança e Transparência.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Supervisão Executiva Administrativa:

1.1. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Gestão da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Assessoria Especial de Desenvolvimento Rural e Abastecimento:

1. Assessoria Técnica de Informação de Mercado;
2. Assessoria Técnica de Fiscalização e Cobrança;
3. Assessoria Técnica de Cadastro; e
4. Assessoria Técnica de Orientação de Mercado.

Art. 49. O Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Gestão.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Projetos;

f) Assessoria de Comunicação; e

g) Assessoria Técnica.

II – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva de Contratos e Convênios;

2. Assessoria Executiva de Planejamento e Qualidade;

3. Gerência Executiva Administrativa:

3.1. Supervisão de Suprimento;

3.2. Supervisão de Aquisição;

3.3. Assessoria Técnica de Patrimônio;

3.4. Supervisão de Serviços Gerais;

3.5. Assessoria Técnica de Serviços Gerais; e

3.6. Supervisão de Controle do Consumo Interno.

4. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

4.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento;

4.2. Supervisão de Finanças e Contabilidade.

4.3. Gerência de Prestação de Contas de Contratos e Convênios; e

4.4. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

5. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

5.1. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas; e

5.2. Assessoria Técnica de Capacitação.

6. Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação.

III – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Operações Técnicas:

1. Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural;

2. Supervisão de Desenvolvimento Sociofamiliar e Econômico-Rural;

3. Assessoria Técnica de Extensão Rural e Pesquisa;

4. Supervisão de Agroecologia e Meio Ambiente;

5. Supervisão do Agreste I;

6. Assessoria Técnica do Agreste I;

7. Supervisão do Agreste II;

8. Assessoria Técnica do Agreste II;

9. Supervisão do Alto Sertão;

10. Assessoria Técnica do Alto Sertão;

11. Supervisão do Médio Sertão;

12. Assessoria Técnica do Médio Sertão;

13. Supervisão do Baixo São Francisco;

14. Assessoria Técnica do Baixo São Francisco;
15. Supervisão da Grande Mata Alagoana;
16. Assessoria Técnica da Grande Mata Alagoana;
17. Supervisão da Região Metropolitana;
18. Gerência de Pesquisa e Inovação Tecnológica;
19. Supervisão de Geração e Adaptação de Tecnologia; e
20. Supervisão de Atividade Técnica.

Parágrafo Único. As Supervisões de que tratam os itens 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17 da alínea a do inciso III deste artigo possuem as seguintes circunscrições:

I – Supervisão do Agreste I: Municípios de Arapiraca (sede), Campo Alegre, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'água Grande, São Brás, Taquarana e Traipu;

II – Supervisão do Agreste II: Municípios de Anadia, Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Monteirópolis, Palmeira dos Índios (sede), Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque d'Arca e Viçosa;

III – Supervisão do Alto Sertão: Municípios de Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia (sede), Inhapi, Mata Grande, Olho D'água do Casado, Pariconha e Piranhas;

IV – Supervisão do Médio Sertão: Municípios de Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema (sede), São José da Tapera e Senador Rui Palmeira;

V – Supervisão do Baixo São Francisco: Municípios de Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Junqueiro, Porto Real do Colégio, Penedo (sede), Piaçabuçu, São Sebastião e Teotônio Vilela;

VI – Supervisão da Grande Mata Alagoana: Municípios de Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Branquinha, Cajueiro, Campestre, Capela, Colônia de Leopoldina, Fleixeiras, Iateguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Marechal Deodoro, Matriz de Camaragibe, Messias, Murici, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto Calvo (sede), Porto de Pedra, Roteiro, São Luís do Quitunde, Santana do Mundaú, São José da Laje, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres e União dos Palmares; e

VII – Supervisão da Região Metropolitana: Municípios de Coqueiro Seco, Maceió, Novo Lino, Paripueira, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba.

Art. 50. O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Administração.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação; e

f) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Chefia de Serviços Gerais;

1.2. Chefia de Controle do Consumo Interno; e

1.3. Chefia de Protocolo.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Licenciamento:

1. Assessoria Ambiental de Atividades Minerais;

2. Assessoria Ambiental de Biodiversidade e Florestas;

3. Assessoria Ambiental de Aquicultura;

4. Assessoria Ambiental de Licenciamento;

5. Assessoria Técnica de Infraestrutura Tecnológica;

6. Chefia de Apoio ao Conselho de Proteção do Meio Ambiente; e

7. Chefia do Gerenciamento Costeiro.

b) Gerencia de Monitoramento e Fiscalização:

1. Assessoria Ambiental de Fiscalização Costeira;

2. Assessoria Ambiental de Monitoramento; e

3. Assessoria Ambiental de Fiscalização.

c) Gerência de Laboratório:

1. Assessoria Ambiental de Laboratório.

d) Gerência de Educação Ambiental:

1. Assessoria Ambiental de Educação.

e) Gerência de Fauna, Flora e Unidade de Conservação:

1. Assessoria Ambiental de Geoprocessamento;

2. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental de Santa Rita;

3. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental de Murici;

4. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental do Catolé;

5. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental do Marituba;

6. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental do Pratagy; e

7. Chefia do Herbário.

Art. 51. O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

- d) Assessoria de Governança e Transparência;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Técnica; e
- g) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Chefia Executiva Administrativa:

1.1. Subchefia de Serviços Gerais; e

1.2. Subchefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.

IV – Gestão Finalística:

a) Assessoria Especial de Conformidade e Metrologia:

1. Gerência de Infraestrutura Tecnológica;

2. Chefia de Conformidade;

3. Chefia de Metrologia;

4. Subchefia de Pré-Medidos; e

5. Subchefia de Cronotacógrafo.

Art. 52. O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Administração.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

- b) Coordenadoria Jurídica;
- c) Assessoria de Governança e Transparência;
- d) Assessoria de Projetos; e
- e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

- 1.1. Assessoria Técnica de Aquisição;
- 1.2. Assessoria Técnica de Patrimônio;
- 1.3. Chefia de Almoxarifado;
- 1.4. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
- 1.5. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno; e
- 1.6. Assessoria Técnica de Contratos e Convênios.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- 2.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento; e
- 2.2. Chefia de Finanças e Contabilidade.

3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

- 3.1. Chefia de Capacitação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- 1. Gerência de Operações;
- 2. Assessoria Técnica de Operações e Suporte ao Usuário;
- 3. Chefia de Suporte ao Usuário;
- 4. Gerência de Desenvolvimento;
- 5. Assessoria Técnica de Sistemas de Informação e Integração Corporativa; e

6. Assessoria Técnica de Simulação e Análise.

Art. 53. O Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL é integrado por:

I – Órgão Colegiado:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação; e

f) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Chefia de Planejamento e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Política Agrária e Fundiária:

1. Chefia do Núcleo Fundiário – Arapiraca;

2. Chefia do Núcleo Fundiário – Palmeira dos Índios;

3. Chefia do Núcleo Fundiário – Santana do Ipanema;

4. Chefia do Núcleo Fundiário – Delmiro Gouveia; e

5. Assessoria Técnica dos Núcleos Quilombolas e Indígenas.

Art. 54. O Instituto Zumbi dos Palmares – IZP é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Assessoria de Governança e Transparência; e

c) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Chefia Executiva Administrativa:

1.1. Subchefia de Serviços Gerais; e

1.2. Subchefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Jornalismo;

b) Gerência de Televisão:

1. Chefia de Edição e Corte de Imagens.

c) Gerência de Rádio AM e FM;

d) Gerência de Operações e Tecnologia da Informação:

1. Chefia do Almoxarifado Técnico de Rádio e TV; e

2. Chefia dos Laboratórios Técnicos do IZP.

e) Gerência do Espaço Cultural Linda Mascarenhas.

Art. 55. A Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Superior.

II – Gestão Estratégica:

a) Reitoria;

b) Vice-Reitoria;

c) Chefia de Gabinete;

d) Coordenadoria Jurídica;

e) Assessoria de Governança e Transparência;

f) Assessoria de Projetos;

g) Assessoria de Comunicação; e

h) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

1. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

2. Chefia de Contas a Pagar; e

3. Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

b) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão:

1.1. Chefia de Planejamento e Patrimônio;

1.2. Chefia de Aquisição;

1.3. Chefia de Frota; e

1.4. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano:

2.1. Chefia de Movimentação Funcional; e

2.2. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas.

c) Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Extensão:

1.1. Chefia de Extensão e Relações Comunitárias; e

1.2. Chefia de Assistência ao Estudante.

2. Pró-Reitoria de Graduação:

2.1. Coordenadoria dos Cursos de Graduação;

2.2. Chefia de Informações Institucionais; e

2.3. Chefia de Registro e Controle Acadêmico.

3. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

3.1. Coordenadoria de Pós-Graduação;

3.2. Coordenadoria de Pesquisa;

3.3. Chefia do Núcleo da Editora.

b) Campus I – Arapiraca:

1. Diretoria do Campus I;

2. Vice-Diretoria do Campus I;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus I;

4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus I;

5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus I;

6. Coordenadoria do Curso de Administração do Campus I;

7. Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Campus I;

8. Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas do Campus I;

9. Coordenadoria do Curso de Letras do Campus I;

10. Coordenadoria do Curso de História do Campus I;
11. Coordenadoria do Curso de Geografia do Campus I;
12. Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Campus I;
13. Coordenadoria do Curso de Direito do Campus I;
14. Coordenadoria do Curso de Química do Campus I; e
15. Coordenadoria do Curso de Matemática do Campus I.

c) Campus II – Santana do Ipanema:

1. Diretoria do Campus II;
2. Vice-Diretoria do Campus II;
3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus II;
4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus II;
5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus II;
6. Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas do Campus II;
7. Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Campus II; e
8. Coordenadoria do Curso de Zootecnia do Campus II.

d) Campus III – Palmeira dos Índios:

1. Diretoria do Campus III;
2. Vice-Diretoria do Campus III;
3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus III;
4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus III;
5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus III;
6. Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas do Campus III;
7. Coordenadoria do Curso de Letras do Campus III;
8. Coordenadoria do Curso de Geografia do Campus III;
9. Coordenadoria do Curso de História do Campus III;

10. Coordenadoria do Curso de Matemática do Campus III;

11. Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Campus III; e

12. Coordenadoria do Curso de Química do Campus III.

e) Campus IV – São Miguel dos Campos:

1. Diretoria do Campus IV;

2. Vice-Diretoria do Campus IV;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus IV;

4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus IV;

5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus IV;

6. Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Campus IV; e

7. Coordenadoria do Curso de Letras do Campus IV.

f) Campus V – União dos Palmares:

1. Diretoria do Campus V;

2. Vice-Diretoria do Campus V;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus V;

4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus V;

5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus V;

6. Coordenadoria do Curso de Geografia do Campus V; e

7. Coordenadoria do Curso de Letras do Campus V.

g) Campus VI – Maceió:

1. Diretoria do Campus VI;

2. Vice-Diretoria do Campus VI;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus VI;

4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus VI;

5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus VI; e

6. Coordenadoria do Curso de Administração Pública do Campus VI.

Art. 56. A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Superior.

II – Gestão Estratégica:

a) Reitoria;

b) Vice-Reitoria;

c) Chefia de Gabinete;

d) Coordenadoria Jurídica;

e) Assessoria de Governança e Transparência; e

f) Assessoria de Comunicação.

g) Assessoria de Cerimonial;

h) Assessoria de Controladoria Interna;

i) Assessoria de Controladoria Acadêmica;

j) Assessoria de Relações Internacionais;

k) Assessoria de Procedimentos Licitatórios;

l) Assessoria Técnica; e

m) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

1. Supervisão de Planejamento e Orçamento;

2. Supervisão de Finanças e Contabilidade; e

3. Supervisão de Contas a Pagar.

b) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria da Gestão Administrativa:

1.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

1.2. Supervisão Administrativa;

1.3. Supervisão de Logística; e

1.4. Supervisão de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

2. Pró-Reitoria da Gestão de Pessoas:

2.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

2.2. Chefia de Gestão de Pessoas da Academia;

2.3. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas;

2.4. Supervisão de Planejamento da Força de Trabalho;

2.5. Supervisão de Movimentação Funcional; e

2.6. Supervisão de Atenção à Saúde e Bem-estar.

c) Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Extensão:

1.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

1.2. Supervisão de Relações Comunitárias; e

1.3. Supervisão de Extensão.

2. Pró-Reitoria de Ensino e Graduação:

2.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

2.2. Supervisão de Desenvolvimento Acadêmico;

2.3. Supervisão de Desenvolvimento Pedagógico;

2.4. Supervisão de Apoio à Gestão Acadêmica;

2.5. Chefia da Biblioteca; e

2.6. Chefia Geral de Estágios.

3. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

3.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

3.2. Supervisão de Pós-Graduação Lato Sensu;

3.3. Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu;

3.4. Chefia de Iniciação Científica;

3.5. Supervisão de Pesquisa; e

3.6. Chefia do Centro de Cirurgia Experimental e Biotério.

4. Pró-Reitoria Estudantil:

4.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

4.2. Supervisão de Assistência Estudantil;

4.3. Chefia do Núcleo de Assistência Psicopedagógica; e

4.4. Supervisão de Políticas Estudantis.

b) Unidades Acadêmicas:

1. Diretoria do Centro de Ciências Integradoras;

2. Diretoria do Centro de Ciências da Saúde:

2.1. Coordenadoria de Curso.

3. Diretoria do Centro de Tecnologia:

3.1. Coordenadoria de Curso.

4. Diretoria da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora:

4.1. Coordenadoria de Curso Técnico.

5. Diretoria do Centro de Educação à Distância:

5.1. Coordenadoria de Curso.

c) Unidades Assistenciais:

1. Supervisão do Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto;

- 1.1. Assessoria Técnica de Gestão do Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto;
 - 1.2. Chefia Médica Assistencial do Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto;
 - 1.3. Chefia Docente Assistencial do Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto; e
 - 1.4. Chefia de Gestão de Pessoas do Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto.
2. Supervisão do Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho:
 - 2.1. Assessoria Técnica de Gestão do Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho;
 - 2.2. Chefia Médica Assistencial do Hospital Escola Portugal Ramalho;
 - 2.3. Chefia Docente Assistencial do Hospital Escola Portugal Ramalho;
 - 2.4. Chefia de Gestão de Pessoas do Hospital Escola Portugal Ramalho.
3. Supervisão da Maternidade Escola Santa Mônica:
 - 3.1. Assessoria Técnica de Gestão da Maternidade Escola Santa Mônica;
 - 3.2. Chefia Médica da Maternidade Escola Santa Mônica;
 - 3.3. Chefia Docente Assistencial da Maternidade Escola Santa Mônica; e
 - 3.4. Chefia de Gestão de Pessoas da Maternidade Escola Santa Mônica.
- c) Unidades de Apoio Assistencial:
1. Supervisão Assistencial do Serviço de Verificação de Óbitos;
 2. Supervisão Assistencial do Centro de Patologia e Medicina Laboratorial;
 3. Supervisão do Centro Especializado de Reabilitação; e
 4. Supervisão do Ambulatório de Especialidades.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, fusionados, transformados, modificados ou red denominados os programas e ações em curso, o patrimônio afetado e o gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e entidades a que sucederem.

§ 1º Ficam autorizados a transposição, o remanejamento e a transferência, total ou parcial, de dotações orçamentárias, programas e ações de uma categoria programática para outra ou de um órgão para outro, para reajustá-los de acordo com a nova estrutura do Poder Executivo decorrente desta Lei, visando adequá-los às competências e atribuições dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, a fim de permitir a implementação e execução desta Lei.

§ 3º Fica autorizada a abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários para os fins deste artigo, que se dará nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º As mudanças da titularidade e da dotação orçamentária dos contratos, convênios e demais pactos em execução que se fizerem necessárias em decorrência das alterações dos órgãos e entidades promovidas por esta Lei, conforme o caput deste artigo, serão realizadas por apostilamento, sem necessidade de prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 58. Os órgãos consultivos e de deliberação colegiada do Poder Executivo deverão ter suas vinculações, atribuições, competências e composição fixadas por Decreto, exceto os constantes nos incisos I e II, do art. 14 desta Lei, que serão definidos na forma preceituada pelos arts. 118 e 120 da Constituição Estadual.

Art. 59. É atribuição específica dos Secretários de Estado presidir, no âmbito do Poder Executivo, o Conselho Gestor dos Fundos relacionados com as competências, funções, finalidades e objetivos dos órgãos da Administração Direta, bem como das suas entidades vinculadas.

Art. 60. O cargo de Corregedor do Conselho Estadual de Segurança Pública, órgão de deliberação coletiva instituído pela Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007, será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, dentre os membros do colegiado.

Art. 61. Fica acrescida às competências do Conselho Estadual de Segurança Pública a atribuição de realizar correições periódicas e anuais em todos os órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 62. Observadas as competências do Conselho Estadual de Segurança Pública, o Chefe do Poder Executivo expedirá, por Decreto, as metas a serem cumpridas pelo órgão de deliberação coletiva, cujos resultados deverão constar no relatório anual a ser apresentado ao Governador.

Art. 63. O cargo de Coordenador da Assessoria Militar do Governador será exercido por um Oficial Superior das Forças Militares do Estado de Alagoas, do serviço ativo ou inativo, e nomeado, em comissão, pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Assessoria Militar do Governador terá, em sua composição, militares da reserva, sendo facultado a cada Poder ou Órgão do Estado de Alagoas, que possua idêntica unidade administrativa, adotar a mesma forma de organização para os seus quadros de assessoramento militar.

Art. 64. Os servidores e empregados públicos, inclusive os militares, submetidos ao regime de plantão terão direito à alimentação fornecida pela Administração Pública na forma regulamentada por Decreto.

Art. 65. Ao servidor público submetido ao Regime Estatutário, bem como ao empregado público estadual cedido para exercer cargo de provimento em comissão em órgão

da Administração Direta, de Autarquia e de Fundação Pública, inclusive servidores e empregados públicos federais e/ou municipais cedidos para o Estado de Alagoas, é facultado optar pela retribuição pecuniária do seu cargo ou emprego, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão.

Art. 66. Será considerado nulo qualquer ato praticado por agente público que conceder vantagens pecuniárias exclusivas dos servidores públicos estatutários a empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, sem prejuízo da abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar por quem lhe deu causa, além da devolução dos valores percebidos ilegalmente pelo beneficiário do ato administrativo.

Art. 67. A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado é a que se encontra prevista na Lei Complementar daquele órgão de assessoramento superior ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 68. A pormenorização da estrutura organizacional dos órgãos que compõem a Polícia Militar do Estado de Alagoas e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas e o detalhamento e composição das suas unidades administrativas e órgãos colegiados subordinados ao Gabinete do Comandante-Geral e ao Gabinete do Subcomandante-Geral das referidas instituições e não especificadas nesta Lei, serão estabelecidas nos Quadros de Organização.

Art. 69. O Comando Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, remeterá, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, minuta de decreto do Quadro de Organização e Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, estabelecendo, dentre outras, as atribuições orgânicas das instituições e competências funcionais dos seus respectivos titulares.

Parágrafo único. Enquanto não editados os decretos regulamentadores de que trata o caput deste artigo, permanecem inalteradas as normas legais, regulamentos e regimentos existentes na Polícia Militar do Estado de Alagoas e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, em especial as Leis Estaduais n° 6.399, de 15 de agosto de 2003 e n° 6.212, de 26 de dezembro de 2000.

Art. 70. A Assessoria Comunitária da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV será ocupada, exclusivamente, por militares lotados no Núcleo de Apoio da Polícia Militar.

Art. 71. A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva será paga por sessão a que comprovadamente compareça o membro do colegiado, admitindo-se o máximo de 04 (quatro) reuniões mensais remuneradas.

§ 1º A definição dos órgãos de deliberação coletiva que farão jus à gratificação de caráter indenizatório, sua classificação e valores serão fixados por Decreto.

§ 2º Ficam preservados os valores pagos atualmente aos órgãos colegiados que já percebem a gratificação de presença, nos percentuais e na forma estabelecidos pelo Decreto Estadual n° 36.503, de 24 de abril de 1995.

Art. 72. O Sistema de Administração Financeira, no que pertine ao cargo ou função da área contábil, só poderá ser ocupado por Contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 73. Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Estadual da Memória e Verdade Jayme Miranda, pelo período de 02 (dois) anos, instituída no âmbito do Estado de Alagoas com a finalidade de acompanhar e subsidiar a Comissão Nacional da Verdade nos exames e esclarecimentos às violações de direitos humanos praticadas no período previsto no art. 8º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 74. Ficam extintas da estrutura da Administração Direta do Poder Executivo, as seguintes Secretarias com os respectivos cargos de Secretário:

I – Secretaria Executiva do Gabinete do Governador;

II – Gabinete Militar;

III – Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico – SEPLANDE;

IV – Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura – SEPAQ;

V – Secretaria de Estado da Articulação Política – SEAP; e

VI – Secretaria de Estado da Articulação Social – SEAS.

Art. 75. Ficam extintos todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta não citados por esta Lei, bem como as funções especiais, funções gratificadas e cargos em comissão não incluídos em seus anexos.

Art. 76. Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão afixar no prédio sede de funcionamento o cronograma da estrutura administrativa aprovada por esta Lei, bem como proceder à identificação, por crachá, dos servidores ocupantes de função ou cargo estruturante.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento do que determina o caput deste artigo será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do Decreto que definirá o modelo a ser adotado.

Art. 77. A Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por intermédio dos gestores responsáveis, terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, para remeter, ao Gabinete Civil, proposta de minuta de decreto que defina a forma de funcionamento do órgão ou entidade que esteja sob sua responsabilidade.

§ 1º O não cumprimento do que trata o caput deste artigo, implicará em perda de pontos nos critérios de avaliação e desempenho.

§ 2º Até que sobrevenham os decretos estaduais estabelecendo regulamentos e regimentos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, todas as competências e funções absorvidas ou assumidas pelos órgãos ou entidades sucedâneos ou entre eles redistribuídas, continuam sendo regidas pelos regulamentos e regimentos existentes, com aplicações e adaptações automáticas a esta Lei.

Art. 78. O Governador do Estado aprovará, por Decreto, o Manual de Procedimentos da Governança Corporativa, que deverá ser utilizado em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 79. O Anexo I desta Lei relaciona as funções especiais, funções de gratificadas e os cargos em comissão necessários ao funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como suas respectivas nomenclaturas, quantitativos e simbologias.

Art. 80. O Anexo II desta Lei especifica por órgão e entidade, as funções especiais, as funções gratificadas e os cargos em comissão do Poder Executivo.

Art. 81. O Anexo III desta Lei relaciona os cargos em comissão, as funções especiais e as funções gratificadas dos servidores da Procuradoria Geral do Estado e do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Art. 82. O Anexo IV desta Lei elenca os cargos integrantes do Quadro de Cargos que comporão a lotação genérica da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 83. O Anexo V desta Lei relaciona os cargos que deverão compor a estrutura da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, devendo o ônus da retribuição pecuniária decorrente do seu provimento ser arcado à conta do duodécimo daquele Órgão.

Art. 84. O Anexo VI desta Lei especifica a simbologia e os valores das funções especiais, das funções gratificadas e dos cargos em comissão existentes na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 85. O Anexo VII desta Lei especifica os pré-requisitos para assunção e as atribuições dos cargos em comissão, funções especiais e funções gratificadas.

Parágrafo único. As atribuições da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, da Polícia Civil, da Perícia Oficial e do Conselho Estadual de Segurança Pública, bem como as específicas das universidades estaduais, terão seu regramento em estatutos próprios.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor em 1º de setembro de 2015.

Art. 87. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Delegadas nº 44, de 8 de abril de 2011, nº 45, de 31 de abril de 2015, e 46, de 31 de abril de 2015.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de agosto de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

CARGO	NÍVEL	QUANT.
COORDENADOR GERAL DA GOVERNANÇA CORPORATIVA	CGGC	1
COMANDANTE	CGM	2
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	DG	1
REITOR	RE	2
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	18
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL	SE	1
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	SEES	1
SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL	SEES	1
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	DGA	1
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	15
SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO	GTR-1	1
PERITO GERAL	PG	1
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	PJC	1
SUBCOMANDANTE	SCGM	2
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO INTERNA	SEE	21
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FINALÍSTICA	SEE	11
VICE-REITOR	VRE	2
SUPERINTENDENTE ESPECIAL	SUP-S	2
ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR	ASEG	2
SUPERINTENDENTE	SUP-1	10
COORDENADOR DA ASSESSORIA MILITAR	CAM	1
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-1	1
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	ASEC	1
COORDENADOR DE CERIMONIAL	CCE	1
DIRETOR EXECUTIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DIRE	1
PERITO GERAL ADJUNTO	PGA	1
SUPERINTENDENTE	SUP-2	79
ASSESSOR DE INTERAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL	ASE-1	1
ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL	ASE-1	5
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	33
COORDENADOR ESPECIAL	COE-1	1
GERENTE ESPECIAL	GERE	3

ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	ATE	6
CHEFE DE GABINETE	CHG	34
CORREGEDOR	CRG-1	1
PROCURADOR-CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
SUPERINTENDENTE	SUP-3	35
VICE- PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	VPJC	1
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	CDC	1
ASSESSOR CIENTÍFICO	ASCI	3
ASSESSOR DE ANÁLISE DE INDICADORES	AGC	2
ASSESSOR DE ANÁLISE FINANCEIRA	AGC	1
ASSESSOR DE CONTROLE DA QUALIDADE	AGC	2
ASSESSOR DE MONITORAMENTO ESPECIAL	AGC	1
ASSESSOR DE MONITORAMENTO SETORIAL	AGC	7
ASSESSOR DE PESQUISA	AGC	1
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ACI-1	20
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	4
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	31
ASSESSOR ESPECIAL DA JUNTA COMERCIAL	ASE-2	1
ASSESSOR EXECUTIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ASSE-2	1
DIRETOR DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	DCSP	1
PRÓ-REITOR	PRE-1	6
SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL	SGJC	1
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	8
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	30
ASSESSOR DE SUPERINTENDÊNCIA	ASSUP	6
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	11
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	32
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	16
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	3
CORREGEDOR	CRG-2	1
GERENTE	GER	280
GERENTE EXECUTIVO	GER	56
OUVIDOR	OUV-1	2
PRÓ-REITOR	PRE-2	5
ASSESSOR EXECUTIVO	AE	18
ASSESSOR DE INTERAÇÃO SOCIAL	ASSI	2
ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	4
ASSISTENTE EXECUTIVO	ASTTE	2
ASSESSOR DO GABINETE DO GOVERNADOR	AGG	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	47
ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL	ASTT	1
ASSISTENTE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL	ASTT	1
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ACI-2	6
ASSESSOR DA UNCISAL	ASUNC-1	3
DIRETOR DE CENTRO DE ENSINO	DCE	8
OUVIDOR	OUV-2	1
SUPERVISOR	SUPE	351
SUPERVISOR EXECUTIVO	SUPE	13
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	8
ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ASSESSORAMENTO SUPERIOR	AS-1	3
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	171
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO	AST-1	9
OUVIDOR	OUV-3	3
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	272
ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ASSESSORAMENTO DE ÓRGÃOS OPERATIVOS	AS-2	7
ASSESSOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS	AST-2	1
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	AST-2	1
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-2	2
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	242
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO	AST-2	10
ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL	AST-2	1
ASSESSOR DA UNCISAL	ASUNC-2	1
CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	CRG-3	4
ASSISTENTE MILITAR	ASM-1	7
ASSESSOR AGROPECUÁRIO	AAG	6
AGENTE ESPECIAL DE SINE	AGES	7
ASSESSOR AMBIENTAL	ASA	10
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	132
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO	AST-3	5
ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL	AST-3	2
ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AST-3	6
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	256
ASSISTENTE MILITAR	ASM-2	3
AGENTE DE SINE	AGS	18
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	8
ASSESSOR DA ASFIXIA	AST-4	1
ASSESSOR DA OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA – OPLIT	AST-4	1
ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	1
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	1

ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	1
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	99
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO	AST-4	5
ASSESSOR TÉCNICO INTERMEDIÁRIO	ASTI	155
CHEFE DA ADEAL	CHDA-1	4
CHEFE DA ADEAL	CHDA-2	15
CHEFE EXECUTIVO DA ADEAL	CHDA-2	1
CHEFE DA ADEAL	CHDA-3	7
CHEFE DA AMGESP	CHAMG-1	1
CHEFE DA AMGESP	CHAMG-2	4
FUNÇÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FEDC	2
CHEFE DO DER	CHDER	34
CHEFE DE NÚCLEO DO DER/AL	CNDER-1	3
CHEFE DE NÚCLEO DO DER/AL	CNDER-2	2
CHEFE DE NÚCLEO DO DER/AL	CNDER-3	7
CHEFE DE NÚCLEO DO DER/AL	CNDER-4	8
FUNÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA	FEAR-1	3
FUNÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA	FEAR-2	7
CHEFE DO DETRAN/AL	CHDET-1	8
CHEFE DO DETRAN/AL	CHDET-2	37
SUBCHEFE DO DETRAN/AL	SCHDET-1	2
SUBCHEFE DO DETRAN/AL	SCHDET-2	65
CHEFE DA FAPEAL	CHFAP	7
CHEFE DO GABINETE CIVIL	CHGC	33
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-1	1
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-2	2
ASSESSOR MILITAR	FGAM-1	5
ASSESSOR MILITAR	FGAM-2	13
SUBCOORDENADOR DA ASSESSORIA MILITAR	SCAM	1
CHEFE DO IMA	CHMA-1	1
CHEFE DO IMA	CHMA-2	2
CHEFE DO IMA	CHMA-3	4
CHEFE EXECUTIVO DO IMA	CHMA-3	1
CHEFE DO INMEQ	CHMEQ	3
CHEFE EXECUTIVO DO INMEQ	CHMEQ	2
SUBCHEFE DO INMEQ	SCHMEQ	4
CHEFE DO IPASEAL SAÚDE	CHIPA	7
CHEFE EXECUTIVO DO IPASEAL SAÚDE	CHIPA	2
CHEFE DO ITEC	CHTEC	4
CHEFE DO ITERAL	CHTER	6

CHEFE EXECUTIVA DO ITERAL	CHTER	2
CHEFE DO IZP	CHIZP	3
CHEFE EXECUTIVO DO IZP	CHIZP	2
SUBCHEFE DO IZP	SCHIZP	2
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-1	343
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-2	115
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-3	30
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-4	2
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-5	4
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-6	71
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-7	8
CHEFE DA PERÍCIA OFICIAL	CHPO-1	4
ASSESSOR DE PERÍCIA IDENTIFICAÇÃO	CHPO-2	1
CHEFE DA PERÍCIA OFICIAL	CHPO-3	13
CHEFE DA PERÍCIA OFICIAL	CHPO-4	26
ASSESSOR DO GABINETE DO PERITO GERAL	CHPO-4	1
CHEFE DA SEADES	CHADE-1	2
CHEFE DA SEADES	CHADE-2	10
CHEFE DA SEAGRI	CHAGR	14
CHEFE DA SECOM	CHCOM	3
CHEFE DA SECTI	CHCTI	2
CHEFE DA SECULT	CHCULT	17
CHEFE DA SEDUC	CHED	16
CHEFE DE GERENCIA REGIONAL DA SEDUC	CHGR	25
SUBCHEFE DA SEDUC	SCHED	30
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	FEDAE-1	57
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	FEDAE-2	105
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	FEDAE-3	114
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	FEDAE-4	71
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-1	33
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-2	54
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-3	112
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-4	141
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-5	28
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-6	15
CHEFE DA SEFAZ	CHFAZ	65
SUBCHEFE DA SEFAZ	SCHFAZ	54
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-1	22
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-2	15
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-3	46

CHEFE DA SERIS	CHSER-1	1
CHEFE DA SERIS	CHSER-2	1
CHEFE EXECUTIVO DA SERIS	CHSER-2	3
CHEFE DA SERIS	CHSER-3	10
CHEFE DA SERIS	CHSER-4	12
CHEFE EXECUTIVO DA SERIS	CHSER-4	1
SUBCHEFE DA SERIS	SCHSER	10
FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL	FE-AO	70
FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	FE-OP	187
FUNÇÃO ESPECIAL SERIS	FESER	2
CHEFE EXECUTIVO DA SELAJ	CHEL	1
CHEFE DA SETE	CHSETE-1	1
CHEFE EXECUTIVO DA SETE	CHSETE-2	1
CHEFE DA SETE	CHSETE-3	16
ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP/AL	CHSP-1	1
CHEFE DA SSP/AL	CHSP-1	1
CHEFE DA SSP/AL	CHSP-2	4
CHEFE EXECUTIVO DA SSP/AL	CHSP-2	1
ASSESSOR DE ANÁLISE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-3	1
ASSESSOR DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL AÉREO	CHSP-3	1
ASSESSOR DO FUNESP	CHSP-3	2
CHEFE DA SSP/AL	CHSP-4	6
ASSESSOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-4	1
CHEFE DA SSP/AL	CHSP-5	3
ASSESSOR DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	CHSP-5	1
CHEFE DA SSP/AL	CHSP-6	2
CHEFE EXECUTIVO DA SSP/AL	CHSP-6	1
CHEFE DA SSP/AL	CHSP-7	27
CHEFE DA SSP/AL	CHSP-8	4
FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-1	7
FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-2	87
FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-3	112
CHEFE DA UNCISAL	CHUNC-1	3
COORDENADOR DE CURSO DA UNCISAL	CHUNC-2	11
CHEFE DA UNCISAL	CHUNC-3	3
CHEFE DA UNCISAL	CHUNC-4	3
CHEFE DA UNCISAL	CHUNC-5	1
CHEFE DA UNCISAL	CHUNC-6	1
OUVIDOR DA UNCISAL	CHUNC-7	1
CHEFE DA UNCISAL	CHUNC-8	1

CHEFE DA UNCISAL	CHUNC-9	1
CHEFE DA UNCISAL	CHUNC-10	1
CHEFE DA UNCISAL	CHUNC-11	1
COORDENADOR DE CURSO TECNICO DA UNCISAL	CHUNC-12	1
DIRETOR DE CAMPOS DA UNEAL	CHUNE-1	6
VICE-DIRETOR DE CAMPOS DA UNEAL	CHUNE-2	6
CHEFE DA UNEAL	CHUNE-2	8
COORDENADOR DE PESQUISA DA UNEAL	CHUNE-2	1
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNEAL	CHUNE-2	1
COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL	CHUNE-2	1
CHEFE DA UNEAL	CHUNE-3	5
COORDENADOR DE CURSO DA UNEAL	CHUNE-4	25
CHEFE DA UNEAL	CHUNE-5	19
CHEFE EXECUTIVO DA UNEAL	CHUNE-5	1
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	49
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	314
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	5
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	14
COOREGADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL	FGPE-1	1
PROCURADOR ASSESSOR ESPECIAL	FGPE-1	4
PROCURADOR COORDENADOR ÓRGÃO OPERATIVO	FGPE-1	8
SUBCOOREGADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL	FGPE-2	1
PROCURADOR SUBCOORDENADOR ÓRGÃO OPERATIVO	FGPE-2	8
FUNÇÃO ESPECIAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FECS	3
TOTAL		5828

LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
COORDENADOR GERAL DA GOVERNANÇA CORPORATIVA	CGGC	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	ASE-1	03
ASSESSOR DE MONITORAMENTO SETORIAL	AGC	07
ASSESSOR DE MONITORAMENTO ESPECIAL	AGC	01
ASSESSOR DE ANÁLISE DE INDICADORES	AGC	02
ASSESSOR DE ANÁLISE FINANCEIRA	AGC	01
ASSESSOR DE PESQUISA	AGC	01

ASSESSOR DE CONTROLE DA QUALIDADE	AGC	02
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR	ASEG	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL DO FECOEP	ASE-2	02
ASSESSOR DO GABINETE DO GOVERNADOR	AGG	02
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	ASEC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	03
COORDENADOR DE CERIMONIAL	CCE	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASE-2	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
COORDENADOR DA ASSESSORIA MILITAR	CAM	01
SUBCOORDENADOR DA ASSESSORIA MILITAR	SCAM	01
ASSESSOR MILITAR	FGAM-1	05
ASSESSOR MILITAR	FGAM-2	13
ASSISTENTE MILITAR	ASM-1	07
ASSISTENTE MILITAR	ASM-2	03
TOTAL		74

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
ASSESSOR DE INTERAÇÃO SOCIAL	ASSI	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	02
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	SUPE	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01

ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	SUP-2	01
SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE INTERIORIZAÇÃO	SUP-1	01
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTERIORIZAÇÃO	ASSUP	01
GERENTE DE INTERIORIZAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INTERIORIZAÇÃO	AST-1	05
ASSESSOR TÉCNICO DE INTERIORIZAÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INTERIORIZAÇÃO	AST-3	03
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	SUPE	01
TOTAL		36

GABINETE CIVIL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL	ASE-1	05

ASSISTENTE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL	ASTT	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR DE INTERAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	ATE	01
ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL	ASTT	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	05
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	02
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-4	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHGC	01
SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO	SUPE	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHGC	01
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-4	01

CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAL	CHGC	01
CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	CHGC	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHGC	02
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	02
CHEFE DE FROTA	CHGC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CHGC	02
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALÁCIOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALÁCIOS	AST-4	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALÁCIOS	CHGC	02
ASSESSOR TÉCNICO DE PROTOCOLO	AST-2	01
CHEFE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	CHGC	01
CHEFE DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	CHGC	01
CHEFE DE REGISTRO DE DOCUMENTOS	CHGC	01
CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS	CHGC	01
CHEFE DO ARQUIVO DE DOCUMENTOS DO GABINETE CIVIL	CHGC	01
CHEFE DE VIABILIZAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS	CHGC	01
CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS	CHGC	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO	CHGC	01
CHEFE DE ORÇAMENTO	CHGC	01
CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHGC	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHGC	01
CHEFE DE CONTABILIDADE	CHGC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	AST-1	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	CHGC	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHGC	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHGC	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-3	01
CHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	CHGC	01
SUPERINTENDENTE DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	SUP-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	ASE-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	AST-1	01

ASSESSOR TÉCNICO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	AST-2	02
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	SEE	01
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	ATE	01
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE INTERAÇÃO SOCIAL	ATE	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	ASE-3	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	GER	01
SUPERVISOR DE MEDIAÇÃO SOCIAL	SUPE	01
CHEFE DE MEDIAÇÃO DE MINORIAS	CHGC	01
CHEFE DE MEDIAÇÃO AGRÁRIA	CHGC	01
CHEFE DE MEDIAÇÃO DE MOVIMENTOS POPULARES	CHGC	01
SUPERINTENDENTE DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	SUP-3	01
CHEFE DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	CHGC	01
GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – NALE	AST-1	10
CHEFE DE DOCUMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	CHGC	01
CHEFE DE PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	CHGC	01
SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO	SUP-3	01
SUPERVISOR DE ACERVO PERMANENTE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE ACERVO	AST-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-2	02
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	03
TOTAL		111

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CARGO	NÍVEL	QUANT.
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	SE	01
TOTAL		01

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

CARGO	NÍVEL	QUANT.
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	02
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01

ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-3	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITAGEM	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE CORREIÇÃO E OUVIDORIA	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CORREIÇÃO E OUVIDORIA	AST-1	01
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ACI-1	20
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ACI-2	06
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	02
TOTAL		50

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHAGR	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHAGR	01
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHAGR	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CHAGR	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-3	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHAGR	01
CHEFE DE ARQUIVO	CHAGR	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHAGR	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01

CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHAGR	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	02
CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHAGR	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE PROCESSOS	AST-1	01
CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSOS	CHAGR	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-3	01
CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS	CHAGR	02
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
CHEFE DE CAPACITAÇÃO	CHAGR	01
CHEFE DE INTEGRAÇÃO LABORAL	CHAGR	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS E AGRONEGÓCIO	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE IRRIGAÇÃO E UNIDADES AVANÇADAS	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE IRRIGAÇÃO E UNIDADES AVANÇADAS	ASE-3	01
GERENTE DE IRRIGAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE IRRIGAÇÃO	AST-1	01
GERENTE DE UNIDADES AVANÇADAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE UNIDADES AVANÇADAS	AST-3	01
ASSESSOR AGROPECUÁRIO	AAG	02
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	SUP-2	01
GERENTE DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA	GER	01
SUPERVISOR DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA	SUPE	01
GERENTE DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	GER	01
SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	AST-3	01
ASSESSOR AGROPECUÁRIO	AAG	01
SUPERINTENDENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUP-2	01
GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	GER	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	SUPE	01
SUPERVISOR DE SEGUROS AGRÍCOLAS	SUPE	01
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	SUPE	02
ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	AST-1	03
GERENTE DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	GER	01
SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SUPE	01
SUPERVISOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUPE	01
ASSESSOR AGROPECUÁRIO	AAG	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA	SUP-2	01

GERENTE DE PESCA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA PESQUEIRA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	AST-3	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	SUP-2	01
GERENTE DE AQUICULTURA	GER	01
ASSESSOR AGROPECUÁRIO	AAG	02
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	14
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	29
TOTAL		124

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHADE-2	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHADE-2	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHADE-2	01
CHEFE DE FROTA	CHADE-2	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHADE-2	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHADE-2	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHADE-1	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	01
CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHADE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-1	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHADE-2	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01

ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUP-2	01
GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	AST-2	01
CHEFE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CHADE-2	01
GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	AST-1	01
CHEFE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CHADE-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	AST-1	01
CHEFE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	CHADE-2	01
SUPERINTENDENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	AST-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA	GER	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	SUPE	01
GERENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	GER	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SUP-2	01
GERENTE DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO AOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE QUALIDADE EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	AST-2	01
GERENTE DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	AST-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	07
TOTAL		66

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SECTI

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-2	01

ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHCTI	01
CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHCTI	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SUP-3	01
GERENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	AST-1	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	AST-2	01
GERENTE DE AMBIENTE DE INOVAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INCUBADORAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	AST-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	03
TOTAL		28

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHCOM	01
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHCOM	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHCOM	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE JORNALISMO	SUP-2	01
GERENTE DE JORNALISMO	GER	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	08
GERENTE DE RÁDIO-DIFUSÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE RÁDIO-DIFUSÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO	SUP-3	01
GERENTE DE MARKETING E PUBLICIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CRIAÇÃO	AST-1	01

GERENTE DE MÍDIAS SOCIAIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MÍDIAS SOCIAIS	AST-3	01
TOTAL		33

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHCULT	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHCULT	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01

GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	CHCULT	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHCULT	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DO PRÓ-MEMÓRIA	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO PRÓ-BANDAS	AST-4	01
SUPERVISOR DO CENTRO DE BELAS ARTES	SUPE	01
CHEFE ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE BELAS ARTES	CHCULT	01
CHEFE DE ARTES	CHCULT	01
CHEFE DO NÚCLEO DE DANÇAS CULTURAIS	CHCULT	01
CHEFE DO NÚCLEO DE BALÉ	CHCULT	01
SUPERINTENDENTE DE IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL	AST-2	01

CHEFE DE IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL	CHCULT	01
CHEFE DE MUSEUS	CHCULT	01
CHEFE DO MEMORIAL À REPÚBLICA	CHCULT	01
CHEFE DA BIBLIOTECA PÚBLICA	CHCULT	01
CHEFE DE ATENDIMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	CHCULT	01
CHEFE DE ARQUIVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	CHCULT	01
CHEFE DE ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	CHCULT	01
CHEFE DE PESQUISA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	CHCULT	01
CHEFE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE ALAGOAS	CHCULT	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	GER	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01
TOTAL		47

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	05
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	05
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	05
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ORÇAMENTO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-3	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01

ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	SEE	01
SUPERINTENDENTE DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	SUP-2	01
GERENTE COMERCIAL DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	GER	01
GERENTE OPERACIONAL DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	GER	01
SUPERINTENDENTE DE ENERGIA E MINERAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE RECURSOS MINERAIS	GER	01
GERENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	GER	01
SUPERVISOR DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	SUPE	01
GERENTE DE RECURSOS ENERGÉTICOS	GER	01
SUPERINTENDENTE DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUP-2	01
GERENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO	GER	01
GERENTE DE POLOS E DISTRITOS	GER	01
SUPERVISOR DE PROJETOS DE POLOS E DISTRITOS	SUPE	01
GERENTE DE PROSPECÇÃO E NEGÓCIOS	GER	01
SUPERINTENDENTE DE TURISMO	SUP-2	01
GERENTE DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO	GER	01
GERENTE DE MARKETING	GER	01
SUPERVISOR DE MÍDIAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE EVENTOS	SUPE	01
GERENTE DE PROMOÇÃO	GER	01
GERENTE DE PRODUTOS E DESTINOS	GER	01
SUPERVISOR DE PRODUTOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE DESTINOS	SUPE	01
GERENTE DE QUALIFICAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE ESTUDOS E PESQUISAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CAPACITAÇÃO DO TURISMO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SETORIAL	SUP-2	01
GERENTE DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	GER	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	SUPE	01
GERENTE DE MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	GER	01
SUPERVISOR DE FOMENTO A MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	SUPE	01
GERENTE DE DESIGN E ARTESANATO	GER	01
SUPERVISOR DE ARTESANATO	SUPE	01

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	PJC	01
VICE- PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	VPJC	01
SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL	SGJC	01
ASSESSOR ESPECIAL DA JUNTA COMERCIAL	ASE-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL	AST-3	02
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE REGISTROS	GER	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	21
TOTAL		116

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	11
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CHED	01
SUBCHEFE DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO	SCHED	01
SUBCHEFE DE ARQUIVO GERAL	SCHED	01
SUBCHEFE DE GESTÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. IB GATTO FALCÃO	SCHED	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHED	01
SUBCHEFE DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES	SCHED	01
SUBCHEFE DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO	SCHED	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHED	01
SUBCHEFE DE COMPRAS	SCHED	01
SUBCHEFE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SCHED	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHED	01
SUBCHEFE DO PATRIMÔNIO MÓVEL	SCHED	01
SUBCHEFE DO PATRIMÔNIO IMÓVEL	SCHED	01

CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHED	01
SUBCHEFE DE FROTA	SCHED	01
SUBCHEFE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	SCHED	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHED	01
SUBCHEFE DE SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA	SCHED	01
SUBCHEFE DE EVENTOS, DIÁRIAS E PASSAGENS	SCHED	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUP-2	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CHED	01
CHEFE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CHED	01
SUBCHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS	SCHED	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CHED	01
CHEFE DE ORÇAMENTO	CHED	01
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHED	01
SUBCHEFE DE EMPENHO;	SCHED	01
SUBCHEFE DE LIQUIDAÇÃO	SCHED	01
CHEFE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	CHED	01
SUBCHEFE DE CONTAS A PAGAR	SCHED	01
SUBCHEFE DE REGISTROS CONTÁBEIS	SCHED	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-2	01
CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	CHED	01
SUBCHEFE DE REGISTRO FUNCIONAL	SCHED	01
SUBCHEFE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	SCHED	01
SUBCHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	SCHED	01
SUBCHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO DE MONITORES	SCHED	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHED	01
SUBCHEFE DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SERVIDOR	SCHED	01
SUBCHEFE DE QUALIDADE DE VIDA E ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	SCHED	01
SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SUBCHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	SCHED	01
SUBCHEFE DE APOIO AO USUÁRIO	SCHED	01
SUBCHEFE DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES	SCHED	01
CHEFE DE EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE	CHED	01
SUBCHEFE DE PROJETOS	SCHED	01
SUBCHEFE DE ORÇAMENTO DE OBRAS	SCHED	01
SUBCHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	SCHED	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DA REDE	CHED	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO	SEE	01

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	SUP-2	01
GERENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	GER	01
SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	SUPE	01
SUPERVISOR DO ENSINO MÉDIO	SUPE	01
GERENTE DAS MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	GER	01
SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SUPE	01
SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DAS DIVERSIDADES	SUPE	01
GERENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR	GER	01
SUPERVISOR DE PESQUISA E DEMANDA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	SUPE	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	SUPE	01
SUPERVISOR DO REGIME DE COLABORAÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUP-2	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO	GER	01
SUPERVISOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR DA GESTÃO COMPARTILHADA	SUPE	01
SUPERVISOR DE AÇÕES COMPLEMENTARES DA ESCOLA	SUPE	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR	SUPE	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA REDE ESTADUAL	SUPE	01
GERENTE DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR	GER	01
SUPERVISOR DE DOCUMENTAÇÃO E VIDA ESCOLAR	SUPE	01
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES ESCOLARES	SUPE	01
SUPERVISOR DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA ESCOLA	SUPE	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 1ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 2ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 3ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01

GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 4ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 5ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 6ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 7ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 8ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 9ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 10ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 11ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 12ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 13ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	97
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-1	33
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-2	54
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-3	112
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-4	141
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-5	28
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ESCOLAR	FEDE-6	15
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	FEDAE-1	57
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	FEDAE-2	105
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	FEDAE-3	114
FUNÇÃO ESPECIAL DE DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	FEDAE-4	71

TOTAL		976
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELAJ		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GERENTE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-4	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHEL	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE ESPORTE, LAZER, INCLUSÃO SOCIAL E RENDIMENTO	SUP-2	01
GERENTE DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	GER	01
SUPERVISOR DE LAZER	SUPE	01
SUPERVISOR DE INCLUSÃO SOCIAL	SUPE	01
GERENTE DE ESPORTE E RENDIMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO RENDIMENTO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DO ESTÁDIO REI PELÉ	SUP-2	01
GERENTE DO ESTÁDIO REI PELÉ	GER	01
SUPERVISOR DE EVENTOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE	SUP-2	01
GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE	GER	01
SUPERVISOR DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA JUVENTUDE	SUPE	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01
TOTAL		29

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	04

ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	14
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
GERENTE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CORREIÇÃO	AST-3	06
GERENTE DE JULGAMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO	AST-3	10
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE AQUISIÇÃO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PATRIMÔNIO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ALMOXARIFADO	SCHFAZ	01
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE FROTA	SCHFAZ	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE ARQUIVO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PRÉDIO SEDE	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - ESCOLA FAZENDÁRIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PRÉDIOS REGIONAIS E POSTOS FISCAIS	SCHFAZ	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SCHFAZ	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE ANÁLISE DE PROCESSO E EMPENHO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSO	SCHFAZ	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE REGISTRO E CADASTRO DE PESSOAS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUTIVIDADE E INCENTIVO À ATIVIDADE FAZENDÁRIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE IMPLANTAÇÃO E CONTROLE DE PAGAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE INTEGRAÇÃO LABORAL	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO	SCHFAZ	01
GERENTE DA ESCOLA FAZENDÁRIA	GER	01
CHEFE DE ENSINO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PLANEJAMENTO	SCHFAZ	01

SUBCHEFE DE EXECUÇÃO	SCHFAZ	01
GERENTE DE EDUCAÇÃO FISCAL	GER	01
CHEFE DE EDUCAÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE COMUNICAÇÃO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE EDUCAÇÃO FISCAL	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROGRAMAS DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CURSOS À DISTÂNCIA	SCHFAZ	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
CHEFE DE PRODUÇÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUPORTE AO EQUIPAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS	CHFAZ	01
CHEFE DE DADOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE BUSINESS INTELLIGENCE	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	SCHFAZ	01
CHEFE DE PROJETOS	CHFAZ	01
CHEFE DE SISTEMAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
CHEFE DE QUALIDADE	CHFAZ	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	GER	01
CHEFE DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	SCHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO	SCHFAZ	01
CHEFE DE SEGURANÇA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE DOCUMENTAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONFORMIDADES	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE GESTÃO DE RISCO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	SCHFAZ	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	SEES	01
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DO SIMPLES NACIONAL	ASE-3	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	GER	01
CHEFE DE EXECUÇÃO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROCESSOS	SCHFAZ	01
CHEFE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CHFAZ	01
CHEFE DO IPVA	CHFAZ	01
CHEFE DO ITCMD	CHFAZ	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01

CHEFE DE ESTRUTURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
CHEFE DE ANÁLISE DO RETORNO DAS AÇÕES FISCAIS	CHFAZ	01
CHEFE DE SISTEMATIZAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
GERENTE DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	GER	01
CHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	SCHFAZ	01
CHEFE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE COBRANÇA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PARCELAMENTO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE PROCESSOS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DA CENTRAL DE PROCESSOS	SCHFAZ	01
GERENTE DE CADASTRO	GER	01
CHEFE DE CADASTRO	CHFAZ	01
CHEFE DE DEPURAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	CHFAZ	01
CHEFE DE DOCUMENTOS FISCAIS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS FISCAIS	SCHFAZ	01
GERENTE DE TRIBUTAÇÃO	GER	01
CHEFE DE LEGISLAÇÃO E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS	CHFAZ	01
CHEFE DE ANÁLISE DE PROCESSOS	CHFAZ	01
CHEFE DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA E CALL CENTER	CHFAZ	01
GERENTE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO	GER	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	SCHFAZ	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO INTERNA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS	SCHFAZ	01
CHEFE DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS	CHFAZ	01
CHEFE DE CONTROLE DOS REGIMES ESPECIAIS DE TRÂNSITO	CHFAZ	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO	GER	01
1º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
2º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
3º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
4º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
5º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
6º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
7º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
8º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
9º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
10º CHEFE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO	SCHFAZ	01

GERENTE DE MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS	GER	01
CHEFE DE METAS INTERNAS	CHFAZ	01
CHEFE DE BENEFÍCIOS FISCAIS	CHFAZ	01
CHEFE DE MONITORAMENTO E OPORTUNIDADES	CHFAZ	01
CHEFE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	CHFAZ	01
GERENTE DA REPRESENTAÇÃO FISCAL	GER	01
CHEFE DO CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01
GERENTE DE INTELIGÊNCIA FISCAL	GER	01
CHEFE DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE OPERAÇÕES	CHFAZ	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL	SEES	01
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE FINANÇAS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE TESOUREO	ASE-3	01
GERENTE ESPECIAL DE CONTABILIDADE	GERE	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS UNIDADES GESTORAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO E CUSTOS	CHFAZ	01
CHEFE DE GESTÃO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	CHFAZ	01
CHEFE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01
GERENTE ESPECIAL DE FINANÇAS	GERE	01
CHEFE DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO	SCHFAZ	01
CHEFE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01
CHEFE DE EXECUÇÃO DOS ENCARGOS DO ESTADO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONSIGNAÇÕES	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ENCARGOS	SCHFAZ	01
GERENTE ESPECIAL DE CONVÊNIOS E DÍVIDA PÚBLICA	GERE	01
CHEFE DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCHFAZ	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	CHFAZ	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA FISCAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	ASE-3	01
SUBCHEFE DO NÚCLEO DE POLÍTICA FISCAL	SCHFAZ	01
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-1	22

FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-2	15
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-3	46
TOTAL		278

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	06
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE E CONSUMO INTERNO	AST-3	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	05
GERENTE DE ARQUIVO	GER	01
SUPERVISOR DE ARQUIVO	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	AST-2	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-3	01

ASSESSOR TÉCNICO DE MOVIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS	AST-3	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INTEGRAÇÃO LABORAL	AST-3	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE SISTEMAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO	AST-3	01
SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DE CONVÊNIOS	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS	GER	01
SUPERVISOR DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS	GER	01
SUPERVISOR DE CONTRATOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA	SUP-3	01
GERENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA	GER	01
SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SUP-3	01
GERENTE DE EDITAL E CONTRATO	GER	01
SUPERVISOR DE CONTROLE E ARQUIVO	SUPE	01
GERENTE DE ANÁLISE DE PROCESSOS	GER	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	SUPE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	SEE	01
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS	ATE	03
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA HABITACIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO	SUPE	01
SUPERVISOR DE POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE CADASTRO	SUPE	01
GERENTE DE URBANIZAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO DE PROJETOS	SUPE	01
GERENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	GER	01
SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITAÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	SUP-2	01
GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO	GER	01

SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SUPE	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO	SUPE	01
GERENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	GER	01
SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS	SUP-2	01
GERENTE DE OBRAS DE HABITAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE OBRAS DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA	SUPE	01
SUPERVISOR DE OBRAS DE HABITAÇÃO NO INTERIOR	SUPE	01
GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	GER	01
SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SUPE	01
GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GER	01
SUPERVISOR DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SUPE	01
GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS	GER	01
SUPERVISOR DE OBRAS ESPECIAIS	SUPE	01
GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE	GER	01
SUPERVISOR DE AUDITORIA E CONTROLE	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS SOCIAIS	SUP-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERLOCUÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERLOCUÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS	GER	01
SUPERVISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA E PROJETOS SOCIAIS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	SUPE	01
GERENTE DE REGULARIZAÇÃO DA MORADIA	GER	01
SUPERVISOR DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE VIABILIDADE E CUSTOS DE OBRAS	SUP-2	01
GERENTE DE ORÇAMENTOS DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	GER	01
SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS PARA HABITAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS PARA PROJETOS ESPECIAIS	SUPE	01
GERENTE DE ORÇAMENTOS PARA SANEAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS PARA SANEAMENTO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-S	01
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	SUPE	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	SUPE	01

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-2	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	SUPE	01
GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01
SUPERVISOR DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUPE	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	03
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01
TOTAL		144

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03

ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	06
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ORÇAMENTO	AST-1	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS	SUP-2	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01
GERENTE DE OPERAÇÕES	GER	01
SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	SUPE	01
SUPERVISOR TÉCNICO-OPERACIONAL	SUPE	01
GERENTE DE GESTÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	GER	01
SUPERVISOR DE OUTORGAS	SUPE	01
GERENTE DE HIDROMETEOROLOGIA	GER	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE DE CLIMA E TEMPO	SUPE	01
SUPERVISOR DE OPERAÇÃO DA REDE METEOROLÓGICA	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	SUP-2	01
GERENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E CLIMA	GER	01
SUPERVISOR DE INTEGRAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE AMBIENTAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	SUPE	01
GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GER	01
SUPERVISOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SUPE	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	07
TOTAL		60

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMUDH

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA A MULHER	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	ASE-1	01
GERENTE DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	GER	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	GER	01

SUPERVISOR DE AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-4	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IGUALDADE RACIAL	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL	ASE-2	01
GERENTE DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL	GER	01
SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBT	AST-4	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASE-1	01
GERENTE DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	GER	01
SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE	AST-3	01
SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	SUP-2	01
GERENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	GER	01
SUPERVISOR JURÍDICO DO PROCON	SUPE	01
SUPERVISOR DE CARTÓRIO DO PROCON	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PESQUISA E CÁLCULO	AST-3	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	07
TOTAL		48

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01
ASSESSOR DE INTERAÇÃO SOCIAL	ASSI	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	04
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	08
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	14
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AE	01

ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	SUPE	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO OPERACIONAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
GERENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL	GER	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPE	01
GERENTE DE FINANÇAS	GER	01
SUPERVISOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	SUPE	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-3	01
GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS	SUPE	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CAPACITAÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUP-3	01
GERENTE DE SISTEMAS	GER	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPORTE AO USUÁRIO	SUPE	01
SUPERVISOR DE REDE FÍSICA	SUPE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEE	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE SISTEMAS	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES SINDICAIS	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ENCARGOS DA FOLHA	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO PATRIMONIAL	ASE-1	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS	GER	01
SUPERVISOR DE TEMAS ECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA	SUPE	01

SUPERVISOR DE TEMAS SOCIAIS E INSTRUMENTAIS	SUPE	01
GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS	GER	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS	SUPE	01
GERENTE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	GER	01
SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SUP-2	01
GERENTE DE ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR ORÇAMENTÁRIO DA ÁREA SOCIAL E GOVERNAMENTAL	SUPE	01
SUPERVISOR ORÇAMENTÁRIO DA ÁREA ECONÔMICA E DE INFRAESTRUTURA	SUPE	01
GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GER	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ÁREAS ECONÔMICA, INFRAESTRUTURA E CONVÊNIOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ÁREA SOCIAL	SUPE	01
GERENTE DE ESTUDOS E PROJEÇÕES	GER	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE FINANCEIRA	SUPE	01
SUPERVISOR DE ESTUDOS E PROJEÇÕES	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	SUP-2	01
GERENTE DE ESTATÍSTICAS E INDICADORES	GER	01
SUPERVISOR DE ESTATÍSTICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE AGREGADOS ECONÔMICOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ESTUDOS E ANÁLISES	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROCESSOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE DADOS E ANÁLISE GEOGRÁFICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE TECNOLOGIAS E APLICAÇÕES	SUPE	01
GERENTE DO PORTAL DO GOVERNO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO PORTAL DO GOVERNO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	SUP-2	01
GERENTE DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ESTUDOS E PESQUISA SALARIAL	SUPE	01
GERENTE DE OPERAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE APOIO AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE E CONTROLE DE CRÉDITO BANCÁRIO	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO ÀS CONSIGNAÇÕES	SUPE	01
SUPERVISOR DE ENCARGOS SOCIAIS	SUPE	01
GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL	GER	01
SUPERVISOR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL	SUPE	01

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	SUP-1	01
GERENTE DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	GER	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EVENTOS FUNCIONAIS	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO	SUP-2	01
GERENTE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	GER	01
SUPERVISOR DE ENSINO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	AST-2	01
SUPERVISOR DA SECRETARIA ESCOLAR	SUPE	01
GERENTE DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
SUPERVISOR DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACESSO AO APRENDIZADO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	SUP-2	01
GERENTE DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	GER	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
SUPERVISOR DE PERÍCIA MÉDICA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PERÍCIA MÉDICA	AST-2	01
SUPERVISOR DE SAÚDE OCUPACIONAL	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DA QUALIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PROGRAMA DA QUALIDADE	SUPE	01
GERENTE DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS	GER	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE E REDESENHO DE PROCESSOS	SUPE	01
GERENTE DE CONTROLE DE METAS	GER	01
SUPERVISOR DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ!	SUP-2	01
ASSESSOR DE SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ	ASSUP	01
GERENTE DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	GER	01
SUPERVISORES DE ATENDIMENTO	SUPE	10
ASSESSORES TÉCNICOS DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	AST-2	03
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL	SUP-1	01
GERENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	GER	01
SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	AST-2	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS E TERRENOS FOREIROS	SUPE	01
GERENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	GER	01
SUPERVISOR DE CONTROLE E TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS	SUPE	01

ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	AST-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	07
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	44
TOTAL		223

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – SEPREV

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	SUPE	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	ASSUP	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	SEE	01
ASSISTENTE EXECUTIVO DE SUPORTE TÉCNICO AO OBSERVATÓRIO E OUVIDORIA	ASTTE	01
ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ASTTE	01
SUPERINTENDENTE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	SUP-2	01
GERENTE DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	GER	01
SUPERVISOR DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	SUP-2	01
GERENTE DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO	GER	01

SUPERVISOR DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E APOIO ÀS ENTIDADES	SUPE	01
GERENTE DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA	GER	01
SUPERVISOR DE PREVENÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	SUP-2	01
GERENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	GER	01
SUPERVISOR DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E REINTEGRAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS INTERSETORIAIS	AST-1	01
SUPERVISOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	AST-1	01
GERENTE DE PROGRAMAS DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA	GER	01
SUPERVISOR DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E REINserÇÃO DOS EGRESSOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SUP-1	01
GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA	GER	01
SUPERVISOR DE ORIENTAÇÃO, APOIO E FOMENTO ÀS MEDIDAS DE MEIO ABERTO E SEMILIBERDADE.	SUPE	01
SUPERVISOR DE PARCERIAS E CONTROLE DE VAGAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	GER	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	SUPE	01
SUPERVISOR DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	SUPE	01
GERENTE DE UNIDADES	GER	01
SUPERVISOR DAS UNIDADES – PORTE I	SUPE	04
GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO	GER	01
TOTAL		59

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
CORREGEDOR	CRG-2	01
OUVIDOR	OUV-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AE	01
CHEFE DE CONTRATOS	CHSER-4	01
CHEFE DE CONVÊNIOS	CHSER-4	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHSER-2	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHSER-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01

ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
CHEFE DE FROTA	CHSER-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CHSER-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-3	01
CHEFE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	CHSER-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	AST-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHSER-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHSER-2	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHSER-4	01
CHEFE ESPECIAL DE GESTÃO PENITENCIÁRIA	CHSER-1	01
GERENTE DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	GER	01
SUPERVISOR DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	SUPE	01
SUPERVISOR DO GRUPAMENTO DE ESCOLTA, REMOÇÃO E INTERVENÇÃO TÁTICA	SUPE	01
SUPERVISOR DO CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO CENTRO DE TELEPRESENÇA	AST-3	01
GERENTE DA ESCOLA PENITENCIÁRIA	GER	01
SUPERVISOR DE ENSINO, PLANEJAMENTO E PESQUISA	SUPE	01
GERENTE DE SAÚDE	GER	01
SUPERVISOR DE SAÚDE	SUPE	01
SUPERVISOR DE SAÚDE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO	SUPE	01
GERENTE DE EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO E LABORTERAPIA	GER	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ENSINO, CULTURA E ESPORTE	AST-3	01
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO E LABORTERAPIA	SUPE	01
GERENTE DE INTELIGÊNCIA	GER	01
SUPERVISOR DA GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE E OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	AST-2	01
CHEFE ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS	CHSER-2	01
CHEFE DE PESQUISA E ESTATÍSTICA	CHSER-4	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHSER-4	01
CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA	CHSER-4	01

CHEFE DE SERVIÇOS PENAIIS	CHSER-4	01
CHEFE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIIS	CHSER-4	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIIS E PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	CHSER-4	01
CHEFE DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	SCHSER	01
CHEFE DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	SCHSER	01
CHEFE DO PRESÍDIO DO AGRESTE	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO PRESÍDIO DO AGRESTE	SCHSER	01
CHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL	CHSER-3	01
SUBCHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL	SCHSER	01
CHEFE DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA	SCHSER	01
CHEFE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY	SCHSER	01
CHEFE DA COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO	CHSER-3	01
SUBCHEFE DA COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO	SCHSER	01
CHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	SCHSER	01
CHEFE DO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA	SCHSER	01
CHEFE DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA	SCHSER	01
FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	FE-OP	187
FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL	FE-AO	70
FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS	FESER	02
TOTAL		336

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	10
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	09
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS	AST-2	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E PATRIMÔNIO	AST-2	01
GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE PREÇO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS	AST-2	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SEGURANÇA E EVENTOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AST-2	01
GERENTE DE FINANÇAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EMPENHO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE LIQUIDAÇÃO	AST-2	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE CONTÁBIL	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	AST-1	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	AST-2	01

ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO	AST-2	01
GERENTE DE GESTÃO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO REGIONAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL	AST-2	01
GERENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA E CONTROLE;	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO PARA O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	AST-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE	SEE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES DE SAÚDE	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO E AUDITORIA	SUP-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO E AUDITORIA	AST-1	01
GERENTE DE AUDITORIA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA ASSISTENCIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA DE GESTÃO	AST-2	01
GERENTE DE REGULAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALTA COMPLEXIDADE	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	AST-2	01
GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INCENTIVOS E TERMOS DE COMPROMISSO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO E PACTUAÇÃO INTEGRADA	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE	SUP-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE	AST-1	01
ASSESSOR DE SUPERINTENDÊNCIA PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	ASSUP	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	AST-1	01
GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	SUPE	01
SUPERVISOR DE CIÊNCIA ,TECNOLOGIA E TELESSAÚDE	SUPE	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	AST-2	01
GERENTE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	GER	01
SUPERVISOR DE PROGRAMA DE TRANSPLANTE	SUPE	01
SUPERVISOR DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CUIDADOS À MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	SUPE	01
SUPERVISOR DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AST-2	01
ASSESSOR DE SUPERINTENDÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ASSUP	01
ASSESSOR TÉCNICO PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AST-1	01

GERENTE DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR	GER	01
SUPERVISOR DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL	AST-2	05
GERENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	GER	01
SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIÁTRICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR	SUPE	04
GERENTE DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	GER	01
SUPERVISOR MÉDICO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	SUPE	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DOCENTE DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	AST-2	01
GERENTE DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY	GER	01
SUPERVISOR MÉDICO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY	SUPE	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY	SUPE	01
GERENTE DA HEMORREDE	GER	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SUPE	01
SUPERVISOR DO HEMOCENTRO DE ARAPIRACA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E PRODUTOS DE SANGUE E COMPONENTES	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO ASSISTENCIAL E DOCENTE	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SUP-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AST-1	01
SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SUPE	01
GERENTE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VETORES, ZOONOSES E FATORES AMBIENTAIS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE IMUNOPREVENÍVEIS	AST-2	01
GERENTE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE CAUSAS EXTERNAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE TABAGISMO, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	AST-2	01
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE QUALIDADE DA ÁGUA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS	AST-2	01
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE SERVIÇOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	AST-2	01
GERENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE BIOLOGIA MÉDICA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRODUTOS E AMBIENTE	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	AST-2	01
GERENTE DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE	GER	01

ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE	AST-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	06
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	02
TOTAL		168

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
ASSESSOR ESPECIAL DO FUNESP	ASE-2	01
ASSESSOR DO FUNESP	CHSP-3	02
ASSESSOR DE ANÁLISE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-3	01
CORREGEDOR	CRG-1	01
OUIDOR	OUV-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	ASE-2	01
ASSESSOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-4	01

ASSESSOR DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL AÉREA	CHSP-3	01
ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA	CHSP-1	01
ASSESSOR DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL – NEAC	CHSP-5	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE SEGURANÇA	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DOCUMENTAL	AST-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CHSP-7	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHSP-2	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-2	01
CHEFE DE FROTA	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHSP-7	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-3	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ORÇAMENTO	AST-3	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01

ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-3	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-1	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHSP-6	01
CHEFE ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	CHSP-2	01
SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SUPE	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E GESTÃO DE CONTRATOS	CHSP-7	01
CHEFE DO NÚCLEO DE PREGOARIA	CHSP-7	01
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS	SUP-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
CHEFE DE PROJETOS	CHSP-7	01
CHEFE DE CONVÊNIOS	CHSP-7	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CHSP-7	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEE	01
CHEFE DE GESTÃO POR RESULTADOS	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO POR RESULTADO	AST-1	01
CHEFE ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA	CHSP-2	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATIZAÇÃO	CHSP-7	01
CHEFE DE SISTEMA E SUPORTE	CHSP-7	01
CHEFE DE REDES	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE HARDWARES	AST-3	01
CHEFE ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA ESTADUAL	AST-1	01
CHEFE DE DIAGNÓSTICOS E ACOMPANHAMENTO	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	AST-3	01
CHEFE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE PREVENÇÃO	CHSP-4	01
CHEFE DE ARTICULAÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	CHSP-7	01
SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUP-3	01
CHEFE DOS CENTROS INTEGRADOS DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP	CHSP-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE TELEATENDIMENTO DO CIOSP	AST-3	01
CHEFE DE ARTICULAÇÃO OPERACIONAL DO CIOSP	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	AST-3	01
CHEFE DE OPERAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO	CHSP-7	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO	CHSP-7	01
GERENTE DE COMUNICAÇÕES	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO DAS COMUNICAÇÕES	CHSP-6	01
CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	CHSP-7	01
CHEFE DE LOGÍSTICA DAS COMUNICAÇÕES	CHSP-7	01
CHEFE DE ENSINO INTEGRADO	CHSP-5	01

CHEFE DE PLANEJAMENTO DE ENSINO INTEGRADO	CHSP-7	01
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO	AST-3	01
CHEFE DO NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-5	01
CHEFE DE PROMOÇÃO À SAÚDE	CHSP-7	01
CHEFE ESPECIAL AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-1	01
CHEFE DE INSTRUÇÃO	CHSP-4	01
CHEFE DE OPERAÇÕES	CHSP-4	01
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE TRIPULAÇÃO	CHSP-4	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO	CHSP-4	01
CHEFE ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA 1ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
CHEFE DO NÚCLEO DA 2ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
CHEFE DO NÚCLEO DA 3ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
CHEFE DO NÚCLEO DA 4ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
CHEFE DA CONTRAINTELIGÊNCIA	CHSP-7	01
CHEFE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	CHSP-7	01
CHEFE DE ANÁLISE E BUSCA	CHSP-7	01
CHEFE DO NÚCLEO DE DISQUE-DENÚNCIA	CHSP-5	01
CHEFE ESPECIAL DE ANÁLISE CRIMINAL	CHSP-6	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	AST-3	01
CHEFE DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS	CHSP-7	01
FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-1	07
FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-2	87
FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-3	112
TOTAL		303

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – PM/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
COMANDANTE	CGM	01
SUBCOMANDANTE	SCGM	01
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SUP-3	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
TOTAL		04

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – CBM/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
COMANDANTE	CGM	01
SUBCOMANDANTE	SCGM	01
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SUP-3	01

GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
TOTAL		04

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	CDC	01
FUNÇÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FEDC	02
TOTAL		03

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	DG	01
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-2	02
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	01
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	DGA	01
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	AST-2	01
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	01
ASSESSOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS	AST-2	01
ASSESSOR DA OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA – OPLIT	AST-4	01

ASSESSOR DA ASFIXIA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-4	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-4	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-4	01
SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GCGPJ	GER	01
CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1	CRG-3	01
CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2	CRG-3	01
CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3	CRG-3	01
CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4	CRG-3	01
GERENTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – GAPOCAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADES FÍSICA E MÉDICA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ENSINO PSICOPEDAGÓGICO	AST-4	01

ASSESSOR TÉCNICO DE APERFEIÇOAMENTO POLICIAL	AST-4	01
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS – GRE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DA SEÇÃO DE CRIMES CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA SEÇÃO ANTISSEQUESTRO E CRIMES CIBERNÉTICOS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA SEÇÃO DE CAPTURAS E CUSTÓDIAS ESPECIAIS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DELEGACIA INTERATIVA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA DA DIVISÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÕES E CAPTURAS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DO TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL – T.I.G.R.E	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL – T.I.G.R.E.	AST-4	01
GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DISQUE DENÚNCIA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAL E ADMINISTRATIVO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANDADO DE PRISÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ARMAS	AST-4	01
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ1	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 1 – GPJ1	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 1 – GPJ1	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍCIA DA CAPITAL I	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE POLÍCIA DA CAPITAL II	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES – CIPP	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA I	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA II	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA III	AST-4	01
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 - GPJ2	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 2 – GPJ2	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 2 – GPJ2	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE VIÇOSA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE NOVO LINO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MATRIZ DO CAMARAGIBE	AST-4	01
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3 – GPJ3	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 3 – GPJ3	AST-2	01

ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 3 – GPJ3	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA E REGIÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPIRACA E REGIÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PENEDO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AST-4	01
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 – GPJ4	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 4 – GPJ4	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 4 – GPJ4	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTANA DO IPANEMA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE DELMIRO GOUVEIA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BATALHA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA E REGIÃO 3	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA E REGIÃO 3	AST-4	01
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-1	343
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-2	115
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-3	30
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-4	02
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-5	04
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-6	71
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-7	08
TOTAL		659

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PO/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
PERITO GERAL	PG	01
PERITO GERAL ADJUNTO	PGA	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO	CHPO-2	01
ASSESSOR DO GABINETE DO PERITO GERAL	CHPO-4	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-3	01

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-3	01
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE MACEIÓ	CHPO-1	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS EXTERNAS	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS INTERNAS	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE LABORATÓRIO	CHPO-3	01
CHEFE DE EQUIPES DE PLANTÃO	CHPO-4	01
CHEFE DE FOTOGRAFIA E DESENHO	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE DOCUMENTOSCOPIA	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE BALÍSTICA	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE QUÍMICA E TOXICOLOGIA FORENSE	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE CRIMES DE INFORMÁTICA	CHPO-4	01
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL “ESTÁCIO DE LIMA”	CHPO-1	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
CHEFE DE TRANSPORTE	CHPO-4	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, PESSOAL E ESTATÍSTICA	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS EM VIVOS	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS EM MORTOS	CHPO-3	01
CHEFE DE FOTOGRAFIA	CHPO-4	01
CHEFE DE DNA	CHPO-4	01
CHEFE DE CUSTÓDIA	CHPO-4	01
CHEFE DE ENUMAÇÃO	CHPO-4	01
CHEFE DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	CHPO-4	01
CHEFE DE TOXICOLOGIA E HISTOPATOLOGIA	CHPO-4	01
CHEFE DE VESTÍGIOS DIVERSOS	CHPO-4	01
CHEFE DE CÂMARAS FRIAS E OSSÁRIO	CHPO-4	01
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE ARAPIRACA	CHPO-1	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS EM VIVOS	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS EM MORTOS	CHPO-3	01
CHEFE DE DNA DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
CHEFE DE CUSTÓDIA DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
CHEFE DE VESTÍGIOS DIVERSOS DE ARAPIRACA	CHPO-4	01

CHEFE DE TOXICOLOGIA E HISTOPATOLOGIA DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	CHPO-1	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	CHPO-3	01
CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	CHPO-3	01
CHEFE DE PAPIOSCOPIA E COORDENAÇÃO DO ARQUIVO CIVIL	CHPO-4	01
CHEFE DO ARQUIVO CRIMINAL	CHPO-4	01
CHEFE DO ARQUIVO CIVIL ONOMÁSTICO	CHPO-4	01
CHEFE DO ARQUIVO CIVIL	CHPO-4	01
CHEFE DA NECROPAPIOSCOPIA	CHPO-4	01
TOTAL		63

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO – SETE

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHSETE-3	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHSETE-3	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHSETE-3	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHSETE-3	01
CHEFE DE FROTA	CHSETE-3	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHSETE-3	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-3	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHSETE-2	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHSETE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO E EMPREGO	SUP-2	01
GERENCIA DO TRABALHO E EMPREGO	GER	01

ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO DA CAPITAL	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO DO INTERIOR	AST-4	01
CHEFE DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	CHSETE-1	01
CHEFES DE SINE	CHSETE-3	09
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DO TRABALHADOR AUTÔNOMO	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE SEGURO DESEMPREGO	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE FISCALIZAÇÃO	AGES	01
AGENTE DE SINE ARAPIRACA	AGS	01
AGENTE DE SINE CORURIBE	AGS	01
AGENTE DE SINE DELMIRO GOUVEIA	AGS	01
AGENTE DE SINE MARAGOGI	AGS	01
AGENTE DE SINE MARECHAL DEODORO	AGS	01
AGENTE DE SINE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AGS	01
AGENTE DE SINE PENEDO	AGS	01
AGENTE DE SINE PORTO CALVO	AGS	01
AGENTE DE SINE RIO LARGO	AGS	01
AGENTE DE SINE SANTANA DO IPANEMA	AGS	01
AGENTE DE SINE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AGS	01
AGENTE DE SINE TEOTÔNIO VILELA	AGS	01
AGENTE DE SINE UNIÃO DOS PALMARES	AGS	01
AGENTE DE SINE BENEDITO BENTES	AGS	01
AGENTE DE SINE CENTRO	AGS	01
AGENTE DE SINE FAROL	AGS	01
AGENTE DE SINE JARAGUÁ	AGS	01
AGENTE DE SINE MANGABEIRAS	AGS	01
SUPERINTENDENTE DE QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	SUP-2	01
GERENTE DE QUALIFICAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS	AST-2	01
GERENTE DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EMPREENDEDORISMO	AST-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	01
TOTAL		74

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETRAND

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	02
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	SEE	01
ASSESSOR ESPECIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO	ASE-1	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	SUP-S	01
ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	ASE-1	01
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	ASE-3	01
GERENTE DE MOBILIDADE URBANA	GER	01
SUPERVISOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	SUPE	01
GERENTE DE GESTÃO SOCIAL	GER	01
SUPERVISOR DE GESTÃO SOCIAL	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	ASE-3	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUP-2	01
GERENTE DE ORÇAMENTO E CONTRATOS	GER	01

SUPERVISOR DE ORÇAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTRATOS	SUPE	01
GERENTE DE CONVÊNIOS	GER	01
SUPERVISOR DE CONVÊNIOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS METROPOLITANAS	SUP-2	01
GERENTE DE OBRAS METROPOLITANAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS METROPOLITANAS	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS REGIONAIS	SUP-2	01
SUPERVISOR DE OBRAS REGIONAIS	SUPE	01
TOTAL		48

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHDA-3	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHDA-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01

CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHDA-3	01
CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHDA-3	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHDA-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHDA-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHDA-2	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ASSE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL	CHDA-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA VEGETAL	CHDA-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE TRÂNSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA	CHDA-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO	CHDA-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE AGROTÓXICOS	CHDA-3	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE ARAPIRACA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MACEIÓ	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE UNIÃO DOS PALMARES	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE PORTO CALVO	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE VIÇOSA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MARIBONDO	CHDA-2	01

CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE TRAIPU	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE PENEDO	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE SANTANA DO IPANEMA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE BATALHA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE DELMIRO GOUVEIA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MATA GRANDE	CHDA-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01
TOTAL		36

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	02
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01

CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHAMG-2	01
SUPERVISOR DE PROCESSOS	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS	SUP-3	01
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS	ASSUP	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ATAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ATAS	AST-1	01
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	SUPE	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO	CHAMG-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE COTAÇÃO DE PREÇO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PREGÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PREGÃO	AST-2	06
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES	AST-1	01
CHEFE DE CADASTRO DE FORNECEDORES	CHAMG-2	01
CHEFE DE ATENDIMENTO	CHAMG-1	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE TRANSPORTES	SUP-3	01

SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
SUPERVISOR DE COMBUSTÍVEL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE COMBUSTÍVEL	AST-3	01
SUPERVISOR DE PASSAGEM AÉREA	SUPE	01
CHEFE DE PASSAGEM AÉREA	CHAMG-2	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE GESTÃO	SUP-3	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	AST-1	01
SUPERVISOR DE TELEFONIA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE TELEFONIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE ÁGUA E ENERGIA	SUPE	01
TOTAL		48

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
DIRETOR DO CONSELHO EXECUTIVO DE REGULAÇÃO	DCE	03
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
OUVIDOR	OUV-1	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONSTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-4	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	GER	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	GER	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE GÁS NATURAL	GER	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTE	GER	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE TARIFAS	GER	01
TOTAL		20

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	05
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	05
OUVIDOR	OUV-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHDET-2	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHDET-2	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHDET-2	01
CHEFE DE FROTA	CHDET-2	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CHDET-2	01
CHEFE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	CHDET-2	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHDET-2	01
CHEFE DE ARQUIVO	CHDET-2	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHDET-2	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	02
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHDET-2	01
CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHDET-2	01
CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHDET-2	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHDET-2	01
CHEFE DE PROCEDIMENTO CONTÁBIL	CHDET-2	01
CHEFE DE ARRECADAÇÃO	CHDET-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHDET-2	01
CHEFE DE CAPACITAÇÃO	CHDET-2	01
CHEFE DE QUALIDADE DE VIDA	CHDET-2	01
SUPERINTENDENTE OPERACIONAL DE TRÂNSITO	SUP-3	01
CHEFE DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SERVIÇO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	SCHDET-2	01
CHEFE DE CONTROLE DE CONDUTORES	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS E CONDUTORES	SCHDET-1	01
SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA	SCHDET-2	22
SUBCHEFE DE MONITORAMENTO E INTERCÂMBIO DO REGISTRO NACIONAL DE CONDUTORES HABILITADOS	SCHDET-2	01

SUBCHEFE DE REGISTRO DE CANDIDATOS E CONDUTORES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE HABILITAÇÃO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE APOIO AO USUÁRIO	SCHDET-2	01
CHEFE DE CONTROLE DE VEÍCULOS	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE APOIO AO USUÁRIO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE MONITORAMENTO E INTERCÂMBIO DO REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE VISTORIA DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
CHEFE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTROLE DE CONDUTORES	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE CAPACITAÇÃO E CONTROLE DE CENTROS FORMADORES DE CONDUTORES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SERVIÇO SOCIAL	SCHDET-2	01
CHEFE DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	SCHDET-1	01
SUBCHEFE DE FISCALIZAÇÃO	SCHDET-2	16
SUBCHEFE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE RECEPÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE ESTUDOS DE ACIDENTES E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	SCHDET-2	01
CHEFE DE CORREIÇÃO	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE INVESTIGAÇÃO ADMINISTRATIVA E PREVENÇÃO À FRAUDE	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE CONTROLE INTERNO	SCHDET-2	01
CHEFE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONDUTORES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE INFRAÇÕES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE OPERAÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO	SCHDET-2	01
CHEFE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	CHDET-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – MACEIÓ	AST-4	01
CHEFE DE CADASTRO DE VEÍCULOS – MACEIÓ	CHDET-2	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – MACEIÓ	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – MACEIÓ SHOPPING	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – SHOPPING PÁTIO MACEIÓ	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – SHOPPING FAROL	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – SHOPPING MIRAMAR	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – CORURIBE	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – CORURIBE	CHDET-2	01

ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – UNIÃO DOS PALMARES	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – UNIÃO DOS PALMARES	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – SANTANA DO IPANEMA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – SANTANA DO IPANEMA	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – ARAPIRACA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – ARAPIRACA	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE – ARAPIRACA	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – GIRAU DO PONCIANO	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – GIRAU DO PONCIANO	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – DELMIRO GOUVEIA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – DELMIRO GOUVEIA	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – PENEDO	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – PENEDO	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – MATRIZ DE CAMARAGIBE	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – MATRIZ DE CAMARAGIBE	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – VIÇOSA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – VIÇOSA	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – ATALAIA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – ATALAIA	CHDET-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	03
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	08
TOTAL		169

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-2	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHDER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	AST-2	01

CHEFE DE FROTA	CHDER	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHDER	01
CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	CHDER	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHDER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
CHEFE DO NÚCLEO DE FINANÇAS	CNDER-4	01
CHEFE DE EXECUÇÃO DE FINANÇAS	CHDER	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHDER	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHDER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
CHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	CNDER-4	01
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO	SUP-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO DE OBRAS	CNDER-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	CNDER-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE OBRAS	CNDER-4	01
CHEFE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS	CNDER-4	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SERTÃO	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL AGRESTE	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SUL	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL METROPOLITANA	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL NORTE	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL VALE DO PARÁIBA	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL VALE DO MUNDAÚ	CNDER-3	01

CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	GER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS	CNDER-1	01
CHEFE DE FAIXA DE DOMÍNIO	CHDER	01
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	SUP-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	CNDER-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA	CNDER-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE	CNDER-4	01
CHEFE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRÂNSITO	CHDER	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	CHDER	01
CHEFE DE SERVIÇO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE TRÂNSITO	CNDER-4	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CHDER	01
CHEFE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	CHDER	01
CHEFE DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DE MACEIÓ	CHDER	01
CHEFE DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DE ARAPIRACA	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	CNDER-4	01
CHEFE DE PROCESSAMENTO DE MULTAS	CHDER	01
CHEFE DE DEFESA PRÉVIA	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	CNDER-4	01
FUNÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA	FEAR-1	03
FUNÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA	FEAR-2	07
TOTAL		83

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS – DITEAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01

GERENTE ARTÍSTICO E CULTURAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO ARTÍSTICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO CULTURAL	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SONOPLASTIA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CENOTECNIA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE BILHETERIA	AST-3	01
TOTAL		21

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-1	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHFAP	01

CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHFAP	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHFAP	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHFAP	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAP	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHFAP	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHFAP	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
DIRETOR EXECUTIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DIRE	01
ASSESSOR CIENTÍFICO DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO	ASCI	01
ASSESSOR CIENTÍFICO DE FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO	ASCI	01
ASSESSOR CIENTÍFICO DE PESQUISAS E TECNOLOGIAS	ASCI	01
TOTAL		23

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS – IPASEAL SAÚDE

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01

COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
OUVIDOR	OUV-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	AST-2	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHIPA	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHIPA	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHIPA	01
CHEFE DE CONTROLE PROCESSUAL	CHIPA	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHIPA	01
CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHIPA	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHIPA	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHIPA	01
GERENTE DE SAÚDE	GER	01
SUPERVISOR DE SAÚDE	SUPE	01
CHEFE DE CONTROLE DE ASSISTÊNCIA	CHIPA	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	SUPE	01
TOTAL		21

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS – IDERAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO DE MERCADO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	AST-3	02
ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO DE MERCADO	AST-4	01
TOTAL		16

INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER

CARGO	NÍVEL	QUANT.
-------	-------	--------

DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-2	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	AST-2	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO	AST-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	SUP-2	01
GERENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	GER	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIOFAMILIAR E ECONÔMICO-RURAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EXTENSÃO RURAL E PESQUISA	AST-1	01
SUPERVISOR DE AGROECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	SUPE	01
SUPERVISOR DO AGRESTE I	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO AGRESTE I	AST-4	01
SUPERVISOR DO AGRESTE II	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO AGRESTE II	AST-4	01
SUPERVISOR DO ALTO SERTÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO ALTO SERTÃO	AST-4	01
SUPERVISOR DO MÉDIO SERTÃO	SUPE	01

ASSESSOR TÉCNICO DO MÉDIO SERTÃO	AST-4	01
SUPERVISOR DO BAIXO SÃO FRANCISCO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO	AST-4	01
SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DA GRANDE MATA ALAGOANA	AST-4	01
SUPERVISOR DA REGIÃO METROPOLITANA	SUPE	01
GERENTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	GER	01
SUPERVISOR DE GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA	SUPE	01
SUPERVISOR DE ATIVIDADE TÉCNICA	SUPE	01
TOTAL		49

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	05
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHMA-3	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHMA-3	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHMA-3	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHMA-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHMA-3	01
GERENTE DE LICENCIAMENTO	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE ATIVIDADES MINERAIS	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE AQUICULTURA	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE LICENCIAMENTO	ASA	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	AST-2	01
CHEFE DE APOIO AO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	CHMA-2	01
CHEFE DO GERENCIAMENTO COSTEIRO	CHMA-2	01
GERENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO COSTEIRA	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE MONITORAMENTO	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO	ASA	01
GERENTE DE LABORATÓRIO	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE LABORATÓRIO	ASA	01

GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE EDUCAÇÃO	ASA	01
GERENTE DE FAUNA, FLORA E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE GEOPROCESSAMENTO	ASA	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA RITA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MURICI	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CATOLÉ	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MARITUBA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PRATAGY	AST-4	01
CHEFE DO HERBÁRIO	CHMA-1	01
TOTAL		42

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS – INMEQ

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
OUVIDOR	OUV-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHMEQ	01
SUBCHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	SCHMEQ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SCHMEQ	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHMEQ	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHMEQ	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CONFORMIDADE E METROLOGIA	ASE-2	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	GER	01
CHEFE DE CONFORMIDADE	CHMEQ	01
CHEFE DE METROLOGIA	CHMEQ	01
SUBCHEFE DE PRÉ-MEDIDOS	SCHMEQ	01
SUBCHEFE DE CRONOTACÓGRAFO	SCHMEQ	01
TOTAL		20

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-1	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHTEC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHTEC	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
CHEFE DE CAPACITAÇÃO	CHTEC	01
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE OPERAÇÕES	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES E SUPORTE AO USUÁRIO	AST-1	01
CHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	CHTEC	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO CORPORATIVA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SIMULAÇÃO E ANÁLISE	AST-1	01
TOTAL		25

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHTER	01
GERENTE EXECUTIVO E PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHTER	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHTER	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHTER	01
GERENTE DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA	GER	01
CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – ARAPIRACA	CHTER	01
CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CHTER	01

CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – SANTANA DO IPANEMA	CHTER	01
CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – DELMIRO GOUVEIA	CHTER	01
ASSESSOR TÉCNICO DOS NÚCLEOS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS	AST-3	01
TOTAL		19

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES – IZP

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	03
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHIZP	01
SUBCHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	SCHIZP	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SCHIZP	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHIZP	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
GERENTE DE JORNALISMO	GER	01
GERENTE DE TELEVISÃO	GER	01
CHEFE DE EDIÇÃO E CORTE DE IMAGENS	CHIZP	01
GERENTE DE RÁDIO AM E FM	GER	01
GERENTE DE OPERAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
CHEFE DO ALMOXARIFADO TÉCNICO DE RÁDIO E TV	CHIZP	01
CHEFE DOS LABORATÓRIOS TÉCNICOS DO IZP	CHIZP	01
GERENTE DO ESPAÇO CULTURAL LINDA MASCARENHAS	GER	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	02
TOTAL		25

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS – UNEAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
REITOR	RE	01
VICE-REITOR	VRE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01

CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHUNE-3	01
CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHUNE-2	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHUNE-3	01
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	PRE-2	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO	CHUNE-2	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHUNE-3	01
CHEFE DE FROTA	CHUNE-2	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHUNE-3	01
PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRE-2	01
CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	CHUNE-2	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHUNE-2	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHUNE-5	01
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO	PRE-2	01
CHEFE DE EXTENSÃO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CHUNE-2	01
CHEFE DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	CHUNE-2	01
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO	PRE-2	01
COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	CHUNE-2	01
CHEFE DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	CHUNE-3	01
CHEFE DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	CHUNE-2	01
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PRE-2	01
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO	CHUNE-2	01
COORDENADOR DE PESQUISA	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA EDITORA	CHUNE-5	01
DIRETOR DO CAMPUS I	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS I	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS I	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS I	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS I	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
DIRETOR DO CAMPUS II	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS II	CHUNE-2	01

CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS II	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS II	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS II	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS II	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS II	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE ZOOTECNIA DO CAMPUS II	CHUNE-4	01
DIRETOR DO CAMPUS III	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS III	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS III	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS III	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS III	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
DIRETOR DO CAMPUS IV	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS IV	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS IV	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS IV	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS IV	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS IV	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS IV	CHUNE-4	01
DIRETOR DO CAMPUS V	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS V	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS V	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS V	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS V	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS V	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS V	CHUNE-4	01
DIRETOR DO CAMPUS VI	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS VI	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS VI	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS VI	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS VI	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS VI	CHUNE-4	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	06
TOTAL		95

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
REITOR	RE	01
VICE-REITOR	VRE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASUNC-2	01
ASSESSOR DE CONTROLADORIA INTERNA	ASUNC-1	01
ASSESSOR DE CONTROLADORIA ACADÊMICA	ASUNC-1	01
ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ASUNC-2	01
ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	ASUNC-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	09
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
OUVIDOR	CHUNC-7	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTAS A PAGAR	SUPE	01
PRÓ-REITOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	SUPE	01
PRÓ-REITOR DA GESTÃO DE PESSOAS	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DA ACADEMIA	CHUNC-9	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	SUPE	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE EXTENSÃO	SUPE	01
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO	PRE-1	01

ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO	SUPE	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA	SUPE	01
CHEFE DA BIBLIOTECA	CHUNC-5	01
CHEFE GERAL DE ESTÁGIOS	CHUNC-10	01
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	SUPE	01
SUPERVISOR DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	SUPE	01
CHEFE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	CHUNC-8	01
SUPERVISOR DE PESQUISA	SUPE	01
CHEFE DO CENTRO DE CIRURGIA EXPERIMENTAL E BIOTÉRIO	CHUNC-6	01
PRÓ-REITOR ESTUDANTIL	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	SUPE	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA	CHUNC-11	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS	SUPE	01
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS	DCE	01
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	DCE	01
COORDENADOR DE CURSO	CHUNC-2	05
DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA	DCE	01
COORDENADOR DE CURSO	CHUNC-2	04
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFESSORA VALÉRIA HORA	DCE	01
COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO	CHUNC-12	01
DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	DCE	01
COORDENADOR DE CURSO	CHUNC-2	02
SUPERVISOR DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	AST-1	01
CHEFE MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	CHUNC-1	01
CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	CHUNC-4	01
CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	CHUNC-3	01
SUPERVISOR DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	AST-1	01
CHEFE MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO	CHUNC-1	01
CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO	CHUNC-4	01
CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO	CHUNC-3	01
SUPERVISOR DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	AST-1	01
CHEFE MÉDICO DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	CHUNC-1	01

CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	CHUNC-4	01
CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	CHUNC-3	01
SUPERVISOR ASSISTENCIAL DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	SUPE	01
SUPERVISOR ASSISTENCIAL DO CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	SUPE	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	13
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	72
TOTAL		185

LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO	GTR-1	01
COORDENADOR ESPECIAL	COE-1	01
PROCURADOR-CHEFE DE GABINETE	GTR-3	01
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	03
ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ACESSORAMENTO SUPERIOR	AS-1	03
ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ACESSORAMENTO DE ÓRGÃOS OPERATIVOS	AS-2	07
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	08
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	08
CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FGPE-1	01
PROCURADOR COORDENADOR DE ÓRGÃO OPERATIVO	FGPE-1	08
PROCURADOR ASSESSOR ESPECIAL	FGPE-1	04
SUBCORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FGPE-2	01
PROCURADOR SUBCOORDENADOR DE ÓRGÃO OPERATIVO	FGPE-2	08
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	05
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	14
TOTAL		74

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	DCSP	01
ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AST-3	06
FUNÇÃO ESPECIAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FECS	03
TOTAL		10

LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO GENÉRICA

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG

CARGO	NÍVEL	QUANT.
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	272
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	256
ASSESSOR TÉCNICO INTERMEDIÁRIO	ASTI	155
TOTAL		683

LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SUBDEFENSOR-GERAL DO ESTADO	GTR-1	01
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	01
DIRETOR	GTR-5	01
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	03
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	01
GERENTE	GTR-6	03
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	14
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	05
GERENTE	GTR-7	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	08
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	10
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	02
TOTAL		50

LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO VI

SIMBOLOGIA E VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
DAS FUNÇÕES ESPECIAIS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

CARGOS EM COMISSÃO	
CGGC	R\$ 18.279,14
CGM	R\$ 18.279,14
DG	R\$ 18.279,14
RE	R\$ 18.279,14
SE	R\$ 18.279,14
SEES	R\$ 12.000,00
DGA	R\$ 9.079,83
DIP	R\$ 9.079,83
GTR-1	R\$ 9.079,83
PG	R\$ 9.079,83
PJC	R\$ 9.079,83
SCGM	R\$ 9.079,83
SEE	R\$ 9.079,83
VRE	R\$ 9.079,83
SUP-S	R\$ 8.979,83
ASEG	R\$ 8.363,01
SUP-1	R\$ 8.000,00
CAM	R\$ 7.000,00
AEG-1	R\$ 6.093,05
ASEC	R\$ 6.093,05
CCE	R\$ 6.093,05
DIRE	R\$ 6.093,05
PGA	R\$ 6.093,05
SUP-2	R\$ 6.093,05
ASE-1	R\$ 5.187,82
COE-1	R\$ 5.187,82
GERE	R\$ 5.187,82
ATE	R\$ 4.808,22
CHG	R\$ 4.808,22
CRG-1	R\$ 4.808,22
GTR-3	R\$ 4.808,22
SUP-3	R\$ 4.808,22
VPJC	R\$ 4.808,22
CDC	R\$ 4.599,37
ASCI	R\$ 4.459,46
AGC	R\$ 4.000,00
ACI-1	R\$ 3.800,00
AEG-2	R\$ 3.795,97
ASE-2	R\$ 3.795,97
ASSE-2	R\$ 3.795,97

DCSP	R\$ 3.795,97
PRE-1	R\$ 3.795,97
SGJC	R\$ 3.795,97
AG	R\$ 3.500,00
AGT	R\$ 3.500,00
ASSUP	R\$ 3.300,00
AEG-3	R\$ 3.163,31
ASE-3	R\$ 3.163,31
COJ	R\$ 3.163,31
COS-1	R\$ 3.163,31
CRG-2	R\$ 3.163,31
GER	R\$ 3.163,31
OUV-1	R\$ 3.163,31
PRE-2	R\$ 3.163,31
AE	R\$ 3.000,00
ASSI	R\$ 3.000,00
ASSP	R\$ 3.000,00
ASTTE	R\$ 3.000,00
AGG	R\$ 2.277,58
ASC-1	R\$ 2.277,58
ASSC	R\$ 2.277,58
ASTT	R\$ 2.200,00
ACI-2	R\$ 2.100,00
ASUNC-1	R\$ 2.100,00
DCE	R\$ 2.100,00
OUV-2	R\$ 2.100,00
SUPE	R\$ 2.100,00
SUPE	R\$ 2.100,00
AS-1	R\$ 1.771,45
OUV-3	R\$ 1.771,45
AST-1	R\$ 1.771,45
AS-2	R\$ 1.518,39
AST-2	R\$ 1.518,39
ASUNC-2	R\$ 1.518,39
CRG-3	R\$ 1.518,39
ASM-1	R\$ 1.500,00
AAG	R\$ 1.404,50
AGES	R\$ 1.404,50
ASA	R\$ 1.404,50
AST-3	R\$ 1.265,32
AGS	R\$ 1.100,83
AS-4	R\$ 1.012,26
AST-4	R\$ 1.012,26
ASTI	R\$ 800,00

FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CHDA-1	R\$ 800,00

CHDA-2	R\$ 550,00
CHDA-2	R\$ 550,00
CHDA-3	R\$ 450,00
CHAMG-1	R\$ 500,00
CHAMG-2	R\$ 450,00
FEDC	R\$ 227,72
CHDER	R\$ 450,00
CNDER-1	R\$ 6.199,89
CNDER-2	R\$ 5.608,99
CNDER-3	R\$ 5.048,09
CNDER-4	R\$ 4.487,19
FEAR-1	R\$ 5.608,99
FEAR-2	R\$ 4.487,19
CHDET-1	R\$ 1.900,00
CHDET-2	R\$ 660,00
SCHDET-1	R\$ 740,00
SCHDET-2	R\$ 640,00
CHFAP	R\$ 480,00
CHGC	R\$ 450,00
FEGC-1	R\$ 1.500,00
FEGC-2	R\$ 1.000,00
FGAM-1	R\$ 1.700,00
FGAM-2	R\$ 765,00
SCAM	R\$ 3.500,00
CHMA-1	R\$ 1.500,00
CHMA-2	R\$ 1.100,00
CHMA-3	R\$ 450,00
CHMA-3	R\$ 450,00
CHMEQ	R\$ 500,00
CHMEQ	R\$ 500,00
SCHMEQ	R\$ 450,00

CHIPA	R\$ 484,80
CHIPA	R\$ 484,80
CHTEC	R\$ 450,00
CHTER	R\$ 450,00
CHTER	R\$ 450,00
CHIZP	R\$ 510,00
CHIZP	R\$ 510,00
SCHIZP	R\$ 474,00
FEPC-1	R\$ 632,66
FEPC-2	R\$ 512,46
FEPC-3	R\$ 445,39
FEPC-4	R\$ 442,87
FEPC-5	R\$ 385,94
FEPC-6	R\$ 336,57
FEPC-7	R\$ 316,34
CHPO-1	R\$ 3.700,00
CHPO-2	R\$ 2.300,00
CHPO-3	R\$ 1.100,00
CHPO-4	R\$ 500,00
CHPO-4	R\$ 500,00
CHADE-1	R\$ 800,00
CHADE-2	R\$ 450,00
CHAGR	R\$ 450,00
CHCOM	R\$ 450,00
CHCTI	R\$ 1.235,00
CHCULT	R\$ 450,00
CHED	R\$ 1.975,00
CHGR	R\$ 850,00
SCHED	R\$ 985,00
FEDAE-1	R\$ 354,29
FEDAE-2	R\$ 316,34

FEDAE-3	R\$ 253,06
FEDAE-4	R\$ 189,80
FEDE-1	R\$ 632,66
FEDE-2	R\$ 506,13
FEDE-3	R\$ 442,87
FEDE-4	R\$ 379,60
FEDE-5	R\$ 253,06
FEDE-6	R\$ 189,80
CHFAZ	R\$ 1.260,00
SCHFAZ	R\$ 520,00
FEF-1	R\$ 1.062,88
FEF-2	R\$ 550,00
FEF-3	R\$ 450,00
CHSER-1	R\$ 3.700,00
CHSER-2	R\$ 2.900,00
CHSER-2	R\$ 2.900,00
CHSER-3	R\$ 1.900,00
CHSER-4	R\$ 1.300,00
CHSER-4	R\$ 1.300,00
SCHSER	R\$ 1.300,00
FE-AO	R\$ 500,00
FE-OP	R\$ 250,00
FESER	R\$ 1.900,00
CHEL	R\$ 450,00
CHSETE-1	R\$ 890,00
CHSETE-2	R\$ 640,00
CHSETE-3	R\$ 520,00
CHSP-1	R\$ 3.600,00
CHSP-1	R\$ 3.600,00
CHSP-2	R\$ 2.885,00
CHSP-2	R\$ 2.885,00

CHSP-3	R\$ 2.280,00
CHSP-3	R\$ 2.280,00
CHSP-3	R\$ 2.280,00
CHSP-4	R\$ 1.900,00
CHSP-4	R\$ 1.900,00
CHSP-5	R\$ 1.260,00
CHSP-5	R\$ 1.260,00
CHSP-6	R\$ 1.100,00
CHSP-6	R\$ 1.100,00
CHSP-7	R\$ 760,00
CHSP-8	R\$ 610,00
FESP-1	R\$ 1.500,00
FESP-2	R\$ 450,00
FESP-3	R\$ 320,00
CHUNC-1	R\$ 1.100,00
CHUNC-2	R\$ 1.020,00
CHUNC-3	R\$ 1.000,00
CHUNC-4	R\$ 910,00
CHUNC-5	R\$ 900,00
CHUNC-6	R\$ 880,00
CHUNC-7	R\$ 810,00
CHUNC-8	R\$ 780,00
CHUNC-9	R\$ 750,00
CHUNC-10	R\$ 740,00
CHUNC-11	R\$ 730,00
CHUNC-12	R\$ 645,00
CHUNE-1	R\$ 1.262,07
CHUNE-2	R\$ 875,00
CHUNE-2	R\$ 875,00
CHUNE-2	R\$ 875,00
CHUNE-2	R\$ 875,00

CHUNE-2	R\$ 875,00
CHUNE-3	R\$ 688,00
CHUNE-4	R\$ 666,84
CHUNE-5	R\$ 450,00
CHUNE-5	R\$ 450,00
FE-1	R\$ 860,00
FE-2	R\$ 600,00
FG-1	R\$ 442,87
FG-2	R\$ 316,34
FGPE-1	R\$ 1.534,01
FGPE-1	R\$ 1.534,01
FGPE-1	R\$ 1.534,01
FGPE-2	R\$ 1.022,68
FGPE-2	R\$ 1.022,68
FECS	R\$ 442,87

LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO VII

PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM
COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

GESTÃO ESTRATÉGICA		
CARGOS/FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITO
CHEFE DE GABINETE	Gerenciar as atividades do Gabinete, sob a supervisão e orientação do Gestor do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado; desempenhar as funções de natureza administrativa e protocolares do expediente; prestar apoio administrativo e logístico ao gestor nas atividades de recepção, comunicação, despachos e agenda de compromissos; transmitir, pela via de protocolo ou por outros meios de comunicação, as determinações e decisões emanadas pelo gestor; supervisionar a manutenção da guarda e organização das comunicações administrativas e dos sistemas de arquivo de documentos e informações do Gabinete; exercer outras atribuições institucionais que lhes forem delegadas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	Preparar as instituições para novos modelos e tecnologias de gestão e processos; articular a instituição com a Governança do Estado e seu sistema de gestão; propor, realizar e promover reuniões, encontros e estratégias visando ao aprimoramento dos modelos de	Nível Superior, preferencialmente no campo específico, ou

	governança; subsidiar o Gestor do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado com informações que facilitem a prática dos princípios de gestão; encaminhar as evidências que comprovem a realização das ações da instituição e informar sobre o cumprimento dos prazos; elaborar documentos, relatórios e gráficos para a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo no Plano Anual de Trabalho; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Assessor de Interação Social e Assessor de Planejamento e Qualidade, na hipótese da ausência desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.	comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE PROJETOS	Prestar assessoramento especializado ao Gestor do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado no planejamento, organização, avaliação e execução dos projetos firmados pela instituição; estabelecer modelo de gestão estratégica para monitorar o cumprimento de prazos para sua execução e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior, preferencialmente no campo específico, ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE INTERAÇÃO SOCIAL	Assessorar o órgão ou entidade a qual pertença no planejamento, organização, execução e avaliação de políticas de interação social e de participação popular; integrar as ações da Interação Social com o Gabinete Civil a que se relaciona à Governança Geral do Gabinete do Governador.	Nível Superior, preferencialmente no campo específico, ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Assessorar o Gestor do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado, sob a coordenação e supervisão do Secretário de Estado da Comunicação, no planejamento, organização, execução e avaliação de políticas públicas de comunicação da Secretaria à qual esteja vinculado. Integrar as ações de sua Secretaria às da Secretaria de Comunicação do Estado de Alagoas, e com meios de comunicação de todas as naturezas; fazer o acompanhamento, registro e difusão das informações midiáticas, zelando sempre pela ética e boa imagem institucional; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior, preferencialmente no campo específico, ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	Preparar as instituições para novos modelos e tecnologias de gestão e processos, articular a instituição com a Governança do Estado e seu sistema de gestão; propor, realizar e promover reuniões, encontros e estratégias visando ao aprimoramento dos modelos de governança; subsidiar Gestor do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado com informações que facilitem a prática dos princípios de gestão; encaminhar as evidências que comprovem a realização das ações da instituição e informar sobre o cumprimento dos prazos; elaborar documentos, relatórios e gráficos para a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo no Plano Anual de Trabalho; estabelecer o controle interno; instituir mecanismos de auditoria interna, sob a coordenação da Controladoria Geral do Estado, monitorar a avaliar a aplicação das políticas públicas de transparência; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Assessor de Interação Social e Assessor de Planejamento e Qualidade, na hipótese da ausência desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
OUIDOR	Manter um canal direto de comunicação com os administrados, visando a estreitar a relação entre Estado e Sociedade; anotar as dúvidas, reclamações, críticas, e elogios por ventura relatados; informar ao líder do processo ao qual se vincula sobre o teor das manifestações; fazer relatórios diários sobre sua atividade e exercer outras atribuições dentro da área de sua competência.	Nível Técnico.

CORREGEDOR	Exercer a fiscalização, orientação e disciplinamento das atividades do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado; cumprir outras atividades afins.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR ESPECIAL	Prestar assessoria especializada ao Gestor do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado na elaboração e produção de atos estratégicos; apresentar relatórios, notas técnicas, estudos e pesquisas e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
COORDENADOR JURÍDICO	Sob a orientação da Procuradoria Geral do Estado, prestar assessoramento em assuntos de natureza jurídica à entidade; desempenhar a função de integração entre a entidade e a Procuradoria Geral do Estado e os demais órgãos do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica; elaborar, analisar e opinar sobre os instrumentos contratuais ou de convênio; minutar atos internos administrativos; exercer outras atribuições correlatas de natureza jurídica da entidade.	Graduação em Direito.
ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL	Prestar assessoria especializada ao Secretário de Estado do Gabinete Civil na elaboração, produção e revisão de ato administrativo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo; redigir projeto de instrumento normativo; apresentar notas técnicas, estudos e pesquisas na área jurídica, com a coordenação e supervisão do Coordenador do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto Gabinete Civil; exercer outras atribuições correlatas.	Graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
ASSESSOR DE INTERAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL	Assessorar o Secretário-Chefe do Gabinete Civil nas atividades que envolvam a articulação com outros Poderes e Órgãos; auxiliar nas ações executivas que interajam com os movimentos sociais e populares; prestar assistência ao Secretário-Chefe do Gabinete Civil na intermediação institucional entre os órgãos e entidades do Poder Executivo; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSISTENTE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL	Prestar assistência ao Núcleo Especial da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Médio.
ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL	Prestar assistência ao Gabinete Civil e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Médio.
COORDENADOR GERAL DA GOVERNANÇA CORPORATIVA	Liderar, coordenar e supervisionar as atividades pertinentes à Governança Corporativa.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Incentivar os gestores ao exercício da liderança, dos princípios de gestão e de boas práticas de governança corporativa; acompanhar o andamento dos projetos e ações planejadas do Governo e o cumprimento dos princípios de gestão; monitorar os projetos e ações integrantes do planejamento estratégico; acompanhar os indicadores de desempenho; subsidiar as reuniões de avaliação de resultados; municiar o Governador do Estado com evidências que comprovem o cumprimento, pelos órgãos e entidades, das metas estabelecidas no Plano Anual de Trabalho; acompanhar indicadores dos Projetos, Programas e Processos, constantes nas gestões sistêmicas das Redes Integradas; assegurar o cumprimento dos prazos das ações executivas, em suas áreas específicas e cumprir outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DO GOVERNADOR	Assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo Estadual em suas atribuições específicas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.

COORDENADOR DE CERIMONIAL	Coordenar, planejar e organizar, em todas as suas fases, as solenidades e eventos do Chefe do Poder Executivo Estadual, observando as formalidades e protocolos.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	Prestar assessoramento técnico especializado ao Gesto do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado nas ações e planejamentos estratégicos, além de outras funções que sejam requeridas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR TECNICO	Assessorar, tecnicamente, as ações executivas da Gestão Estratégica, de competência do órgão ou entidade ao qual se relaciona, além de exercer outras atribuições correspondentes, nas linhas de gestão, desde que requeridas pelo Gestor do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado.	Nível médio.
ASSESSOR ESPECIAL DO FUNESP	Prestar assessoria especializada aos gestores do Fundo Estadual de Segurança Pública; contribuir de forma objetiva para assegurar a lisura, a eficácia, a ética e a transparência da gestão administrativa do FUNESP e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DO FUNESP	Assessorar os gestores do Fundo Estadual de Segurança Pública; contribuir de forma objetiva para assegurar a lisura, a eficácia, a ética e a transparência da gestão administrativa do FUNESP e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Médio.
ASSESSOR DE ANÁLISE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessorar diretamente o Secretário de Estado de Segurança Pública; analisar o resultado de informações operacionais para definição de estratégias de segurança pública e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Prestar assessoria especializada diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública na elaboração e produção de atos estratégicos; apresentar relatórios, notas técnicas, estudos e pesquisas na área de segurança pública; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	Assessorar diretamente o Secretário de Estado de Segurança Pública na elaboração e produção de atos estratégicos; apresentar relatórios, notas técnicas, estudos e pesquisas e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL AÉREA	Analisar a segurança de voos das aeronaves; orientar a conveniência de utilização de aeronaves em situação de risco; manter o Secretário de Estado de Segurança Pública informado sobre as condições gerais das aeronaves e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA	Assessorar diretamente o Secretário de Estado de Segurança Pública; analisar as informações de inteligência policial; informar ao Secretário de Segurança Pública sobre assuntos reservados e sigilosos de segurança do Estado e exercer outras atividades correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	Prestar assessoria direta ao Secretário de Estado de Segurança Pública no tocante ao Núcleo de Estatística e Análise Criminal; municiar o Secretário de informações concernentes a sua área de atuação; apresentar relatórios, notas técnicas, estudos e pesquisas e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
DIRETOR DO CONSELHO EXECUTIVO DE REGULAÇÃO	Dirigir as atividades do Conselho Executivo de Regulação nas áreas de sua competência e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
GESTÃO DE ESTADO		

CARGOS/FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	Fazer cumprir os princípios de gestão do Governo: Ética, Transparência Administrativa e Proximidade com a Sociedade sob a coordenação do Secretário de Estado do órgão ao qual se vincula; organizar, orientar e coordenar as ações inseridas na linha de Gestão de Estado; supervisionar as atribuições dos líderes dos processos das gestões Administrativa, Planejamento e Orçamento, Finanças e Contabilidade, Valorização de Pessoas e Tecnologia da Informação; estabelecer metas de controle da eficiência e eficácia; facilitar o estabelecimento das relações institucionais do órgão a qual pertença, no modelo da transversalidade; executar as ações pertinentes ao Estado; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	Fazer cumprir os princípios de gestão do Governo: Ética, Transparência Administrativa e Proximidade com a Sociedade sob a coordenação do Diretor-Presidente da entidade a qual se vincula; organizar, orientar e coordenar as ações inseridas na linha de Gestão de Estado; supervisionar as atribuições dos líderes dos processos das gestões Administrativas, Planejamento e Orçamento, Finanças e Contabilidade, Valorização de Pessoas e Tecnologia da Informação; estabelecer metas de controle da eficiência e eficácia; facilitar o estabelecimento das relações institucionais do órgão a qual pertença, no modelo da transversalidade; executar as ações pertinentes ao Estado; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
SUPERINTENDENTE GERENTE EXECUTIVO SUPERVISOR EXECUTIVO ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO CHEFE EXECUTIVO	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Secretário Executivo de Gestão Interna, as ações da Gestão de Estado; organizar, orientar e gerir as atividades do órgão, buscando o cumprimento das metas estabelecidas, transparência e qualidade; implantar mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das efetivas ações do Estado e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Prestar assessoramento especializado ao Secretário Executivo de Gestão Interna no planejamento, organização, avaliação e execução dos contratos e convênios firmados pelo órgão ou ente administrativo a que esteja vinculado.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	Estabelecer, sob a coordenação do Secretário Executivo de Gestão Interna, estratégias facilitadoras de integração das ações pertinentes às linhas de Gestão Estratégica, Gestão de Estado e Gestão Finalística, com o objetivo de estabelecer o controle interno; instituir mecanismos de auditoria interna, sob a coordenação da Controladoria Geral do Estado; monitorar e avaliar a aplicação das políticas públicas de transparência; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	Estabelecer, sob a coordenação do Secretário Executivo de Gestão Interna, planejamento estratégico para definir, organizar, executar e avaliar as políticas públicas de planejamento e qualidade nas ações de competência da Secretaria ou entidade a qual esteja vinculado; coordenar reuniões estratégicas para a implantação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade; elaborar estratégias para implementar Programas de Auditorias da ISSO/5S; coordenar o planejamento operacional, sistema de medição, ações preventivas e corretivas do Sistema de Gestão da Qualidade; atualizar painel de bordo com indicadores de desempenho; atualizar mensalmente o quadro de gestão à vista; coordenar o Programa de Sugestões; preparar e apoiar treinamentos internos; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE SUPERINTENDÊNCIA	Prover assessoramento técnico especializado ao Superintendente; cumprir os atos pertinentes às atribuições que lhe foram atribuídas.	Nível Superior ou comprovada experiência na

		área de atuação.
SUPERINTENDENTE	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Secretário Executivo de Gestão Interna, as ações da Gestão de Estado; organizar, orientar e gerir as atividades das unidades administrativas que estão sob sua coordenação; implantar mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das efetivas ações do Governo; auxiliar no desempenho dos gestores das ações; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Secretário Executivo de Gestão Interna, na hipótese da ausência desse cargo dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
GERENTE	Gerenciar a execução de projetos nas ações de sua competência; realizar as atividades atribuídas pelo líder do processo da ação de Estado a que esteja vinculado e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Médio.
SUPERVISOR	Supervisionar a execução de projetos nas ações de sua competência; desempenhar as atividades atribuídas pelo líder do processo da ação de Estado a qual esteja vinculado e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Médio.
ASSESSOR ESPECIAL DA GESTÃO DE ESTADO	Prestar assessoria especializada ao líder de processo a que esteja vinculado na elaboração e produção de ato administrativo ou projeto de instrumento normativo, apresentando relatórios, notas técnicas, estudos e pesquisas, além de outras atividades atribuídas no âmbito de sua competência e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR TÉCNICO DA GESTÃO DE ESTADO	Assessorar tecnicamente, nas linhas de ação da Gestão de Estado, o planejamento, organização e execução de ações de competência do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado e exercer outras atribuições correlatas.	Nível médio.
CHEFE	Chefiar a execução de projetos e ações na área de sua competência; desempenhar as atividades atribuídas pelo líder do processo da ação de Estado do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado e exercer outras atribuições correlatas.	Nível médio.
SUBCHEFE	Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem atribuídas pelo Chefe da linha de ação executiva de sua competência e exercer outras atribuições correlatas.	Nível médio.
GESTÃO FINALÍSTICA		
CARGOS/FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FINALÍSTICA	Fazer cumprir os princípios de gestão do Governo: Ética, Transparência Administrativa e Proximidade com a Sociedade sob a coordenação do Secretário de Estado do órgão ao qual se vincula; organizar, orientar e coordenar as ações inseridas na linha da Gestão Finalística; supervisionar as atribuições dos líderes dos processos responsáveis pelas ações executivas da área fim; estabelecer metas de controle de eficiência e eficácia dos serviços executados; primar pelo princípio da economicidade; facilitar o estabelecimento das relações institucionais no modelo da transversalidade; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
SUPERINTENDENTE	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Secretário Executivo de Gestão Finalística, as ações da Gestão do Governo; organizar, orientar e gerir as atividades das unidades administrativas que estão sob sua coordenação; implantar mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das efetivas ações do Governo; auxiliar no desempenho dos gestores das ações; desempenhar as atribuições conferidas nesta Lei ao Secretário Executivo de Gestão Finalística, na hipótese da ausência desses cargos dentro da estrutura administrativa a qual pertença; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
GERENTE	Gerenciar a execução de projetos nas ações de sua competência; realizar outras atividades atribuídas pelo líder do processo da ação	Nível Médio.

	finalística a qual esteja vinculado e exercer outras atribuições correlatas.	
SUPERVISOR	Supervisionar a execução de projetos nas ações de sua competência; exercer outras atividades atribuídas pelo líder do processo da ação finalística a qual esteja vinculado e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Médio.
ASSESSOR ESPECIAL DA GESTÃO FINALÍSTICA	Prestar assessoria especializada ao líder de processo a que esteja vinculado na elaboração e produção de ato administrativo ou projeto de instrumento normativo; apresentar relatórios, notas técnicas, estudos e pesquisas, além de outras atividades atribuídas no âmbito de competência do órgão ou entidade à qual esteja vinculado.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR TÉCNICO DA GESTÃO FINALÍSTICA	Assessorar tecnicamente, na linha de ação da Gestão Finalística; executar as ações de competência do órgão ou entidade a qual esteja vinculado e exercer outras atribuições correspondentes.	Nível médio.
CHEFE	Chefiar a execução de projetos nas ações de sua competência; exercer outras atividades atribuídas pelo líder do processo da ação finalística a que esteja vinculado.	Nível médio.
SUBCHEFE	Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem atribuídas pelo Chefe da linha de ação executiva de sua competência e exercer outras atribuições correlatas.	Nível médio.
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	Auxiliar diretamente o Secretário de Estado da Fazenda e o Chefe do Poder Executivo nas atividades finalísticas da Receita Estadual; definir políticas no âmbito da Receita estadual e a gestão das suas respectivas áreas de atuação.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	Auxiliar diretamente o Secretário de Estado da Fazenda e o Chefe do Poder Executivo nas atividades finalísticas do Tesouro Estadual, definir políticas no âmbito do Tesouro estadual e a gestão das suas respectivas áreas de atuação.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Secretário de Estado de Infraestrutura, as ações da Gestão do Governo; organizar, orientar e gerir as atividades; atuar no planejamento e elaboração de projetos especiais para a implementação na infraestrutura hídrica do Estado e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	Liderar, sob a coordenação e supervisão do Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano as competências técnicas relacionadas ao planejamento urbano; formular e coordenar estudos, planos e projetos relativos ao desenvolvimento urbano para o Estado de Alagoas; promover meios para alcançar o desenvolvimento sustentável através da implementação e integração das políticas públicas territoriais; promover o melhoramento das condições socioambientais da população; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
GERENTE ESPECIAL DE CONTABILIDADE	Coordenar, avaliar, orientar e subsidiar a execução das atividades de contabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual; acompanhar os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Estado e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação
GERENTE ESPECIAL DE FINANÇAS	Coordenar ações relativas à política financeira e gestão das finanças do Estado; analisar e controlar a execução das atividades pertinentes à movimentação dos recursos financeiros estaduais; monitorar o recolhimento das receitas; efetuar o acompanhamento e o controle das disponibilidades e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação
GERENTE ESPECIAL DE CONVÊNIOS E DÍVIDA	Coordenar, orientar, analisar, avaliar, negociar e supervisionar o procedimento relativo à contratação de operações de crédito por	Nível Superior ou comprovada

PÚBLICA	parte da Administração Pública Estadual; acompanhar os limites de endividamento do Estado; controlar a dívida pública de responsabilidade direta e indireta do Tesouro Estadual; registrar os pagamentos e elaborar os relatórios, demonstrativos e informativos de sua competência; controlar os feitos relacionados à convênios que envolvam comprometimento de recursos; exercer outras atribuições correlatas.	experiência na área de atuação.
ASSISTENTE EXECUTIVO DE SUPORTE TÉCNICO AO OBSERVATÓRIO E OUVIDORIA	Prover o suporte técnico necessário ao desempenho das atividades do Observatório de prevenção à violência e políticas sobre drogas e Ouvidoria de Prevenção à Violência; prestar assistência ao titular da Secretaria Executiva de Coordenação das Políticas de Prevenção à Violência; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA	Prestar assistência ao titular da Secretaria Executiva de Coordenação das Políticas de Prevenção à Violência na execução das ações estratégicas; auxiliar na implantação das políticas na área de sua competência e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	Presidir, representar e dirigir, sob a supervisão e coordenação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Junta Comercial de Alagoas; zelar pelo cumprimento das normas legais e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
VICE- PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	Analisar e fiscalizar os processos e ações pertinentes à Junta comercial do Estado de Alagoas; substituir o Presidente, em suas faltas e impedimentos e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL	Supervisionar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de registro e de administração da Junta Comercial de Alagoas; zelar pelo cumprimento das normas legais; assegurar a qualidade e agilidade nos processos e exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	Assessorar, sob a coordenação do Controlador Geral do Estado, o líder do processo da área a qual está vinculado no desempenho de suas atribuições; acompanhar e exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas tanto no aspecto correicional quanto nos de ouvidoria, contratos, convênios, contas públicas, auditorias de gestão e obras e outras atribuições correlatas.	Nível Superior ou comprovada experiência na área de atuação.
ASSESSOR AGROPECUÁRIO	Apoiar e assessorar a execução das atividades inerentes aos projetos e programas a que esteja vinculado.	Nível Médio.
AGENTE ESPECIAL DE SINE	Implementar e desenvolver as políticas e objetivos do Sistema Nacional de Emprego; estabelecer condições para a adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho em todos os níveis de capacitação, no tocante às áreas específicas de atuação; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Médio.
AGENTE DE SINE	Efetivar as ações e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Emprego em sua região correspondente, dentre outras atribuições correspondentes.	Nível Médio.
DIRETOR EXECUTIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Implantar o processo de gestão da política de fomento à ciência e tecnologia estabelecida pela FAPEAL; acompanhar a execução dos programas de desenvolvimento científico e tecnológico financiados pela Fundação; articular-se com as unidades congêneres das instituições de ciência e tecnologia do Estado de Alagoas e das demais Unidades Federadas, com vistas ao conhecimento das atividades desenvolvidas no setor e à manutenção de intercâmbio e cooperação técnica para o eficiente desenvolvimento dessas atividades; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Superior e comprovada experiência na área de ciência e tecnologia.
ASSESSOR CIENTÍFICO	Elaborar estudos e proposições para a formulação da Política de Pesquisa Científica e Tecnológica da FAPEAL; realizar estudos e proposições para a formulação da política de capital humano em	Nível Superior.

	Ciência, Tecnologia e Inovação para o Estado de Alagoas; elaborar estudos e proposições para a formulação da Política de Projetos Especiais da FAPEAL e exercer outras atribuições correlatas.	
ASSESSOR AMBIENTAL	Apoiar e assessorar a execução das atividades inerentes aos projetos e programas da área a qual esteja vinculado; exercer outras atribuições correlatas.	Nível Médio.

**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO N° 41.435, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 348.100,34 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 7.691 de 06 de abril de 2015 e o que consta no Processo Administrativo N° 1500-21971/2015.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, o crédito suplementar no valor de R\$ 348.100,34 (Trezentos e quarenta e oito mil e cem reais e trinta e quatro centavos), para criação de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão através do Art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de Agosto de 2015, 199° da Emancipação Política e 127° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo I		Suplementação
	(Anexo ao Decreto N° 41.435, de 10 de Agosto de 2015)		em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
27556	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS		348.100,34
27556	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS		348.100,34
12.364.0227.13130000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO METROPOLITANA DE MACEIÓ		
PI 2748		4490 / 0152	348.100,34